

X960501131

Carlos António Pinheiro Francisco e Silva



RESERVADO

I. S. E. G.	
Eoz. Biblioteca	
1992.0.	43714

HC79.C3
SSS
1996

Pinhal Litoral

Infraestruturas e Equipamentos no Quadro da Coesão Económica e Social

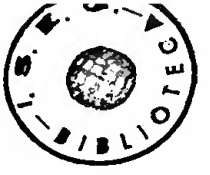
Tese Orientada pelo Dr.
Armando de Castro

Dissertação apresentada ao
Instituto Superior de Economia e
Gestão da Universidade Técnica
de Lisboa, com vista à obtenção
do Grau de Mestre em Economia
Internacional

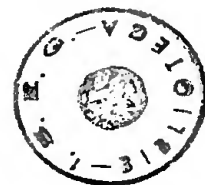
Júri

Doutor Manuel de Jesus Farto
Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes
Dr. Armando Pulquério Antunes de Castro

Instituto Superior de Economia e Gestão
Lisboa - 1996



Aos meus pais, meu irmão
e Teresa



Agradecimentos

Há sempre uma altura em que olhamos para o trabalho desenvolvido e nos lembramos de quem, de uma ou de outra forma, nos encoraja, nos apoia, e acima de tudo acredita nos resultados.

É chegado esse momento, e não queria deixar que ele passasse sem lembrar o apoio e a atenção de algumas pessoas que acreditaram neste trabalho.

Uma atenção muito especial para o Professor Armando de Castro, que impacientemente sempre se disponibilizou para ultrapassar aquelas pequenas dificuldades que sempre surgem, e encorajou na busca de pistas. A si, Sr. Professor, o meu profundo agradecimento.

Aos meus pais, avó e irmão, pela sua forte palavra de encorajamento e de apoio, não deixando de manifestar constantemente o seu interesse, mesmo nos momentos de maior cansaço.

À Teresa, que sempre acreditou nas minhas possibilidades e me apoiou incansavelmente quando o tempo e as dúvidas pareciam ser grandes adversários.

A todos os meus amigos por acreditarem sempre na execução desta Tese e por me apoiarem fortemente - João Paulo Mateus, Filomena, Filipe Vieira, António Pereira, Maria João, Doutor Tawfiq Rkibi, Dr. Ildebrando, Dr. Hélder Roque, Carlos Cardoso - a todos eles e a tantos outros mais, os meus mais sinceros agradecimentos. Bem hajam todos !

Índice

Apresentação	2
Introdução	5
Capítulo I : As Regiões na Europa, Um Processo Contínuo	7
Introdução	7
1. A Institucionalização de Uma Consciência Regional	9
1.1. Instâncias e Instrumentos Desenvolvidos	11
1.1.1. O Acto Único Europeu e a Institucionalização de uma Vontade Regional	13
1.2.1. A Nova Orgânica e Estratégia	15
1.2.1.1. Procedimento Nacional e Procedimento Comunitário	16
1.2.1.2. Reforço Institucional do Papel das Regiões	19
2. Regiões, a sua Percepção e as suas Configurações	24
2.1. As Assimetrias Regionais e a sua Tipificação	32
2.2. O Comité das Regiões	36
Capítulo II : Pinhal Litoral : Espiral de Desenvolvimento e Tradição	39
Introdução	39
1. Breve Apontamento sobre Regionalização	42
2. Região Centro, Berço do Pinhal Litoral	48
3. Pinhal Litoral, Caracterização Geral	52
4. Caracterização dos Concelhos do Pinhal Litoral	61
4.1. O Concelho da Batalha	63
4.2. O Concelho de Leiria	64
4.3. O Concelho da Marinha Grande	65
4.4. O Concelho de Pombal	67
4.5. O Concelho de Porto de Mós	68
5. Conclusão	70
Capítulo III : Dinâmicas Locais	73
1. o Investimento Efectuado	75
2. O Pinhal Litoral e o conceito de " Ambiente Inovador "	84
Conclusão	86
Anexos	88
Bibliografia	

Apresentação

Este tema associado ao desenvolvimento regional apresenta-se hoje de tal forma actual como quando o interesse por essa temática despertou as primeiras discussões. Ao optar por desenvolver um aspecto relacionado com o desenvolvimento regional e, em particular, a importância que têm assumido os apoios dos fundos estruturais no que diz respeito às regiões com um nível de desenvolvimento abaixo dos índices médios comunitários, pretendi obter algumas conclusões acerca das estratégias encetadas, da sua aplicação e sua eficácia.

Objecto de Estudo

Dado o enorme conjunto de hipóteses, pistas e linhas de orientação que podem ser descurtinadas nesta área, foi essencial delimitar analítica e geograficamente o tema. Se o que parece de bom senso e conveniente é a sua restrição em termos de âmbito de estudo, não podemos abster-nos de que existe um meio envolvente rico em factores e que é modelado e modela a realidade a estudar - o comportamento do Pinhal Litoral, Sub-região da Região Centro, face aos apoios comunitários.

A opção pelo estudo da região, aquilo que considero ser a base de todo o desenvolvimento, e local onde se fazem sentir de forma mais evidente e forte todas as estratégias de desenvolvimento, parece-me ser o mais apropriado para a elaboração da tese.

Opção decorrente da imperiosidade de delimitar de forma consensual o tema, foi a decisão de considerar como fundamental que o estudo a efectuar tivesse como objecto referencial uma realidade concreta do nosso país, não esquecendo a nossa qualidade de Estado-membro da União Europeia.

Em consequência disto mesmo, o objecto de estudo será a sub-região do Pinhal Litoral, no que diz respeito ao seu desenvolvimento, no âmbito das estratégias de desenvolvimento escolhidas para o país em termos nacionais e locais, e no âmbito das opções e realidades regionais, mesmo que haja concepções que não sejam de todo compatíveis. Nomeadamente, o modo como a União Europeia e como o nosso país vê as regiões não são coincidentes.

Aliada à preocupação de estudar a sub-região pretendida, parece-me ser também de vital importância falar dos processos de descentralização do poder que acabam por moldar, muitas das vezes, as opções estratégicas tomadas em determinado momento e face a certas circunstâncias.

Metodologia

Em termos bibliográficos, procurei uma diversidade de fontes que me pudessem complementar nas questões mais técnicas, sem deixar de ter em mente que não havia a intenção de aprofundar o tema ao ponto dos modelos de regionalização e de análise regional, nem sequer de me envolver na eterna discussão referente ao modelo europeu - se funcionalista, se federalista.

Desta forma, pretendo criar um agregado teórico que facilite a compreensão de determinadas conclusões e que identifique e caracterize sinteticamente algumas opções, estratégias e seus resultados. Não pode nem deve faltar uma reflexão sobre política regional da União Europeia tendo em conta seus aspectos e objectivos, sendo isto parte do Capítulo I.

Ao mesmo tempo pretender-se-á caracterizar essa política no que diz respeito aos seus contornos, e mais em particular, no que diz respeito ao nosso país.

Uma outra parte, correspondendo ao Capítulo II, consistirá na caracterização de cada um dos concelhos integrantes do Pinhal Litoral - Leiria, Marinha Grande, Pombal, Batalha e Porto de Mós. Aqui , serão também apresentados os investimentos feitos por entidades públicas e privadas, e para os quais foi solicitado co-financiamento no âmbito dos programas comunitários, por altura do primeiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA 1989-1993).

No Capítulo III verificaremos que novas tendências se desenham em termos do desenvolvimento da região, ou estão já em curso, nomeadamente com estudos de maior cooperação institucional local.

Por último, a Conclusão, onde relatarei algumas dificuldades e inércias, pistas e luzes para novos desenvolvimentos, a par de algumas conclusões que venha a considerar convenientes.

Introdução

O desenvolvimento sócio económico das populações é factor determinante para a competitividade e afirmação de um país junto daqueles com os quais mantém relações político-económicas.

Dentro de um mesmo Estado, apesar de percebido como um todo, o desenvolvimento, ainda que sendo uma noção com limites abstractos, não deixa de poder identificar pontos, especificidades e áreas onde padrões de análise se encontram relacionados de um modo diferente.

Por motivos, circunstâncias e/ou condicionantes em tudo ou em nada coincidentes, raro é o Estado, hoje em dia, onde os mais variados e díspares níveis de desenvolvimento não coexistem mais ou menos pacificamente, caracterizando e posicionando esse mesmo Estado relativamente aos outros.

A padronização social, económica, étnica, cultural, geográfica e educacional dessas áreas de desenvolvimento é, mais tarde ou mais cedo, inevitável, e mesmo desejável sob o ponto de vista analítico, e de resolução das disparidades.

É assim que, depois de elaborado o diagnóstico, se procura um quadro de resolução das diferentes composições assimétricas de desenvolvimento percepcionadas. Isto, e pensando de forma despretenciosa, tendo em atenção que o que está simplesmente em causa é o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida para as populações.

É na própria realidade, sempre identificada com as condicionantes de desenvolvimento, (que quase imperceptivelmente, mas também de forma bastante evidente) elas e as assimetrias se conseguem vislumbrar.

As regiões, apercebidas como elementos compostos e entidades dinâmicas dos próprios Estados, são o verdadeiro polo gerador de desenvolvimento, local onde coabitam em simultaneidade, vantagens e desvantagens, caracterizações e descaracterizações da sociedade e da economia.

Penso que analisar a sua visão e papel em termos institucionais não só é importante como aliciante e extremamente actual. O papel que as regiões hoje assumem, não é de forma alguma questionável, excepto quando elas se abstêm (convictamente ou não) de o assumir.

Capítulo I

As Regiões na Europa Um Processo Contínuo

"... nós não podemos construir um espaço económico unificado se as suas partes constituintes apresentam grandes desequilíbrios entre si. "

Paul Romus, *L'Europe Régionale*, p. 13

Introdução

Os Estados-membros da União Europeia organizam-se, em termos político-administrativos, de uma forma muito própria e reflectindo aspectos que evidenciam a sua evolução histórica e os processos políticos que a determinaram.

Quase todos eles apresentam processos de descentralização verificando-se que as competências político-administrativas se encontram relativamente repartidas pelas várias instâncias constitucionalmente consagradas.

Fruto da evolução natural dos processos e da vontade do Homem no sentido de imprimir eficácia à organização interna dos países, os Estados aperceberam-se que no seu seio não podem gerir o todo ignorando as suas partes.

Alertada pela vontade dos Estados-membro, por convicção dos seus fundadores e mentores, e fruto também dos seis anos de guerra que

devastaram o continente, é consagrada uma atenção especial à problemática regional.

Mas não são só estes factores ou preocupações que assumem importância para a questão que aqui é analisada. Convém realçar que não é pretensão minha analisar os contornos que hoje assume a União Europeia como processo político, nem a sua tipologia como organização de direito internacional. A opção por uma construção tendo por base ideais federalistas, ou por uma outra de carácter funcionalista, sendo actual, importante e primordial para o desenvolvimento do processo de integração comunitário não o é para esta tese, apesar de estar necessariamente presente.

Esta condição de diversidade é anterior aos Estados tal como hoje se configuram, e uma característica que tem que ver com o meio humano e o meio natural envolvente. A diversidade pode ser considerada como inerente ao meio na sua globalidade.

Podemos assim considerar, que sendo uma característica natural, seja um dos atributos, também ele natural (e condicionante) da existência da União Europeia.

Como nos diz Paul Romus, "*a diversidade é um facto bem mais antigo que a Comunidade. Ela é parte integrante da paisagem europeia. Está ligada à geografia, à história e à política.*"¹

Esta ideia de "paisagem" assume aqui um cunho muito forte, penso eu, uma vez que confirma a ideia de que é da sua natureza (da Europa) ser regional, ser um composto de características heterogéneas, mas onde se tentam afirmar políticas homogéneas. Ao mesmo tempo, parece-me ter uma função aglutinadora, pacífica e de uma certa unidade, ideias estas que nos são transmitidas por qualquer paisagem.

¹ Paul Romus, "L'Europe Régionale"; pp. 13; éditions Labor, Bruxelas, 1990.

1. A Institucionalização de uma Consciência Regional

É hoje inconcebível para nós, pensarmos que a construção da Europa é feita à revelia das regiões, assim como é inconcebível, e seria inaceitável, se essa mesma construção fosse feita sem ter por base a voz das regiões.

Parece-me, de momento, e por uma questão metodológica, que seria importante verificarmos como se desenvolveu o enquadramento destas entidades nos Tratados que ao longo dos anos têm regulamentado o processo de construção europeu.

Por outro lado, e como característica de qualquer processo deste género, será curioso tomar em consideração os mecanismos colocados à disposição para aumentar (se assim lhe quisermos chamar) o nível de democraticidade da Comunidade.

Ao longo dos quase cinquenta anos de vida desta organização *sui generis* no mundo, denominada hoje de União Europeia, tem-se falado muito de regiões. Aliás, e sempre que considerações que envolvem a problemática aprofundamento versus alargamento estão na mesa de trabalho, a questão das regiões assume uma grande importância. A par da discussão envolvendo a concepção ideológica que assumiu e vai assumindo a União Europeia, este é outro tema que se encontra no âmago das discussões, mas que para a questão em análise não se afigura como fundamental.

Razões houve, e se calhar muitas mais persistem, para que o termo *regiões* adquira uma importância fundamental e vital mesmo, para a viabilidade do processo de integração em curso.

No Tratado de Paris (CECA) havia referência a uma continuidade de esforços tendentes ao "... desenvolvimento do emprego e elevação do

nível de vida."² . Na redacção do texto do Tratado de Roma os signatários comprometeram-se a " *...reforçar a unidade das suas economias e em assegurar o seu desenvolvimento harmonioso pela redução das desigualdades entre as diversas regiões e do atraso das menos favorecidas.* "³

Esta referência no preâmbulo do Tratado de Roma implica já, por um lado, a consciência da importância das regiões no processo que se instaura, e por outro lado, a admissibilidade de disparidades de desenvolvimento dentro e entre os Estados-membro, apesar de não haver referência explícita a uma política regional concreta.

No entanto, tem-se a percepção de que os Estados podem e devem encetar políticas nacionais para as suas regiões, desde que no espírito e letra do Tratado, prosseguindo os seus objectivos.

Atente-se que algo de tão íntimo como o desenvolvimento interno e regular de um país, não foi ,propositadamente, deixado a cargo da CEE, mas foi sim reservado como política nacional de cada Estado, dada a sua delicadeza, e ao mesmo tempo, o ainda fraco nível de integração dos recentes membros.⁴

De resto, as políticas regionais nacionais⁵ eram julgadas como devendo dirigir-se a um espaço considerado como possuindo uma entidade própria, com uma língua e uma cultura comuns, e para o qual pudesse vir a ser possível definir um desenvolvimento económico comum.

² Comissão das Comunidades Europeias; " Tratados que instituem a União Europeia", Bruxelas, 1993.

³ Comissão das Comunidades Europeias; "Tratado de Roma", Preâmbulo, sexto parágrafo; Bruxelas, 1993.

⁴ Na obra de Paul Romus, L'Europe Régionale, na página 31, é defendido que " O desenvolvimento das regiões passa pelos Estados", evidenciando desta forma o cuidado que existia com a esfera nacional e a soberania.

⁵ Ibidem.



1.1. Instâncias e Instrumentos Desenvolvidos

Mesmo os Tratados não estipulando atribuições à União Europeia e aos Estados-membro, em termos de política regional, ou definindo concretamente os seus contornos enquanto política comunitária, estes, por sua vez, e mercê da experiência adquirida a pouco e pouco através do poder de iniciativa, adquirem-nos no quadro da política económica global e no quadro das políticas sectoriais.

As primeiras intervenções surgem na década de 60, mas com uma expressão minimamente coordenada só a partir da década de 70, após a Cimeira de Paris de 1972, onde se decide pôr em prática um conjunto de medidas tendentes a implementar uma política regional comunitária, sendo a Comissão incumbida de elaborar um estudo para implementar um Fundo de Desenvolvimento Regional.

Em 1975 entra em vigor o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) como instrumento financeiro privilegiado no sentido de contribuir decisivamente para o desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas, após algumas reservas que vieram a atrasar todo este processo. O próprio Conselho Económico e Social tivera já oportunidade de se pronunciar desfavoravelmente em relação a esta situação, recomendado ainda que os meios do Fundo Social Europeu, do FEOGA secção Orientação e do Banco Europeu de Investimentos, fossem usados nas políticas regionais⁶.

Um balanço provisório⁷ aponta para, e desde a criação do FEDER, um total de subvenções no valor de 24 mil milhões de Ecu, 1 milhão de empregos criados, e mais de 40 000 projectos desenvolvidos.

⁶ António José Fernandes; "Portugal face à Política Regional da Comunidade Europeia", 1ª edição, Publicações D. Quixote, 1989, p. 36.

⁷ "L'Europe des Communautés", notice 16, pp. 101, França.

A par do FEDER, a União Europeia foi tendo um conjunto de instrumentos complementares entre si e que se assumem como impulsionadores das economias regionais procurando um maior sentido de equilíbrio e unidade - Fundo Social Europeu (FSE); Fundos CECA; Novo Instrumento comunitário (NIC); Feoga-Orientação; e mais recentemente o Instrumento Financeiro das Pescas (IFOP) e o Fundo de Coesão.

O Comité de Política Regional, fundado em 1975, com funções quase idênticas às do actual Comité das Regiões, mas com composição diferente (altos funcionários responsáveis por políticas regionais e elementos da Comissão), acaba por ser um instrumento institucional importante e pioneiro.

Já na altura se reconhecia que os esforços desenvolvidos não tinham resultados práticos na diminuição das assimetrias regionais invocando-se como justificação a insuficiência de recursos, o excessivo número de objectivos e seu empolamento, bem como a falta de controlo e acompanhamento.

Após o reconhecimento desta situação, surge em 1984 um novo regulamento para o FEDER na tentativa de colmatar algumas das deficiências anteriores, ao mesmo tempo que se exigia prioridade a alguns objectivos:

- Criação de emprego
- Mobilização do potencial endógeno das regiões
- Concentração geográfica dos auxílios
- Melhor coordenação dos instrumentos financeiros comunitários
- Coerência entre política regional e outras políticas comunitárias

Tais propostas não foram adoptadas pelo Conselho e mais tarde foi solicitada uma maior intervenção, eficácia e operacionalidade das

políticas e instrumentos. Só em 1975 as alterações são adoptadas modificando qualitativamente os vários instrumentos passando de simples agentes de transferências de capitais, para agentes activos e interventivos na orientação da política regional da União Europeia na altura.⁸

A criação dos Programas Mediterrânicos Integrados (PMI) respondiam em parte a esta necessidade de maior eficácia e são um exemplo das alterações pretendidas.

1.1.1. O Acto Único Europeu e a Institucionalização de uma Vontade Regional

Quando em 1986 o Tratado de Roma é revisto entrando em vigor o Acto Único Europeu, havia a consciência da necessidade de regulamentar mais concretamente algo que dissesse respeito às regiões, mesmo porque decorria da experiência de cerca de dez anos de atribuição de fundos e de tentativas incipientes de coordenação de políticas através do Comité de Política Regional.

Só com a adição do Título V, à parte III do Tratado de Roma, pelo artº 23º do Acto Único Europeu, se institucionaliza nos Tratados, e se formaliza, a ideia de uma política regional devidamente coordenada.

Desta forma e com estas alterações, fica reconhecido o desenvolvimento harmonioso das regiões e a redução de diferenças e assimetrias como um esforço comum e uma componente essencial no reforço da Coesão Económica e Social.⁹

Ao mesmo tempo, é dinamizada a noção de solidariedade entre os Estados-membro, evidenciada aqui pelo *esforço comum*, e que mais tarde foi invocada como elo fundamental nas negociações das verbas afectas

⁸ Ibidem, pág. 46.

⁹ Acto Único Europeu, artº 23º

aos instrumentos e fundos no que respeita ao apoio ao desenvolvimento regional.

A política comunitária destinada, directa ou indirectamente, às regiões tentou privilegiar três vertentes fundamentais, vertentes essas que se consubstanciam no seguinte :¹⁰

- Política de acompanhamento e de apoio das políticas regionais dos Estados-membros e das regiões, baseadas naqueles pressupostos que anteriormente já vimos.
- Tentativa de integração sistemática da dimensão regional na concepção das políticas comunitárias.
- Intervenção directa das Comunidades através dos Fundos Estruturais como principais instrumentos de reforço da Coesão Económica e Social, instituída pelo Acto Único Europeu.

Repare-se que nestas três vertentes apresentadas, a preocupação constante com a dimensão regional é um facto. A dimensão dessa preocupação assume carácter de certa forma institucional ao haver uma preocupação comunitária confirmando as tendências de há anos - acompanhamento do esforço nacional de diminuição das assimetrias e capacidade de apoio comunitário.

É um facto que a construção europeia não conseguiu reduzir as disparidades regionais, que só por si e muitas vezes, são já fortes dentro de cada Estado-membro, transpondo-se, obviamente, para a dimensão da organização a que esses países pertencem. A este respeito diz-nos Paul

¹⁰ L'Europe des Communautés, notice 16, pp. 99 a 104, França.

Romus¹¹ que " no conjunto da CEE, as políticas regionais não conseguiram contrabalançar a atracção pelas grandes regiões urbanas desenvolvidas ... As regiões mais ricas dos países mais pobres são mais pobres que as regiões mais pobres dos países mais ricos. "

No entanto, este passo é um passo bastante importante já que implica o reconhecimento de uma realidade de desenvolvimento não uniforme e a necessidade de obviar às suas consequências.

1.2.1. A Nova Orgânica e Estratégia

Em 1988 O Comité de Política Regional é substituído pelo Comité para o Desenvolvimento e Reconversão das Regiões sendo-lhe associada maior flexibilidade e onde estariam presentes representantes dos Estados-membro e a Comissão das Comunidades. Além disso, e o que é significativo, procede-se novamente a uma reforma dos Fundos e por um prazo previamente estipulado de cinco anos assentando em dois eixos :

- Duplicação das Ajudas

De 7,2 mil milhões de Ecu's para 14,5 mil milhões, sendo afectadas ao conjunto dos objectivos cerca de 60 mil milhões de Ecu's para esses cinco anos.

- Definição de Objectivos

São definidos objectivos que correspondem às necessidades das regiões, a saber, o *Objectivo 1*, caracterizando regiões com atrasos de desenvolvimento; o *Objectivo 2* que corresponde a zonas de reconversão industrial caracterizadas por declínio industrial; *Objectivo 3*, correspondendo a programas de luta contra o desemprego de longa duração; *Objectivo 4* que visa facilitar a inserção profissional dos jovens

¹¹ Paul Rómus, "L'Europe Régionale", pp. 35/36; éditions Labor, Bruxelas, 1990.

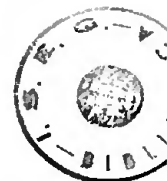
menores de 25 anos; *Objectivo 5a* destinado a adaptação de estruturas de produção, transformação e comercialização dos produtos dos sectores agrícola e florestal; *Objectivo 5b* que visa o desenvolvimento das zonas rurais desfavorecidas. Cada um destes objectivos é identificado com regiões, tendo, para cada, prioridades próprias.

Há alguns aspectos de certa forma interessantes e que nos permitem verificar até que ponto a dimensão das medidas regionais progressivamente postas em prática assume um carácter de política de facto :

- As medidas reportam-se a zonas menos desenvolvidas ou em declínio
- cerca de 50% da população e 70% do território têm políticas regionais estatais.
- Os critérios de selecção das zonas são diferentes de Estado para Estado obedecendo a tipologias ou qualificações por vezes um pouco indefinidas ou de cariz político.
- Necessidade de coordenação entre objectivos derivados das políticas regionais nacionais e aqueles que são concebidos pelas suas congéneres comunitárias - assumindo como objectivo genérico a redução das assimetrias regionais.
- Os parques industriais e o desenvolvimento industrial, assumem-se como vectores privilegiados do equipamento industrial.

1.2.1.1. Procedimento Nacional e Procedimento Comunitário

Na prática, a reforma prevê a submissão à Comissão de Planos de Desenvolvimento elaborados por autoridades nacionais e/ou regionais, consoante a organização administrativa do país, obedecendo e reflectindo as prioridades regionais. Após isto, e supondo que tudo segue os procedimentos correctos e previstos, são elaborados acordos contratuais

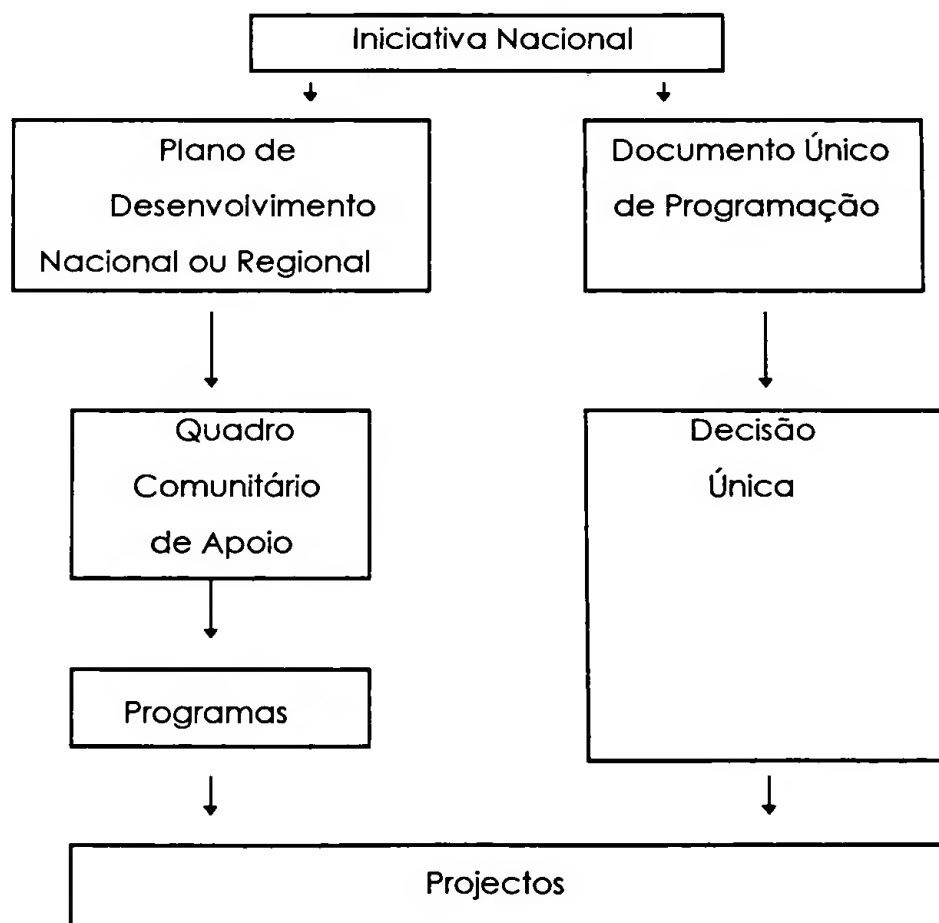


consubstanciados nos Quadros Comunitários de Apoio (QCA) definindo eixos prioritários de desenvolvimento explicitando zonas geográficas e sectoriais de actuação, bem como formas de intervenção e modalidades de desenvolvimento.

Depois desta fase, elaboram-se os programas operacionais para cada eixo prioritário, programas esses que são adoptados pela Comissão.

A fase seguinte será a de execução dos projectos aprovados e considerados como respeitando os programas adoptados (ver esquema nº 1).

Esquemáticamente, todo este processo poderá ser configurado da seguinte forma :

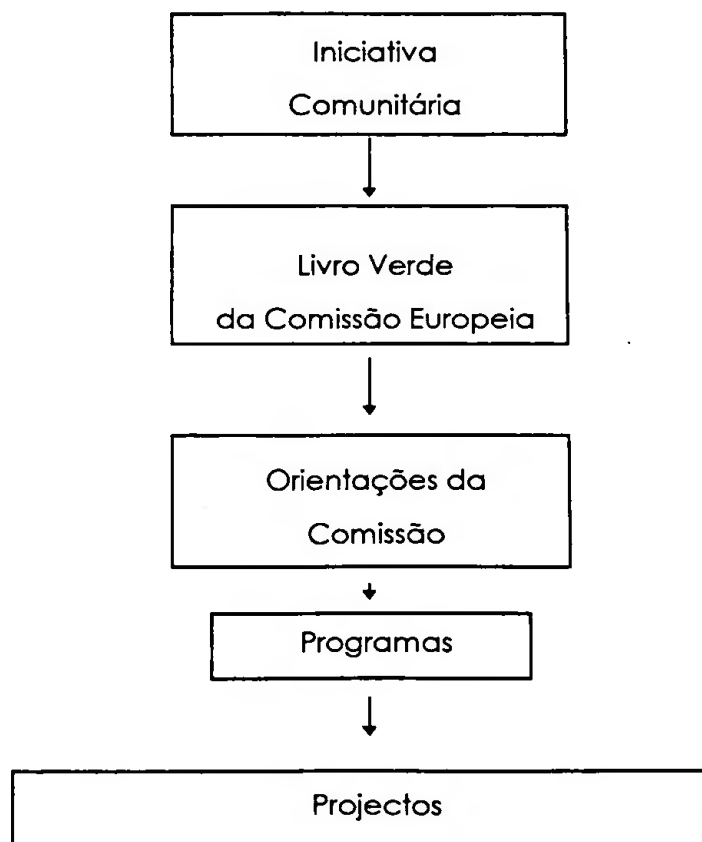


esquema nº1

Além disso, pode a Comissão agir de forma unilateral através das Iniciativas Comunitárias complementando as acções concentradas dos Estados-membros (ver esquema nº 2).

O procedimento a seguir para a execução de Iniciativas Comunitárias está subjacente à iniciativa da Comissão de cumprimento do que está estipulado num livro verde , livro esse onde constam todos os seus vectores de acção regional , e a partir do qual adopta orientações para cada iniciativa. Será nesta base que a Comissão adoptará programas que permitirão acolher projectos que, finalmente, executarão a iniciativa.

Já no caso das Iniciativas Comunitárias, o processo conducente aos projectos é ligeiramente alterado, como vimos, podendo ser observado esquematicamente da seguinte forma :



esquema nº 2

1.2.1.2. Reforço Institucional do Papel das Regiões

Quando em 1991/92 se inicia a discussão e aprovação do texto final do Tratado da União Europeia, já se verifica uma enorme empatia entre o processo de desenvolvimento das Comunidades Europeias e o papel das regiões nesse mesmo processo.

No Tratado, consubstancia-se finalmente o papel das regiões e para as regiões como sendo notório. Quer no artigo B, 1º parágrafo onde se reforça a Coesão Económica e Social como um dos objectivos, quer no título XIV (artº 130º A a 130º E), onde são definidos apoios, meios e instrumentos para reforçar a Coesão Económica e Social .

Para além deste articulado referindo a necessidade de reforçar a cooperação intra-comunitária e o esforço económico dos melhor e mais desenvolvidos em prol dos menos favorecidos, , é aditado um capítulo IV onde se institui o Comité das Regiões (artº 198º A), com funções consultivas, com membros eleitos por quatro anos, deliberando por unanimidade, sob proposta dos Estados membros, mas com plena independência e no interesse da Comunidade (teoricamente).

Do pouco tempo de actividade deste órgão, ele já emitiu alguns pareceres, propondo nomeadamente que os pagamentos sejam efectuados no âmbito do Fundo de Coesão quando o investimento fizer 50% e não 2/3 do total, como propunha a Comissão.

Além disso propôs que a percentagem a pagar no final de conclusão do investimento diminua de 20 para 10%, ao mesmo tempo que defendeu globalmente que os projectos possam beneficiar do Fundo de Coesão quando tiverem valor inferior ao limite actual de 10 mil milhões de Ecu. Mas teremos oportunidade mais adiante de voltar a falar do papel e acção perspectivado e já concretizado do Comité das Regiões.

Quando se elabora e aprova o Tratado da União Europeia (como já vimos) o papel das regiões sai reforçado. É criado o Fundo de Coesão, cujo objectivo é o de contribuir financeiramente para projectos na área do ambiente e das redes transeuropeias nos Estados- membro onde o PNB por habitante seja inferior a 90% do PNB médio comunitário e que tenham posto em execução um programa de convergência económica (Irlanda, Grécia, Espanha, Portugal).¹²

Novamente, o FEDER é sujeito a alterações, procedendo-se a uma redifinição das atribuições dos Fundos e créditos de acordo com as necessidades reais, apresentando maior flexibilidade e modulação dos níveis de participação comunitária, evitando excessivas despesas orçamentais, sendo tido em conta a capacidade dos Estados membros de contribuirem para o sistema de recursos próprios da Comunidade.

Os 141 mil milhões de Ecu previstos para o desenvolvimento regional significarão cerca de 30 % do orçamento comunitário, sendo cerca de 70 % destinados ao *Objectivo 1*, onde Portugal é no seu total enquadrado.¹³

Um novo organismo, de carácter consultivo - Conselho Consultivo das Colectividades Regionais e Locais - cujo objectivo é o de elaborar pareceres não vinculativos na área da política regional e de desenvolvimento comunitária e dirigi-los à Comissão, assume um papel de alguma relevância, uma vez que os seus 42 membros são eleitos por três grupos locais :

- Assembleia das Regiões da Europa
- União Internacional das Cidades e Poderes Locais
- Conselho das Comunidades e Regiões da Europa

¹² Tratado da União Europeia

¹³ Lemaitre, Philippe; " Europe : les milliards de la Cohésion "; Le Monde - Economie, 26/05/94.

Após a redefinição de orgânica e estratégia que acabámos de enunciar, foram enumerados três princípios de política regional que norteiam a acção da União Europeia :

- **Parceria**

Todos os actores envolventes no processo participam nele e nas suas fases.

- **Adicionalidade**

A ajuda e assistência comunitárias vem juntar-se ao esforço financeiro das regiões e dos Estados, mas não os substitui. Todo o aumento financeiro comunitário deve implicar um aumento equivalente da contrapartida do Estado-membro contemplado.

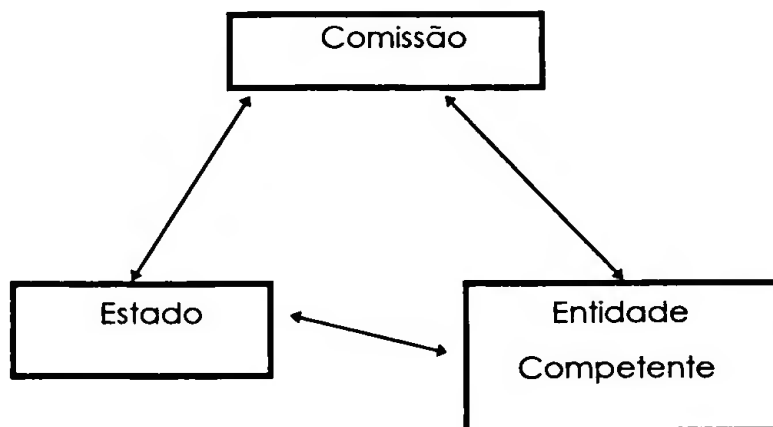
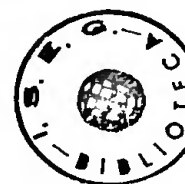
- **Subsidiariedade**

As responsabilidades deverão ser exercidas o mais próximo da realidade, onde a acção pode melhor ser adaptada à situação e ao objectivo a alcançar (em sentido restrito).

De uma forma muito simples, o esquema nº 3, que é apresentado na página seguinte, procura demonstrar a nova noção de funcionamento institucional, o que implica a necessidade de interligação estreita entre os vários níveis de decisão e competência, e o reconhecimento da sua importância, (por que não dizê-lo também) no sentido de se maximizarem potencialidades e soluções.

Subjacente a este esquema está a noção de *parceria*, noção que após 1989 foi comumente utilizada para designar a estreita cooperação entre a CE, o Estado-membro, as autoridades nacionais, regionais e/ou locais, consideradas como competentes pelo Estado-membro. Esta é uma noção de extrema importância já que implica, na

prática, um processo mais descentralizado reforçando a democraticidade do processo europeu.



esquema nº3

Esta interligação é tanto mais necessária quanto nós sabemos que a legislação comunitária é dirigida ao Estado-membro e não às suas regiões, mas que estas assumem, fruto da experiência do dia a dia um papel de vital importância.

A filosofia subjacente à aplicação de fundos parece de certo modo indicar que o país receptor, ou a região alvo das contrapartidas deve assumir um compromisso sério quer a nível financeiro, quer também em termos de co-responsabilização técnica, científica, de execução, e também, uma co-responsabilização moral.

Por co-responsabilização moral pretendo dizer que os anseios de desenvolvimento, os investimentos programados, e os executados devem reflectir uma decisiva vontade de desenvolvimento, e que por tal os vários interlocutores não deverão ser defraudados (nas suas expectativas e objectivos), uma vez que se põe em causa não só o desenvolvimento local

e regional como também, numa visão macro, o desenvolvimento global da União Europeia.

Concluindo e evidenciando o espírito presente na elaboração desta nova reforma, podemos dizer que " *O objectivo da coesão é, portanto, considerado predominantemente em termos geográficos e não como forma de aumentar a parte que cabe a cada um na Comunidade*".¹⁴

Factor importante de apoio ao desenvolvimento regional e de consolidação da Coesão Económica e Social, é o facto de existirem associações de regiões, o que ao mesmo tempo vai aumentando o seu carácter e a sua capacidade reivindicativa e de *lobby* junto das instituições comunitárias.

Desde 1985 que existe o Centro Europeu de Desenvolvimento Regional (C.E.D.R.E.) e desde 1987 a Assembleia Regional da Europa (A.R.E.) onde estão cerca de 150 regiões europeias e com representação junto da União Europeia.

É importante realçar, apesar de todo este esforço institucional, e de representatividade com semelhança e carácter de *lobby*, que " *No início da criação da Comunidade Económica Europeia em 1958, as disparidades regionais de rendimento por habitante eram da ordem de 1 para 6. Trinta e dois anos mais tarde (1990) são de 1 para 8. Mesmo que este agravamento seja devido, numa boa parte, aos sucessivos alargamentos da Comunidade a regiões mais pobres, podemos falar de um certo triunfo das desigualdades*".¹⁵

¹⁴ " Fichas Técnicas sobre o Parlamento Europeu e as Actividades da União Europeia "; Direcção Geral de Estudos, Luxemburgo, Setembro de 1993, pp. 287.

¹⁵ Paul Romus, L'Europe Régionale, pp. 121; éditions Labor, Bruxelas, 1990.

2. Regiões, a sua Percepção e as suas Configurações

A ideia de uma Europa onde as regiões se assumam como participantes activos tem vindo, cada vez mais, a ser defendida nos últimos tempos.

Algumas das razões prendem-se com o simples facto das regiões existirem desde antes da ideia da Europa como hoje a vemos, outras, com o facto delas se assumirem com um papel impulsionador do desenvolvimento nacional e comunitário muito importante - *"... regiões continuarão a emergir dos seus confins e jogarão um papel maior na arena política, económica e cultural ... mais ainda, o papel das regiões no processo de integração coloca-as numa posição mais forte para controlar movimentos de capitais de acordo com os princípios de subsidiariedade"*.¹⁶

Há alguns factores para a tipificação ou identificação das regiões consoante a concentração de população, sector de actividade, indicadores sócio-económicos, situação geográfica, entre outros, no entanto, parece-me que podemos englobá-los segundo duas categorias¹⁷ gerais de agrupamentos regionais :

⇒ Uma delas que agrupa regiões com analogias sociológicas e culturais profundas;

⇒ Outra que reúne regiões com proximidade geográfica.

Não há qualquer referência a uma dimensão óptima e a uma configuração óptima das regiões numa Europa das regiões, apenas a

¹⁶ Veggeland, " The Border Region Challenge facing Norden : Applying new regional concepts ". in, Regional Networks, Border Regions and European integration, 1993, p. 35.

¹⁷ Maillet, Pierre; Revue du Marché Commun et de L'Union Européenne, n° 375, Fev. 1994; " L'Europe des régions ? Proche ou lointaine perspective ?

referência a dois agrupamentos inequívocos e com fortes possibilidades de serem factores caracterizadores de regiões.

Curioso será constatar que a Comunidade definiu até hoje cerca de 221 regiões, tendo em atenção a sua diversidade dentro de cada país e entre os países, a diversidade de tratamento institucional e legislativo (político) das regiões entre si e os Estados-membro, e entre os Estados-membro. Na definição das regiões, tem imperado o senso nacional e a prática nacional, quer se tenha optado ou não por processos de regionalização. Assim se compreende que Paul Romus defenda que " *Não existe um modelo europeu de regionalização.*"¹⁸

Esta identificação é feita tendo por base¹⁹ as divisões administrativas de cada Estado-membro, e analisa as estruturas regionais europeias com base em quatro grupos de indicadores - População, Emprego, Produto Regional, e um Índice Sintético, que tem servido de base à União Europeia. Este Índice Sintético está patente na análise efectuada ao nosso país.

O estudo de Paul Romus apresenta algumas conclusões curiosas e que apontam para que as regiões mais populosas, mais industrializadas e mais desenvolvidas sejam as que conhecem um maior declínio industrial. As regiões menos populosas, mais agrícolas, menos desenvolvidas e mais periféricas por seu lado, são as que conhecem mais atrasos estruturais.

Ao mesmo tempo, os vários alargamentos contribuíram para perpetuar e/ou agravar esta situação. As regiões onde se verifica uma situação de declínio industrial estão em situação idêntica àquelas regiões menos desenvolvidas e menos favorecidas da CEE.

É com base nestes critérios que também António José Fernandes²⁰ considera que " *...no contexto geográfico global da Comunidade Europeia coexistem três zonas distintas quanto ao nível de desenvolvimento sócio-*

¹⁸ Paul Romus, *L'Europe Régionale*, pp. 127, éditions Labor, Bruxelas, 1990.

¹⁹ Paul Romus; " *Economie Regionale Européenne* "; 5ª edição, Presses Universitaires de Bruxelles, 1988/89.

²⁰ Fernandes, António José; " *Portugal face à Política Regional das Comunidades Europeias* "; Publicações d. Quixote, Lisboa, 1ª edição, Lisboa, pp. 29.

económico : uma zona central, que se estende do norte de Itália ao sul da Grã-Bretanha, denominado de eixo It-Brit, na qual o Reno, a Alemanha e a Holanda ocupam uma posição central e à qual se juntam a região Parisiense e a região Rhône-Alpes; uma zona intermédia situada à volta deste eixo; e uma zona periférica formada pelas regiões do sul de Itália, do oeste francês, da Irlanda, da Escócia, da Espanha, da Grécia e de Portugal."

Acerca das formas encontradas para resolução destas disparidades afirma Pierre Delfaud " *A progressão regular das ajudas comunitárias consagradas às regiões mais desfavorecidas, é testemunho, no que lhes diz respeito, de uma vontade política de fazer da redução das disparidades regionais de desenvolvimento um dos objectivos maiores da Comunidade*".²¹

A participação da Comunidade na resolução de disparidades parece ser proporcional à vontade dos Estados de avançarem para formas de agregação política um pouco mais diversas daquela que hoje conhecemos na Europa.

Isto poderá querer dizer que a União Europeia já é mais do que aquilo que se projectou, e a sua "metamorfose" é um acto constante e justificativo da sua capacidade de adaptação e da sua natureza enquanto processo.

No mesmo texto, o mesmo autor defende que o reconhecimento das assimetrias regionais, e a posterior aposta na sua redução ou eliminação significa uma clara opção pela via do federalismo.²² É da mesma opinião

²¹ Delfaud, Pierre; *La perception des disparités régionales dans la Communauté Economique Européenne* ", Revue d'Economie Régionale et Urbaine, nº1, 1989, pp. 41.

²² Ibidem; pp. 49 ; " Apostar o máximo na carta " regional ", é confortar o " regionalismo " e as autonomias, naquilo que se prefigura talvez como uma nova configuração política federalista da Europa de amanhã... e é permitido perguntar se, face a esses países comparativamente aos outros parceiros, a política " regional ", tem um sentido, ou se não é tudo, banalmente, o nível de desenvolvimento nacional que está em causa".

Paul Romus ao sustentar que " *A Europa será federal no interior da Comunidade e confederal à escala do continente europeu... O processo de regionalização está em curso nos países da Comunidade. a sua fase última é o federalismo.*"²³

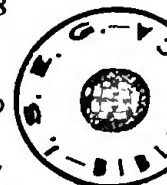
Parece-me que a sobrevivência da União Europeia como instituição com características supranacionais passa por um certo grau de descentralização e autonomia, de que o próprio princípio de subsidiariedade é um exemplo, no entanto, como já referi, os percursos, caminhos e orientações da União Europeia não são, de facto, assunto que se esgote numa tese deste género (nem é esse o seu objecto), apesar de considerar que o assunto mereceria, noutras circunstâncias, uma atenção muito especial por ser actual e constante na evolução do seu processo histórico e político.

A ideia de uma certa autonomia por parte das regiões e a consciência da sua importância como reserva potencial de grandeza e de unidade²⁴ fazem antever uma possível coabitação entre um processo de descentralização e outro de unificação política - " *Só uma Europa descentralizada e regionalizada seria capaz de garantir não apenas a eficiência mas também o reconhecimento interno e externo exigidos pela concorrência e pela cooperação internacional* ".²⁵

²³ Paul Romus, *L'Europe Régionale*, p. 133, éditions Labor, Bruxelas, 1990.

²⁴ Paul Romus, *L'Europe Régionale*, éditions Labor, Bruxelas, 1990. O autor reafirma a importância das regiões e o seu papel implícito e quase invisível. " A Europa regional dá todo o sentido ao termo "Comunidade" ... para manter a coesão sobre a diversidade é essencial que uma política regional possa corrigir os "handicaps" que algumas das regiões sofrem. "pp. 131.

²⁵ Cruz, Manuel Braga, " Europeísmo, Nacionalismo, Regionalismo ", *Análise Social*, vol. XXVII, nº118/119, Lisboa, 1992, pp. 844. O autor vai ainda mais longe com uma série de afirmações que reclamam o maior protagonismo por parte das regiões - " As regiões entendem-se cada vez pela homogeneidade geoclimática, económica, social ou até cultural, em detrimento do seu enquadramento territorial e estatal ... A redefinição do espaço político tem vindo efectivamente a fazer-se, não apenas no sentido da afirmação da integração transnacional, mas também da descentralização e autonomização regional ... As regiões surgem hoje, naturalmente no contexto europeu como o contrapeso e o reverso da unificação política."



Para falar deste tipo de processo complexo e ao mesmo tempo apreender o sentido de orientação que hoje é imprimido à União Europeia, Paul Romus joga um pouco com a força das palavras e utiliza a seguinte expressão, perfeitamente adequada aos dias de hoje : " *Numa Europa unida, o termo independência perde cada vez mais o seu significado já que a Comunidade significa interdependência.* "26

A constatação de inúmeros problemas específicos, e sem uma terapia comum como solução veio realçar a importância do tratamento cirúrgico localizado, no âmbito de meios e instrumentos comuns. A orientação da União Europeia parece ser, pelo menos no papel, o de permitir o desenvolvimento harmonioso das suas partes no sentido de imprimir ao todo uma homogeneidade global.

Isto não significa o encetar do tal processo de " desconstrução europeia " ; antes pelo contrário, " *situa-se bem no prolongamento dos processos de descentralização que observamos em muitos países da Comunidade, mesmo se com intensidades e modalidades variadas : se reforçamos os poderes locais ao nível nacional, porque não fazê-lo a nível comunitário ?* "27

Pierre Maillet refere que o papel das regiões é importante ao ponto de, numa perspectiva institucional, poder vir a ser factor de atenuação das tensões étnicas. É discutível este ponto de vista, já que as condicionantes são inúmeras, e todos sabemos dos perigos iminentes a uma exacerbação das qualidades e características regionais .

É discutível, à partida porque a manta de retalhos que é a Europa em termos de realidades psico-sociológicas e económicas dificulta, sem margem para dúvidas, um trabalho comum, apesar de constituir uma riqueza inequívoca. No entanto, pode significar o fracasso de uma Europa das regiões com poderes institucionais definidos e baseada em factores directamente relacionados com a contiguidade geográfica , língua

²⁶ Paul Romus, *L'Europe Régionale*, p. 127, éditions Labor, Bruxelles, 1990.

²⁷ Maillet, Pierre; *Revue du Marché Commun et de l'Union Européenne*, n° 375, Fev.1994; " *L'Europe des Regions ? Proche ou lointaine perspective ?*, p. 136.

comum, entre outros aspectos, porventura capazes de proporcionar uma forte associação.

Além do mais, afiguram-se um conjunto de alíneas que podem vir a contribuir para esse fracasso, e que podemos resumir como sendo os seguintes :

- a falta de organização institucional;
- a não atribuição concreta de competências às regiões;
- a falta de um papel concreto das regiões no dinamismo da Europa;
- a dificuldade de determinação do impacto das regiões na construção da Europa;

Esta visão pessimista é mais uma para a vasta colecção produzida sobre o assunto, e apesar deste pessimismo ser um tanto ou quanto disfarçado, o autor não esconde também um certo optimismo devido às potencialidades que o princípio da subsidiariedade pode revelar - "*Está em conformidade igualmente com o princípio da subsidiariedade onde a execução não diz respeito só à repartição das competências entre Comunidade e Estados nacionais, mas pode também implicar as colectividades locais.*"²⁸

As dificuldades que se têm verificado na coordenação de iniciativas poderá ser uma excepção que tem que ver com casos pontuais, apesar de, como vimos, essa coordenação ter melhorado bastante e em especial após a afectação de mais e melhores instrumentos financeiros .

De facto "*o desenvolvimento económico local é já uma forma estabelecida e largamente adoptada de política e de acção.*"²⁹

²⁸ Ibidem, p. 136

²⁹ Roberts, Peter; " Alternative forms of local and regional policy for the 1990s " in " Regional Policy at the Crossroads "; Jessica Kingsley Publishers , Londres, 1989 in association with Regional Studies Association; pp. 177. Apesar deste optimismo, o autor reconhece também que há dificuldades na coordenação de iniciativas - " As dificuldades experimentadas na coordenação de iniciativas são um reflexo dos diferentes objectivos e estilos operacionais da gama de organizações envolvidas no desenvolvimento económico local " . ; p. 172

Prova de que existe uma aposta no desenvolvimento local por parte da Europa, é o facto de que há um considerável investimento, subjacendo-lhe algumas razões que podem ou não depender da solidariedade intra-comunitária, em sectores de importância vital para as economias nacionais e regionais, e nos países onde esses sectores se encontram em fase incipiente ou a aguardar melhores oportunidades (como esta).

Tal pode ser constatado graficamente, pela considerável evolução dos investimentos e da afectação de verbas nestes últimos anos, reforçada com a inclusão de mais um instrumento complementar - o fundo de coesão (gráfico nº 1).

Recursos dos Fundos Estruturais
e do fundo de Coesão
(por ano em milhões de ecu)

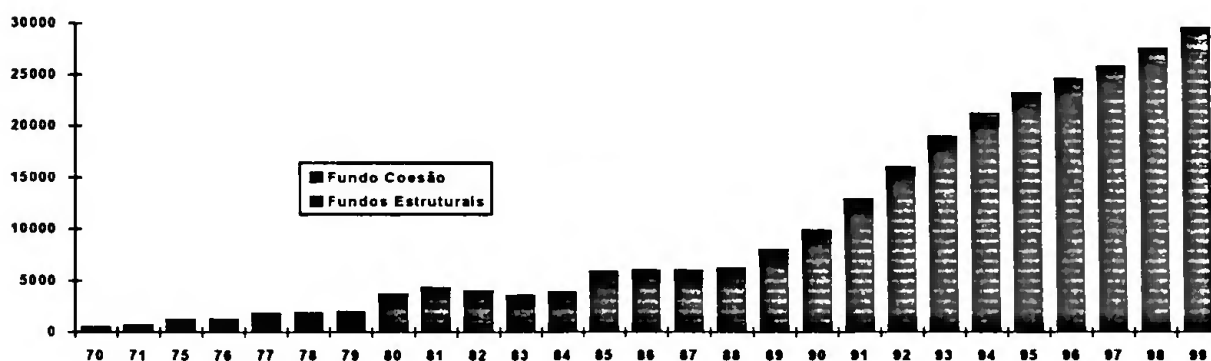


gráfico nº 1

Comissão Europeia, "A Europa ao serviço do desenvolvimento regional", , Luxemburgo, 1994.

Neste mesmo gráfico é importante a constatação de que os dados referentes a 1995 e anos posteriores constituem previsões baseadas nas

estimativas e negociações. Importante também será constatar que a partir de 1989 tem havido um crescendo de afectação de recursos financeiros para os fundos estruturais, reforçados desde 1993 pelo Fundo de Coesão, esse novo instrumentos destinado aos objectivos considerados como tipificando assimetrias mais significativas.

No gráfico nº2, podemos observar a tendência de quase bipolarização relativamente à repartição dos fundos. Esta metodologia de repartição foi consensualmente consagrada e justificada como sendo vital tendo em vista a aposta na formação e na criação e/ou desenvolvimento de infraestruturas, base lógica do desenvolvimento e promoção do potencial endógeno.

Só desta forma se explica que nestas duas áreas apoiadas pelos fundos FEDER e FSE, recaiam cerca de 81% das verbas comunitárias destinadas ao apoio ao desenvolvimento regional no ano de 1993.

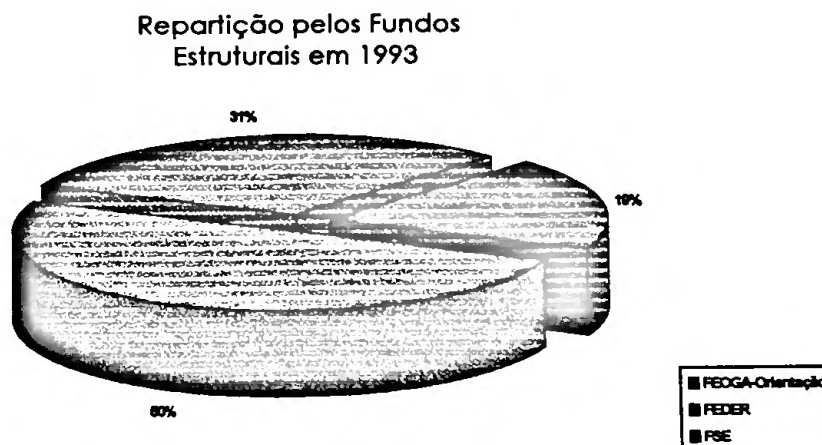


gráfico nº 2

Comissão Europeia; "A Europa ao serviço do desenvolvimento regional". Luxemburgo, 1994.

2.1. As Assimetrias Regionais e a sua Tipificação

Cerca de 20% da população comunitária³⁰ vive ainda hoje em zonas bastante desfavorecidas, ou seja, e na concepção comunitária, onde o PIB por habitante é inferior a 75% da média comunitária.

Essas áreas são comumente identificadas como sendo todas as regiões gregas; todas as regiões portuguesas; a República da Irlanda; o sul da Itália e a Sicília; o noroeste e sul de Espanha, a província norueguesa da Flevolândia e os novos cinco *Lander* alemães, após a unificação.

As regiões mais afastadas do centro e dos polos industrialmente mais activos são as mais desfavorecidas e são identificadas como sendo essencialmente agrícolas (onde a população activa na agricultura é de 3,5 a 10 vezes mais do que a média comunitária), havendo um conjunto de razões que, combinadas, implicam o agravar da situação - fraca produtividade, baixo rendimento, estruturas e infraestruturas precárias ou inexistentes (quer a nível do armazenamento ou da distribuição) falta generalizada de informação, formação e qualificação.

Por outro lado, e de alguns anos a esta parte, há determinadas áreas cujo processo de reconversão industrial foi lento ou nulo, e onde se verifica, dada a especialização dessas mesmas regiões, por razões próprias ou outras, um declínio industrial em sectores que perderam importância e competitividade - exploração carbonífera, siderurgias, têxteis, estaleiros navais...

Apesar destas razões intrínsecas à região, aceita-se que, na ausência de mecanismos correctores, possam certas políticas comunitárias acentuar desequilíbrios já existentes. Os sucessivos alargamentos, que influenciaram a

³⁰ Ibidem.

heterogeneidade das Comunidades, provocaram e/ou amplificaram determinados desequilíbrios.

A entrada de Portugal e Espanha, por exemplo, prejudicou a produção agrícola do Mediterrâneo.³¹ Um outro exemplo que pode ser dado, e que o tem sido por muitas vezes, é o caso da reunificação alemã, que causou uma quebra do PNB e um aumento do desemprego, situação esta que será a prazo.

Há, no entanto, um conjunto de áreas extremamente evoluídas. Uma delas será a que define o triângulo Amsterdão, Paris e Londres; e a outra, em desenvolvimento considerável, será aquela que abarca as regiões prósperas do sul da Alemanha, do norte da Itália e se estende pelo sul de França terminando em Barcelona e Valência.

A primeira área é conhecida pelas suas dinâmicas de reconversão e de adaptação nos momentos de crise mais agudos, desenvolvendo um potencial científico enorme.

A segunda apresenta grande atractividade ao investimento e ao comércio externo, bem como um nível de vida por habitante já muito elevado.

Esta capacidade individual demonstrada através de sucessivas melhorias da economia e do investimento, fazem acreditar nesta zona como sendo uma das que, neste momento, necessita de menores apoios, relativamente àqueles que em tempos veio a precisar.

Mesmo que haja algum desperdício em termos de aproveitamento dos fundos, estes continuam a ser um dos principais meios disponibilizados aos países com assimetrias em relação à média comunitária, e capazes de proporcionar algumas condições de sustentabilidade.

Conforme evidencia Eneko Landaburu, Director Geral da Política Regional da Comissão, no que diz respeito à aplicação dos fundos, sua

³¹ Ibidem.



eficácia e renegociação - " Erros de investimento podem ter sido cometidos devido sobretudo a objectivos mal precisados. Por vezes, a incompetência administrativa e a paralisia política obrigam a renunciar a projectos, mas não houve catadrais no deserto. Antes de Edimburgo, alguns procuraram escândalos para influenciar as negociações. Num clima de austeridade orçamental generalizada que reinava, a dotação dos fundos estruturais nunca teria atingido os 141 mil milhões de Ecu's se os governos tivessem um sentimento de mau funcionamento ".³²

Nenhum país gosta de se ver contribuinte do desenvolvimento de um terceiro que mais tarde poderá vir a competir directamente consigo nas mais variadas áreas, sem assegurar contrapartidas. Em termos simples, a solidariedade comunitária, discutível quando falamos em montantes tão elevados como os apresentados pelo Sr. Eneko Landaburu, e quando sabemos que o grande investimento nos países cujas regiões são mais desfavorecidas é no sector das infraestruturas, implica uma grande transferência de tecnologias, tecnologias essas que não são passíveis de ser desenvolvidas nessas regiões mais desfavorecidas (a curto prazo). A ajuda comunitária implica também, desta forma, uma contrapartida implícita, consubstanciada na possibilidade de negócios para os países mais desenvolvidos em especial nas áreas das altas tecnologias contribuindo para lhes permitir um esforço continuado na investigação.

A multiplicidade de ajudas e de programas variando de Estado para Estado parece, mesmo assim, ter uma série de obstáculos que se prendem com factores de ordem cultural e tradicional, mas que a pouco e pouco se vão esbatendo perante argumentos de ordem macroeconómica.

Por outro lado, as intenções de co-financiamento comunitário perspectivadas para o quinquénio 1994-1999, envolvem uma afectação

³² Lemaitre, Philippe; " Europe : Les milliards de la Cohésion "; Le Monde - Economie, 26 de Maio de 1994.

de verbas na ordem dos 69% (gráfico nº 3) para as áreas definidas como sendo de Objectivo 1 (como vimos, as que têm no seu global, um desenvolvimento estrutural mais incipiente). Isto é o reconhecimento tácito de que muito há ainda a fazer no domínio do desenvolvimento regional, em especial nas áreas mais desfavorecidas, ou então, e cumulativamente, a intencionalidade de fazer deste projecto, um projecto de fundo, uma aposta que não só deve, mas tem de ser ganha.

Repartição Financeira dos Fundos Estruturais
1994-1999 por Objectivo e em %

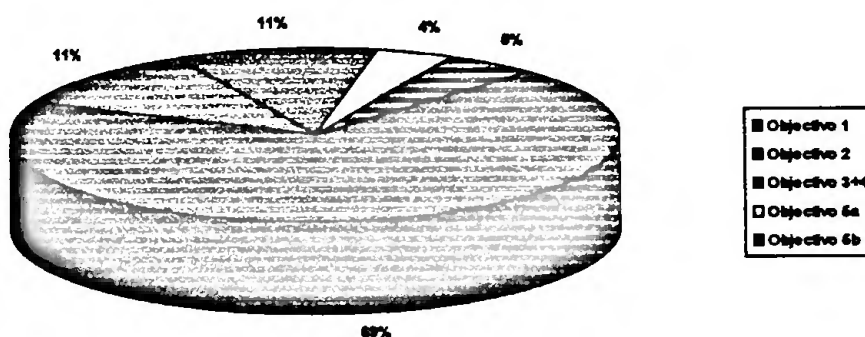


Gráfico nº 3

Comissão Europeia; "A Europa ao serviço do desenvolvimento regional", Luxemburgo, 1994.

O gráfico nº 4 representa a repartição por tipo de acção e dele podemos constatar que há uma grande área reservada às iniciativas nacionais, na linha do que o princípio de subsidiariedade recomenda.

É assim que percebemos que sejam aqueles que de mais concreto lidam com (e conheçam) os problemas, que venham a ter um papel interventivo de primeira ordem, responsabilizando-se pela gestão e execução das aplicações, sempre, está claro, com a observância da União Europeia.

Repartição Financeira dos fundos Estruturais 1994-1999 por tipo de acção e em %

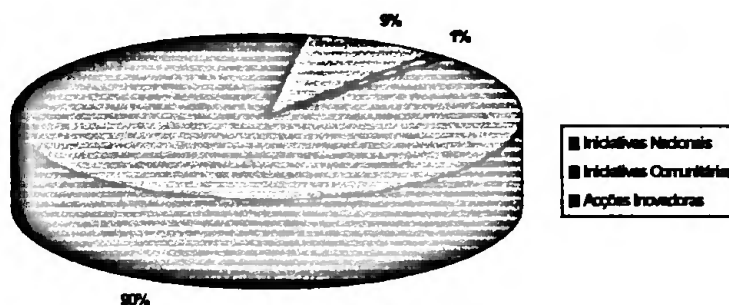


gráfico nº 4

Comissão Europeia "A Europa ao serviço do desenvolvimento regional", Luxemburgo, 1994.

A negociação directa das regiões com as instâncias comunitárias em aspectos directamente relacionados com as suas competências é algo a que ainda não nos habituámos. A interligação região/comunidade continua um pouco incipiente devido a factores que nos são familiares, como sejam :

- Assimetrias Regionais
- Ausência de Regiões administrativas constituídas
- Forte governamentalização das relações comunitárias

A ausência de regulamentação e interlocutores regionais por excelência, e a tradição da experiência governamental, são dois factores que, conjugados, permitem vislumbrar um quadro global que aponta para a continuidade da prevalência de relacionamento Estado-Comunidade.

2.2. O Comité das Regiões

O Comité das Regiões, criado aquando da elaboração do Tratado da União Europeia, tendo por base uma melhor e maior representatividade das 189 colectividades regionais na Europa, tem carácter consultivo sendo

solicitado o seu parecer em áreas que lhe digam respeito, pela Comissão ou pelo Conselho.

Por razões operacionais e de eficiência, trabalha directamente com o Comité Económico e Social (CES), sendo a estrutura organizacional de ambos os Comités, uma estrutura comum.

Apesar de ser um órgão que atesta da democraticidade através do aumento da representatividade, o facto de ter carácter consultivo, compreensível num órgão que agora começa a funcionar, traz-lhe também inúmeras limitações.

Francisco Lucas Pires³³ diz a este respeito que " ... se pode dizer que não havendo, nem estando no horizonte o sentido restrito desta expressão, uma Europa das Regiões (a Europa continuará a ser mesmo sobretudo uma Europa dos Estados) se deu com Maastricht um salto qualitativo a favor do reconhecimento e integração de tais entidades, o qual se traduz sobretudo na criação do Comité das Regiões".

Mesmo sendo um passo qualitativo cuja importância é inegável, há algumas questões que ficam pendentes, e que ao mesmo tempo questionam a verdadeira representatividade.

O Tratado não afirma que os representantes devam ser eleitos, logo colca-se em questão, por um lado a independência do mandato, por outro a representatividade das regiões ou áreas cujas dificuldades estruturais possam ser maiores. A função consultiva também oferece uma consideração, já que um órgão desta natureza fica dependente de aspectos técnico-burocráticos que condicionarão os seus pareceres. Por outro lado, poderá significar a contemplação de algumas regiões que no plano interno em termos estatais estão privadas de uma estrutura regional intermédia.

A todos estes factores, acresce o facto positivo de que o Comité das Regiões poderá ser mais um aliado do poder de *lobbying* de algumas

³³ Francisco Lucas Pires, " O Comité das Regiões "; Jornal Expresso, Lisboa, 26 de Março de 1994.

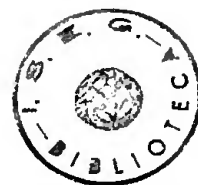
regiões junto de Bruxelas - "... as regiões dos vários Estados-membro vão estar mais permanentemente presentes em Bruxelas, adquirindo uma visibilidade no processo de decisão que não tinham até este momento. Ora, só por si, esse facto irá transformar o " princípio de parceria " com a Comunidade e os Estados num princípio muito mais efectivo e crível ... houve uma sensível aproximação das regiões ao centro de decisão comunitário que , no caso português, é aliás, também, um modo de esbater a ultraperiferia e integrar as zonas mais extremadas da dimensão atlântica do nosso país."³⁴

Das regiões portuguesas falaremos no Capítulo seguinte, e sobretudo, da sua caracterização. O Pinhal Litoral, como sub-região enquadrada na região Centro, procura a sua dimensão económica e social numa lógica cada vez mais relacional.

³⁴ Ibidem.

Capítulo II

Pinhal Litoral : Espiral de Desenvolvimento e Tradição



"... Uma das principais características de Portugal é a sua unidade, rara no mundo, não existindo qualquer tradição regionalista, à parte os casos particulares das regiões autónomas. A mais viva territorialidade dos portugueses é de natureza local (municipal) e não regional ... nesta perspectiva, deverão ser completamente eliminados os Distritos, reforçando os municípios e criadas estruturas supra-municipais adequadas - associações de municípios e regiões."

Jorge Gaspar, " *Regionalização, uma perspectiva sócio-geográfica*"
in, *Problemas de Regionalização*, Sociedade de Geografia,
Lisboa, 1982.

Introdução

Apesar de ser difícil num Estado como o nosso alterar uma tradição e uma unicidade que historicamente poucas ou nenhuma vez foi posta em causa, podem surgir tendências e nuances que indiciem algumas modificações.

Há factores que, apesar de darem alguma relevância ao binómio regional-comunitário, não escondem a sua fragilidade. Tal concepção é defendida por António M. A. Covas³⁵ argumentando que :

³⁵ António M. A. Covas; "O factor nacional e o factor regional na perspectiva comunitária", Documento de Trabalho nº 14/91, ISEG, 1991, Depto. de Economia, p. 14.

- *" À medida que se avança no processo de integração europeia, União Económica e Monetária e União Política, menores são as competências próprias da política económica externa nacional. "*
- *" Os países que têm maiores desequilíbrios regionais são também aqueles que mais " ajustamento externo " são obrigados a fazer com repercussões quase sempre negativas na base económica das regiões não exportadoras... o facto de não existirem regiões instituídas não permite reivindicar ajustamentos específicos ou compensações particulares para as regiões mais atingidas ".*
- *" A revalorização do " facto nacional ", e portanto do primado da política nacional, como reacção às profundas mudanças na política económica mundial, pode, de algum modo, arrefecer uma redistribuição interregional promovida pelo governo central."*
- *" Não existindo a região administrativa, mas tão só o espaço político-administrativo tradicional, seria uma grande oportunidade perdida se o sistema político-administrativo se tornasse uma invariante do processo de integração comunitário ".*

Se estes são factores desfavoráveis à praticabilidade do estreitamento regiões-comunidade, há também um conjunto de condições que devem ser observadas para que se viabilize essa praticabilidade :³⁶

- Condições gerais de funcionamento da União Europeia em todos os aspectos.
- Condições Nacionais de intermediação e coerência intra e extra-nacional (interregional).
- Condições regionais de realização e desempenho com base na liberdade contratual dentro do quadro dos programas plurianuais aprovados, fazendo uso de um direito de iniciativa.

³⁶ Ibidem, p. 16.

Sabemos que não há uma identificação entre o que é pensado em termos de organização político-administrativa interna quando falamos em região, e o que é pensado como tal nos gabinetes em Bruxelas. A este respeito, reafirma-nos António Covas³⁷, " ... *relativamente à política regional comunitária, a região é essencialmente uma estrutura de coordenação funcional sem uma base verdadeiramente territorial e, portanto, sem autênticos poderes de recursos face ao governo central que faz a administração nacional da política regional... O desenvolvimento do " facto regional " na perspectiva comunitária, ultrapassa em muito a delimitação político-geográfica das regiões criadas ou a criar ... o facto regional é no fim de contas o produto produzido por cada região.* " A dualidade de critérios ou objectivos pode vir a ser diferente neste caso. Mesmo tendo como grelha de avaliação o já referido índice sintético, constatamos que a diferença é marcante já que pensamos o facto regional como sendo político-institucional em termos nacionais, e pensamos-lo como sendo económico em termos comunitários.

Como Estado unitário que somos, não estamos salvaguardados de um conjunto de inúmeras diferenças de norte a sul, passando pelas ilhas.

Atribui-se o sentido de unidade, coesão e solidariedade no nosso país à existência de uma língua comum e fortemente enraizada, e até há bem pouco tempo tradicionalmente preservada, bem como ao facto de desde o norte ao sul e passando pelas ilhas, comungar de uma confissão religiosa comum.

Língua e religião surgem assim como fortes e imponentes pilares na construção coesa e unitária do nosso país.

Apesar de podermos observar, de há alguns séculos a esta parte, um desenvolvimento sócio-económico mais acentuado do litoral, por razões que remontam à opção marítima na época das descobertas³⁸, o que é de

³⁷ Ibidem, p. 18.

³⁸ Jorge Gaspar, " *As Regiões Portuguesas*", Ministério do Planeamento e Administração do Território, Lisboa, 1993.

ressalvar é que se constata essa assimetria e têm sido aplicadas diferentes estratégias objectivando a sua diminuição.

Aliás, as assimetrias são proporcionais, e à medida que delimitamos geograficamente a área em estudo, também aí as encontramos, quer seja entre litoral e interior, quer seja entre área urbana e área rural.

Há inúmeros critérios, como vimos no capítulo anterior, capazes de nos auxiliar na tipologia do país e das suas regiões. No entanto, como tive oportunidade de referir, o objecto de estudo incide sobre a sub-região do Pinhal Litoral.

Não se pretende comparar esta sub-região com as grandes regiões perspectivadas por autores como Cappellin e Batey³⁹, com características diferentes e capazes de se assumir com capacidades e dinâmicas às vezes difíceis de encontrar nalguns Estados.

1. Breve Apontamento sobre Regionalização

Podemos considerar regionalização⁴⁰ como sendo a " *atribuição em maior ou menor grau, da capacidade de decisão política e administrativa à região (entendida como escalão intermédio entre o nível central e o nível local)* ".

O " Livro Branco sobre Regionalização "⁴¹ define a noção como " *um conjunto de medidas de carácter institucional que, integradas num processo evolutivo ao longo do tempo, conduzem à criação de instituições regionais e ao reforço da sua capacidade de decisão autónoma.* " A diferença não será muita, ou nenhuma, no entanto, vejamos como neste relatório, e muito naturalmente, se adverte para a consequência mais imediata do início de tal projecto - " *A adopção de uma dada*

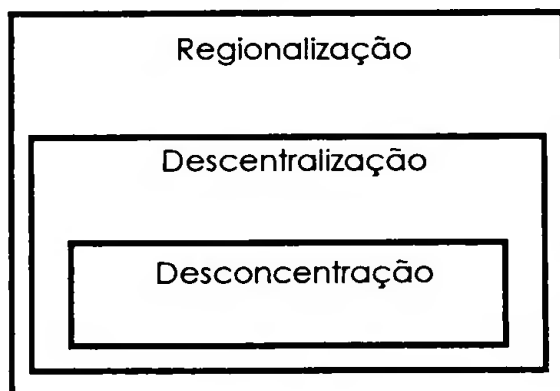
³⁹ Cappellin e Batey; " *Regional networks, Border Regions and European Integration* ". 1993.

⁴⁰ Enciclopédia Polis, " *Regionalização* ", volume V, Editorial Verbo, p. 210

⁴¹ Ministério da Administração Interna, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local; " *Livro Branco sobre Regionalização* "; Lisboa, 1980.

organização regional - definindo níveis de governo, estabelecendo o modo como eles se articulam, dotando-os de órgãos com funções e responsabilidades determinadas e atribuindo-lhes um certo âmbito de acção geográfico, político e administrativo - pode afectar decisivamente a vida da quase totalidade dos cidadãos do país. "

É importante ter em linha de pensamento quando se fala em regionalização que, isso constitui a última etapa de um processo, processo esse que não culmina com o estabelecimento dessa terceira etapa, mas sim com o seu constante aperfeiçoamento fruto da conjugação das vontades das populações e do poder central e em função das realidades locais/regionais. No esquema que a seguir se apresenta, podemos visualizar esse processo de uma forma extremamente simples :



esquema nº 4

A desconcentração⁴² aparece assim como o primeiro passo tendente a um processo de regionalização, consistindo na *"transferência de poderes de decisão até aí pertencentes a um órgão da administração central do Estado, para outros órgãos dele hierarquicamente dependentes, quer do âmbito nacional, quer de carácter local"*. Atestando da maior profundidade que lhe está associada, a descentralização⁴³ significa uma menor dependência em relação ao poder central, quer a nível de princípios e critérios, quer em termos hierárquicos, respondendo perante as

⁴² Ibidem, p. 7.

⁴³ Ibidem, p. 8.



populações por um conjunto de responsabilidades. Desta forma, podemos definir descentralização como sendo a " *transferência de poderes de decisão de um nível orgânico do Estado para órgãos próprios das entidades independentes do Estado, designadamente autarquias locais.*"

O processo de regionalização, qualquer que ele seja e onde quer que se efectue, é sempre moroso, melindroso e complexo. No entanto, este livro branco aponta para um conjunto de critérios⁴⁴, oito no seu total, que deverão estar presentes na divisão regional :

- Viabilidade político-económica
- Capacidade de promoção do seu potencial interno
- Complementaridade económica interna
- Diversidade económica capaz de suportar crises
- Mobilização dos recursos regionais com vista à diminuição da dependência de regiões mais ricas ou do poder central
- Participação das populações
- Identificação e consistência sócio-culturais
- Coerência ecológica dos territórios regionais

Gonçalo Ribeiro Telles⁴⁵ enunciava sete princípios quase idênticos mas com papel preponderante para a tradição e a história, e para o aproveitamento rentável dos recursos :

- Condições biofísicas
- Características próprias de cada meio
- Predisposição e cultura das comunidades
- Relações sociais
- Evolução histórica
- Participação dos povos na região
- Potencialidades económicas da região

⁴⁴ Ibidem, p. 55.

⁴⁵ Gonçalo Ribeiro Telles, " *Região, desenvolvimento e ordenamento do território* ", in *Democracia e Liberdade*, nº 19, Lisboa, 1980.

Este conjunto de princípios tinham como objectivo último a criação, de forma gradual, de instituições regionais com uma determinada capacidade de decisão autónoma, capazes de administrar certos poderes descentralizados, e com uma preocupação sistemática do ordenamento do território.

A estes princípios já delineados aliamos três objectivos instrumentais defendidos por José Luís Cruz Vilaça⁴⁶ e que se consubstanciam no seguinte :

- Aproveitamento eficaz e dinâmico das áreas de maior potencial económico e efeitos de sinergia
- Apoio à criação de zonas de desenvolvimento com capacidade de expansão justificando e complementando os eixos principais
- Condições de desenvolvimento auto-sustentado do interior findando com o isolamento

Desta forma ficamos com um quadro de actuação minimamente equilibrado e onde objectivos e enquadramento se encontram com a finalidade de promover o desenvolvimento e a progressiva promoção do potencial regional. É dentro desta perspectiva que, se nos apercebermos que numa primeira instância, a decisão de regionalização é uma decisão de política nacional, concordaremos que "*O desenvolvimento harmonioso das regiões portuguesas deve constituir em si mesmo um objectivo, e uma preocupação dominante na formulação das políticas nacionais*".⁴⁷

Se tivermos em linha de conta que nos últimos anos o desenvolvimento ocorreu tendencialmente em zonas de crescimento já sustentado (aumentando desta forma as assimetrias) e que houve um

⁴⁶ José Luís Cruz Vilaça; "*Descentralização e desenvolvimento regional*"; in *Democracia e Liberdade*, nº19, Lisboa, 1980.

⁴⁷ A. Sousa Gomes; Manuel de Almeida; Rui Santos; "*Regionalização e Descentralização*"; in *I Encontro das Beiras sobre Regionalização*; p. 187, Viseu, 1981.

certo vazio, ou pelo menos algumas lacunas e ambiguidades , na definição de uma política regional, verificamos que estes processos não deverão ser encarados como o resultado de um processo mais complexo a nível nacional, com objectivos nacionais. Pelo contrário, deve privilegiar *"...o desenvolvimento objectivo da própria região, potenciando a sua contribuição para o desenvolvimento global do país "*.⁴⁸

Não poderemos é perceber o processo no seu global como sendo um processo competitivo no sentido de acarretar um sentido desagregativo do país. Penso que devemos perceber a região como " ... o espaço mais adequado para promover a participação dos cidadãos... A Região surge assim como a entidade jurídica a que corresponde o espaço de menor dimensão geográfica a que se podem referenciar decisões de natureza macro-económica : investimento, produção, emprego, exportações, inflação, etc. " ⁴⁹

O processo evolutivo, em termos de legislação constitucional, evidencia algumas posições que hoje dele se socorrem, ou simplesmente o ignoram.

Atente-se no simples facto de virem mencionados nas Constituições⁵⁰ de 1822, 1838 e 1911, os Distritos como exemplo de descentralização administrativa, no entanto, as províncias aparecem mencionadas na Carta Constitucional e ambos são mencionados na Constituição de 1933. Após a revisão constitucional de 1959 volta-se novamente aos distritos. Em 1969 criam-se quatro regiões plano e em 1976 a Constituição procura articular e equilibrar o todo nacional tendo, como factor estranho e novo, a coordenação intermunicipal e uma efectiva descentralização em áreas superiores às dos Concelhos.

Novamente, e a par da euforia que se possa ter gerado, um pequeno aviso em termos de precaução salvaguardando a nossa

⁴⁸ Ibidem, p. 188.

⁴⁹ Manuel Brandão Alves, "Regionalização : uma prioridade?", Jornal Expresso, 3 de Fevereiro de 1996, Lisboa

⁵⁰ Jorge Miranda, " Regionalização na perspectiva da revisão constitucional", in I Encontro das Beiras sobre Regionalização, Viseu, 1980, p. 106.

especificidade enquanto Estado unitário - " Além de sermos um país pequeno e pobre que não pode esbanjar energias e recursos, nós somos um país extremamente homogêneo, cujas regiões não são comparáveis às regiões italianas ou aos cantões suíços ... nós somos um país uno; a divisão regional terá de ter isso em conta e não poderá contribuir para enfraquecer ... a regionalização deverá ser uma forma de fortalecimento do país não uma fórmula de diminuição do país no confronto europeu".⁵¹

No entanto, mesmo constitucionalmente consagrado(ver anexo nº 2), o processo de regionalização não é pacífico no que diz respeito, depois, à fase de operacionalidade e efectivação. A discórdia quanto à descentralização de poderes e competências para a esfera local mantém-se acesa já que um dos principais focos de discórdia diz respeito às garantias financeiras que permitam administrar tais competências, outro diz respeito a responsabilidades e poder de decisão. As preocupações da Associação Nacional de Municípios Portugueses eram reflectidas desta forma pelo seu Presidente, Engº Mário de Almeida - "... As propostas apresentadas não têm qualquer interesse para os municípios e nem sequer trazem benefícios. Aliás, a proposta governamental está mais ligada a transferência de responsabilidades do que transferência de poder de decisão local."⁵²

Convém esclarecer que as propostas abarcavam alguns pontos na área da educação, cultura, administração interna, finanças, comércio, indústria, turismo e transportes.

A posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses prevê uma auto-suficiência em termos de recursos, desempenho e competências por parte dos municípios, ou do organismo intermédio que surja entre eles e as entidades nacionais. São adeptos de uma verdadeira planificação das

⁵¹ Ibidem.

⁵² António José Gouveia e António Eça de Queirós " Discórdia nas competências locais ", Jornal Expresso, Lisboa, 9 de Julho de 1994.

regiões e da sua execução prática no país, mas mediante as condições que atrás vimos⁵³.



Os pontos de atrito continuam a centrar-se nestas áreas chave : que modelo implementar num país sem tradição ? ; que competências e a que nível as transferir ? ; Asseguram-se as garantias financeiras capazes de proporcionar um serviço de qualidade ? ; Será atribuído poder de decisão?

Parece ser um caminho longo, quer se avance, quer tudo se mantenha tal qual está (o que, na minha opinião, será difícil). Há um factor, no entanto, que tem vindo a ganhar terreno - enquanto não se faz a regionalização, que muitos esperam e outros tantos temem - e esse factor tem que ver com as dinâmicas económicas regionais que se vão afirmando, e com elas vão-se delineando no terreno regiões sócio-económicas muito específicas.

2. Região Centro

Berço do Pinhal Litoral

A Região Centro caracteriza-se por uma assimetria considerável entre o litoral e o interior, situação que nos últimos anos, a par da paisagem natural, foi alterada. Mesmo assim, pode considerar-se essa alteração como o suficiente apenas para atenuar as assimetrias tradicionalmente existentes, apesar dos indicadores disponíveis nos fornecerem a informação de que há, genericamente, uma diminuição das assimetrias regionais.

A Região Centro é composta por 78 Concelhos (já o fora de 101), onde se verifica o predomínio da indústria e serviços - mais a litoral - e a predominância do sector primário e florestal - mais concentrada no interior .

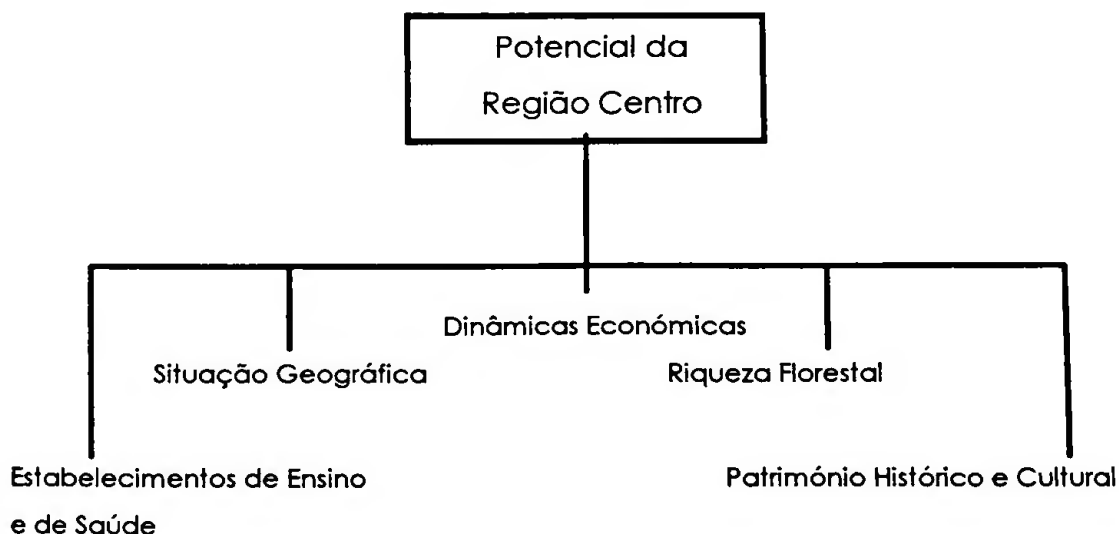
⁵³ Associação Nacional dos Municípios Portugueses; " VII Congresso Nacional de Municípios Portugueses (relatórios, intervenções, conclusões) "; Palma Artes Gráficas, Coimbra, 1992.

No geral, estes Concelhos apresentam-se com características ora diferentes ora complementares.

Os cursos e recursos de água são consideráveis, apesar de serem ainda bastante desaproveitados no que diz respeito à sua rentabilidade enquanto recurso energético e enquanto recurso natural de equilíbrio do meio envolvente, bem como turístico.

No entanto podemos ainda constatar que há potencialidades que fazem da região em causa uma área de atractividade múltipla, apesar de, a par do Norte e do Alentejo, ter sido das regiões com mais fraco desempenho relativamente ao país. Todo o interior da Região Centro teve um desempenho razoável não deixando, mesmo assim, de se situar 11% abaixo da média nacional de desenvolvimento *"... De facto, um pouco por todo o território, mas sobretudo no interior, observou-se dentro das NUTE III, um acréscimo das assimetrias que são próprias de um processo de urbanização/concentração das populações e da polarização do processo de desenvolvimento"*.⁵⁴

Podemos sintetizar as potencialidades regionais da seguinte forma :



esquema nº 5

⁵⁴ Ministério do Planeamento e Administração do Território; *Análise Económica e Social, Preparar Portugal para o Séc. XXI*; Lisboa, 1993.

As assimetrias relacionam-se intimamente com uma série de tendências que se evidenciam como persistentes e que podem ser generalizadas do seguinte modo :⁵⁵

- Certa insuficiência de redes viárias, apesar de consideravelmente melhoradas e em vias de melhoramento.
- Vulnerabilidade crónica aos incêndios florestais, destruindo uma parte da riqueza e dos meios de subsistência de muitas populações em especial das residentes no interior da região.
- Falta de mão-de-obra qualificada e de quadros especializados, mais acentuada em determinadas zonas, nomeadamente no interior e onde a actividade económica principal está ligada à agricultura e à exploração florestal.
- O envelhecimento progressivo das populações das zonas rurais acentuando uma diminuição da densidade populacional e da população residente, tendo como consequência a afirmação de uma tendência de desertificação rural.

Aliás, estas características determinam e acentuam o facto da Região Centro ser, no contexto das regiões portuguesas (NUTE II) aquela que menor Valor Acrescentado Bruto (VAB) *per capita* terá.

Conforme poderemos constatar, no quadro nº 1, a Região Centro mantém-se claramente isolada, e pela negativa, relativamente às restantes regiões.

Sucintamente, poderemos afirmar que há cerca de nove razões que explicam o desenvolvimento rápido de algumas regiões menos favorecidas, e a níveis bastante consideráveis⁵⁶, que poderão justificar de certa forma o seu comportamento sócio-económico :

⁵⁵ Comissão des Communautés Européennes e Eurostat; "Portrait des Régions"; 1993, Bélgica.

⁵⁶ Ministério do Planeamento e Administração do Território; *Análise Económica e Social, Preparar Portugal para o Séc. XXI*; pág. 164-165; Lisboa, 1993.

- O VAB cresceu nas regiões menos favorecidas fruto de um aumento dos rendimentos de transferências a nível nacional e com repercussões regionais, tendo como efeito colateral o aumento da procura de bens locais.
- As iniciativas locais desenvolveram-se gerand riqueza regional, com especial preponderância para as áreas mais pobres.
- A melhoria de infra-estruturas (transportes e comunicações), teve como efeito principal, facilitar o fluxo comercial e atrair sectores produtivos.
- A expansão no litoral poderá ter induzido o crescimento no interior por acção de trocas comerciais.
- Aumento da mobilidade e exploração de novos nichos na área do turismo.
- Mudança tecnológica e a facilidade da sua difusão e dispersão.
- Expansão do sector público ao nível mais próximo do cidadão aproveitando as potencialidades municipais.
- Alguma capacidade, ainda que limitada, de reconversão do sector agrícola e a consequente libertação de recursos humanos para áreas empresarias necessárias.
- O retorno dos emigrantes, que muitas vezes desenvolvem algum micro-investimento em áreas periféricas, mas que se apresenta importante se tivermos em conta a média do investimento nesse locais.

VAB per capita	1981	1986	1990
Continente	100	100	100
Norte	85	87	87
Centro	75	77	77
Lisboa e V. do Tejo	134	127	125
Alentejo	79	91	96
Algarve	88	99	105

quadro nº 1

A par disto, a Comissão das Comunidades elege como valores fundamentais e princípios determinantes do desenvolvimento regional, um conjunto de aspectos e infra-estruturas que envolvem uma grande aposta no capital humano.

Essencial para o desenvolvimento regional parece ser hoje em dia a repartição dos custos entre sector público e sector privado, bem como o papel dinamizador que as várias infra-estruturas têm localmente na promoção da produtividade.

3. Pinhal Litoral

Caracterização Geral

A zona denominada de Pinhal Litoral é uma sub-região da Região Centro classificada em termos estatísticos como NUTE III.

Situada no sector sul da Região Centro, ocupando cerca de 7,5% do seu território, ou seja, o equivalente a cerca de 1.740,83 Km², residem aí aproximadamente 225.130 habitantes, sensivelmente 12,5% da população da Região Centro.

Tem como dado importante a evolução demográfica na década de 70⁵⁷, situada nos 11,5%, o que era na altura um valor que se situava em quase 110% acima do valor médio da Região Centro.

Da população no seu total, Leiria colabora com quase metade, conforme o gráfico que podemos constatar, e que se refere à população dos cinco Concelhos que compõem o Pinhal Litoral.

⁵⁷ Comissão de Coordenação da Região Centro, " A Região Centro em números ", Coimbra, 1988. Os dados apresentados quanto à globalidade da população estão actualizados com dados dos Censos 91.



Percentagem populacional de cada concelho do Pinhal Litoral

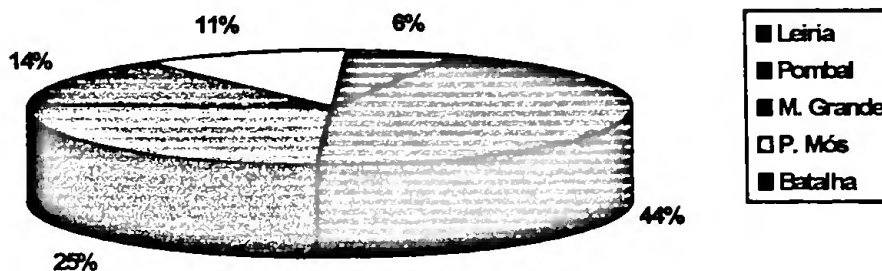


Gráfico nº 5

O concelho da Marinha Grande é o que detém maior percentagem de população urbana (52,7%) seguindo-se-lhe Porto de Mós e Leiria, respectivamente com 21,5% e 21,3%.

De facto, só o Pinhal Litoral e o Baixo Vouga apresentam hoje variações de população positivas, o que, em relação à média do país e em relação à média da Região Centro, é positivo.

Pode inclusivé ser observado como o último reduto de uma vitalidade demográfica há muito perdida.

Conforme podemos constatar no quadro apresentado⁵⁸ (quadro nº2), a situação generalizada de evolução negativa na década de 70 deverá ter sido causada por movimentos migratórios que foram, por sua vez, bem mais penalizantes à medida que caminhamos do litoral para o lado do interior.

⁵⁸ Comissão de Coordenação da Região Centro, " Análise, diagnóstico e Perspectivas de Desenvolvimento para a Região Centro ", Coimbra, 1994.

Região Centro - NUTE II

Quadro Evolução Populacional Sub-regional (%)

Nute III	60-70	70-81	81-91
Baixo Vouga	-1,1	15,3	-4,4
Baixo Mondego	-3,6	12,0	-0,3
Pinhal Litoral	-2,5	11,6	3,4
Beira Interior Norte	-26,6	-5,5	-9,1
Beira Interior Sul	-20,2	-12,7	-5,9
Cova da Beira	-20,2	-3,6	-6,9
Dão-Lafões	-12,7	4,3	-4,6
Pinhal Interior Norte	-17,6	0,0	-8,6
Pinhal Interior Sul	-18,0	-15,8	-16,1
Serra da Estrela	-16,6	-0,6	-5,4
Litoral	-2,4	13,1	2,4
Interior	-18,2	-2,2	-7,2
Região Centro	-11,5	4,9	-2,4
Continente	-2,2	15,2	0,3

quadro nº 2

O equilíbrio e crescimento observados na década de 70 poderão ter sido o resultado de :

- condicionalismos estruturais da economia
- movimentos populacionais
- crise de 1973
- retorno das populações e emigrantes após a revolução de 25 de Abril de 1974

Tem havido um grande desenvolvimento das zonas do litoral com implantação de inúmeras indústrias de uma forma algo desordenada, bem como alguns sectores da área dos serviços, mas que têm ajudado a fixar algumas populações. A dinamização de alguns eixos rodoviários e a sua

expansão, contribuem para atenuar de certa forma a recessão demográfica.

A quebra no crescimento populacional observada na década de 80 e inícios da década de 90, corresponde sensivelmente a um período de estabilidade do crescimento populacional, logo após um rápido crescimento.

Há um fenómeno não saudável e oposto que se verifica - a rarefação populacional nas áreas mais periféricas e o congestionamento e estrangulamento naquelas onde a pressão demográfica e urbano-industrial é maior.⁵⁹ Este fenómeno de desertificação, êxodo e concentração é observado um pouco por todo o lado conforme podemos observar nos mapas apresentados no anexo 1.

Verifica-se a existência de uma certa identificação de valores de crescimento entre a Região Centro e o Continente, e o mesmo se passa entre o Pinhal Litoral, a Região Centro, o Continente e o Litoral.

O quadro referente à taxa de natalidade (quadro nº 3), deixa-nos antever evoluções na estrutura etária ao longo dos últimos anos, que estão directamente relacionadas com quebras da taxa de natalidade e emigrações de décadas anteriores. O envelhecimento populacional é uma constante, reforçando desta forma todo o caudal dos mais idosos e dos potencialmente activos.

⁵⁹ “ Ibidem “.

Taxa de Natalidade

Nute III	1970	1981	1987*
Baixo Vouga	22.6	16.52	12.96
Baixo Mondego	21.83	14.90	10.91
Pinhal Litoral	18.95	15.65	12.52
Beira Interior Norte	15.81	13.21	11.27
Beira Interior Sul	13.25	11.08	8.87
Cova da Beira	16.84	14.04	11.35
Dão-Lafões	20.59	16.56	13.13
Pinhal Interior Norte	13.92	13.10	10.78
Pinhal Interior Sul	9.99	8.77	7.69
Serra da Estrela	16.26	14.27	11.37
Litoral	21.20	15.70	12.10
Interior	16.40	13.96	11.37
Região Centro	18.63	14.83	11.75
Continente	20.98	15.45	12.37

quadro nº 3

* Dados previsíveis

A repartição da população pelos vários sectores de actividade económica tem também sofrido algumas alterações, como reflexo das modificações do tecido económico e social localizado, das inovações tecnológicas e especializações, reflectindo-se também em alterações de emprego.

Evidenciam-se localmente as tendências generalizadas (a nível nacional e internacional) de uma progressiva terciarização em detrimento do sector primário e um certo reforço do sector secundário pela manutenção de valores mais ou menos idênticos em termos percentuais. Esta manutenção poderá estar directamente relacionada com o esforço de investimento verificado nos últimos anos no sentido de incrementar a construção de infraestruturas de vária ordem.



Repartição da População pelos
Sectores de Actividade e por Anos (%)

Sector Económico	1970			1981			1991		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
Baixo Vouga	33.2	38.4	28.3	24.8	46.0	29.2	13.5	47.0	39.5
Baixo Mondego	36.3	25.8	37.9	23.5	31.8	44.7	13.4	30.0	56.0
Pinhal Litoral	37.6	37.9	24.5	22.7	47.0	30.2	9.2	49.3	41.5
Beira Interior Norte	52.1	21.4	26.5	28.7	32.4	38.9	15.2	33.5	51.3
Beira Interior Sul	64.4	14.8	20.8	47.7	23.8	28.5	29.2	26.2	44.6
Cova da Beira	35.7	39.4	24.9	24.5	44.3	31.2	12.4	47.1	40.5
Dão-Lafões	59.8	16.6	23.6	49.1	24.7	26.2	28.6	30.0	41.3
Pinhal Interior Norte	53.3	25.5	21.2	35.0	37.7	27.3	16.9	43.4	39.6
Pinhal Interior Sul	69.1	13.5	17.4	55.1	22.8	22.1	33.7	30.8	35.5
Serra da Estrela	43.2	37.0	19.8	31.0	46.3	22.7	16.3	48.3	35.5
Litoral	35.5	33.5	31.0	23.8	41.0	35.2	12.4	41.5	46.1
Interior	55.2	22.2	22.6	41.2	30.9	27.9	23.1	35.3	41.7
Região Centro	45.9	27.5	26.6	32.1	36.2	31.7	17.1	38.8	44.2
Continente	31.5	32.2	36.3	19.3	38.8	41.9	10.5	38.5	51.1

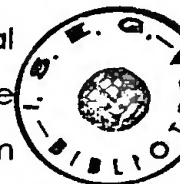
quadro nº 4

A sub-região do Pinhal Litoral tem sofrido um desenvolvimento enorme nos últimos anos. Isso poderá constatar-se pelo consumo de energia de 1989 a 1993. De facto, e exceptuando-se o consumo doméstico, uma vez que houve uma quebra de consumo no ano de 1993, a nível industrial, verifica-se um aumento considerável do consumo, o que se pode constatar no gráfico nº 6.

Como curiosidade, convém notar que em 1993, Leiria era responsável por metade do consumo de electricidade doméstico e industrial⁶⁰ de toda a sub-região do Pinhal Litoral, detendo também aproximadamente metade das unidades fabris/industriais e metade dos

⁶⁰ Instituto Nacional de Estatística, " Anuário Estatístico da Região Centro - 94", p. 48, INE, Direcção Regional do Centro, Coimbra, 1994.

consumidores domésticos. Esta concentração de consumo a nível industrial poderá justificar a criação de infra-estruturas de resposta adequada que coordenem e dinamizem o sector industrial, como seja, a criação de um parque industrial, pelo menos.



Consumo de Electricidade no Quinquénio 1989/1993
valores em 1000 Kw/h

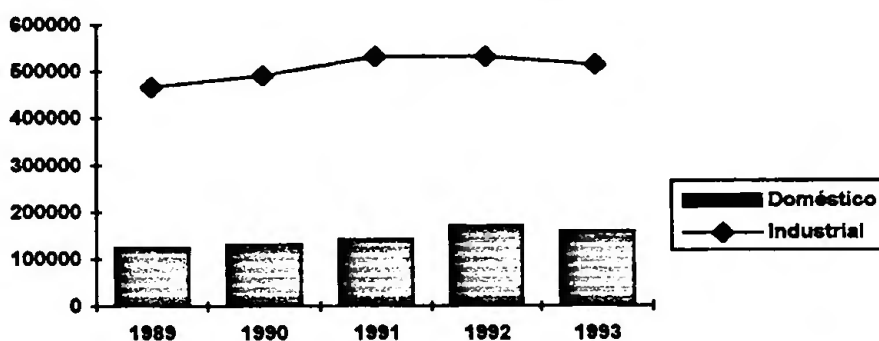


gráfico nº 6

A quebra que se faz sentir a partir do ano de 1992 poderá estar intimamente relacionada com um período conturbado em termos económicos, o que se traduziu na redução parcial de produção ou de horário de trabalho das máquinas/pessoal, ou mesmo, em situações mais drásticas, ao encerramento de unidades produtivas.

Em termos da quebra no consumo doméstico, uma das razões próximas poderá ter sido a quebra dos rendimentos devido a factores como o desemprego, por exemplo.

Das 65 freguesias que compõem o Pinhal Litoral, 10 têm posto policial, e cerca de 16 são servidas por estação ferroviária ou apeadeiro. De todas elas, 33 têm posto de correios, e 55 são servidas por transportes públicos dários.

No que diz respeito a infra-estruturas relacionadas com as águas, saneamento e resíduos, dessas mesmas 65 freguesias, 56 têm abastecimento domiciliário de água, 55 das quais com água tratada,

cerca de 18 têm rede pública de águas residuais domésticas (sanemaneto) o que é um valor de cobertura muito baixo - 27,7%. A recolha de lixo é feita nelas todas.

No que diz respeito ao ensino, toda a sub-região está praticamente coberta de infraestruturas de ensino. Desde as pré-primárias até ao ensino superior, onde cerca de 3.600 alunos (de e fora da sub-região) obtêm a sua formação.

Em termos de cuidados de saúde, o recém construído Hospital de Leiria veio trazer algum alívio em relação às mais que limitações existentes no anterior edifício. A taxa de cobertura em termos de áreas de atendimento, diagnóstico e tratamento é bastante alta - sensivelmente 85% a 95%.

A nível de acessos rodoviários, o Pinhal Litoral está razoavelmente servido, faltando (e já há anos esperada) uma rápida ligação entre a cidade de Leiria e a Auto-Estrada, já que uma outra série de obras de alguma envergadura estão a ser terminadas.

A nível do VAB *per capita*, o Pinhal Litoral apresenta-se com um comportamento relativamente confortável no contexto da Região Centro, situando-se 13 pontos acima da média regional e a 9 dos valores para o Continente. É praticamente igualado apenas pelo Baixo Vouga que, apresenta um desempenho em termos de VAB *per capita* tendencialmente oposto ao apresentado pelo Pinhal Litoral.

É de realçar o comportamento das áreas envolventes da Grande Lisboa e Grande Porto, com valores acima dos assumidos para o continente em alguns pontos significativos, apesar de se apresentarem com uma tendência descendente.

Estes dados podem ser observados no quadro nº 5 que a seguir se apresenta.

VAB per capita

Vab per capita	1981	1986	1990
Continente	100	100	100
Região Centro	75	77	77
Minho Lima	50	59	61
Cávado	66	68	73
Ave	95	103	90
Grande Porto	127	123	120
Tâmega	46	51	57
Entre Douro e Vouga	91	93	93
Douro	50	49	50
Alto Trás-os-Montes	46	57	62
Baixo Vouga	95	96	90
Baixo Mondego	93	90	87
Pinhal Litoral	86	88	91
Pinhal Interior Norte	55	54	62
Dão Lafões	56	57	61
Pinhal Interior Sul	51	69	81
Serra da Estrela	54	54	47
Beira Interior Norte	54	59	59
Beira Interior Sul	70	70	79
Cova da Beira	73	72	73
Oeste	90	91	92
Grande Lisboa	157	150	147
Península de Setúbal	125	112	108
Médio Tejo	85	90	85
Lezíria do Tejo	99	83	91
Alentejo Litoral	100	127	133
Alto Alentejo	75	86	88
Alentejo Central	84	92	90
Baixo Alentejo	65	71	83
Algarve	88	99	105
Reg. Autónoma Madeira	60	63	63
Reg. Autónoma Açores	66	65	64

Além do que fora já realçado, atente-se no desempenho importante da Península de Setúbal (e do Ave), alvo de uma Operação Integrada de Desenvolvimento (OID), com resultados práticos, talvez mais imediatos do que frutificadores.

Repare-se, a par disso, também nos valores relativos ao Alentejo Litoral, com um desempenho francamente positivo.

4. Caracterização dos Concelhos do Pinhal Litoral

Os concelhos que compõem a sub-região do Pinhal Litoral, cinco no seu total, a saber, Leiria, Marinha Grande, Batalha, Pmbal e Porto de Mós, são caracterizados como sendo bastante dinâmicos. No seu total, a população soma cerca de 225.130 habitantes, dos quais sensivelmente 109.390 são homens. Do total da população, cerca de 90.427 (mais de dois terços) são activos.⁶¹

Apenas Leiria e Marinha Grande são considerados como concelhos urbanos, à luz da referência de densidade populacional por quilómetro quadrado,⁶² hoje na ordem dos 100 habitantes por Km². A par do que acontece a nível nacional, também a nível da sub-região se constata uma bipolarização entre os concelhos mais urbanos e com componente industrial e terciária mais forte, e os concelhos onde o sector primário ainda ocupa uma grande parte da população activa. Assim se explica que só Leiria e Marinha Grande possuam centros urbanos, ou seja possuam um aglomerado populacional superior a 10.000 habitantes.⁶³

No domínio do mercado de emprego, e ao longo da década de 80, tem-se verificado um aumento de solicitações por quadros superiores e altamente qualificados, apesar de neste momento, essa solicitação ser

⁶¹ Instituto Nacional de Estatística, " Anuário Estatístico da Região Centro - 94 ", p. 16, INE, Direcção Regional do Centro, Coimbra, 1994

⁶² Ministério do Planeamento e Administração do Território, " Análise Económica e Social ", p. 34, Lisboa, Maio 1993.

⁶³ Ibidem, p. 35



mais ténue, por razões óbvias da conjuntura regional, nacional e internacional.

Segundo dados mais recentes⁶⁴ a área envolvente teria cerca de 9% de profissionais altamente qualificados no total da população activa, o que poderá ser preocupante se pensarmos que há um conjunto de empresas de bens e de serviços que germinam na área, além de que poderá ser um entrave ao bom desempenho do tecido económico da região. O sector empresarial deveria, como já se começa a verificar pontualmente, apostar nos recursos humanos tal como investe em tecnologia quando o faz tendo em mente determinar a sua competitividade.

Será importante referir que o facto de, recentemente, algumas instituições de ensino superior se terem instalado na região, poderá significar a prazo, a alteração desta situação, a par duma relativa juventude da população.

De uma forma geral, o território apresenta-se com uma acessibilidade relativamente boa em termos inter-regionais (IP1; IC2, em termos viários ; Linha do Oeste e Linha do Norte, em termos ferroviários). Estando neste momento, como parece estar, em causa a continuidade, ou pelo menos a celeridade do Plano Rodoviário Nacional, O litoral e o interior ficarão ainda à espera do IC9; e a faixa litoral verá incompleto o traçado do IC1. estes traçados são de importância fundamental no que diz respeito ao " upgrading " dos concelhos envolvidos.

⁶⁴ CEDRU; Plano Estratégico do Eixo Leiria-Marinha Grande e do sistema Urbano da Alta Estremadura; Janeiro 1995, Lisboa.

4.1. O Concelho da Batalha

O concelho da Batalha, pertencente à Comarca de Porto de Mós, é composto por 4 freguesias (Batalha, Reguengo do Fétal, Golpilheira, e S. Mamede), possuindo uma superfície total de cerca de 103.56 Km². Do total da sua população (13.520 habitantes), cerca de 4900 são activos;

Repartição da População Activa
pelos Sectores Económicos

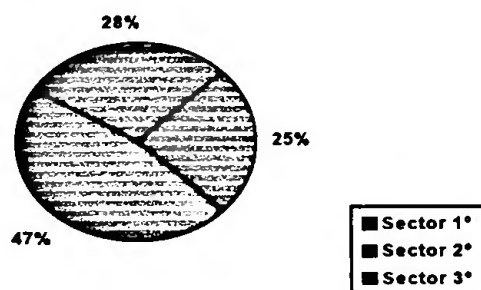


gráfico nº 7

As principais actividades económicas do Concelho são o turismo, as faianças, a cerâmica, os mármore, a confecção, a agro-peuária e a construção civil. Não é servida por nenhuma ferrovia principal, mas em termos rodoviários é servida pela Estrada Nacional nº 1 e pela E.N. 356, estando a 12 km da Auto-estrada.

O concelho é servido por um posto policial, dois corpos de bombeiros e um posto de correios. O abastecimento de água é efectuado a todas as freguesias, mas o saneamento falta numa delas.

Em termos de equipamento escolar, possui uma escola pré-escolar; jardins de infância; escolas primárias; uma escola preparatória e uma escola secundária.

Eventos importantes e dinamizadores são a realização da Feira Internacional de Artesanato da Batalha; a Feira de Gastronomia; um conjunto de exposições e feiras variadas, ao longo do ano, com a

promoção de eventos sócio-económicos da região e de fora da região, no Centro Exposalão.



4.2. O Concelho de Leiria

O concelho de Leiria, pertencente à comarca de Leiria, é composto por 29 freguesias (Amor, Arrabal, Azóia, Bajouca, Barosa, Bidoeira de Cima, Boavista, Caranguejeira, Carreira, Carvide, Chainça, Coimbrão, Cortes, Colmeias, Leiria, Maceira, Marrazes, Memória, Monte Real, Monte Redondo, Ortigosa, Parceiros, Pousos, Regueira de Pontes, Santa Catarina da Serra, Santa Eufémia, e Souto da Carpalhosa).

Possui uma superfície total de 549,24 Km². Do total da sua população de 104.450 habitantes, cerca de 43.418 são activos, repartindo-se pelos sectores de actividade económica da seguinte forma :

Repartição da população
pelos Sectores de Actividade
Económica

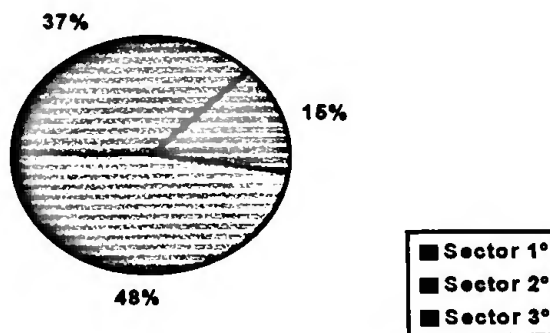


gráfico nº 8

As principais actividades económicas são os cimentos, os gessos, a cerâmica, os mármore, os plásticos, a metalomecânica, os moldes, as resinas, os electrodomésticos, a agro-indústria, e a agro-pecuária.

O concelho não dispõe de parques industriais, apesar de ter previstas algumas zonas, no Plano Director Municipal, e apesar de ser o concelho com maior nº de indústrias e consumo energético industrial, como já foi observado.

As principais vias de comunicação são o IC1; o IC2; a EN 113, a EN 242, o IC 9 (em perspectiva e com muita expectativa).

Leiria é servida pela Linha do Oeste, mas apesar disso, e das obras que aí decorreram, continua com algumas deficiências. O sector empresarial é apoiado por algumas associações como sejam o Núcleo Empresarial de Leiria (NERLEI), a Associação Comercial e Industrial de Leiria (ACIL); a Associação de Industriais da Madeira do Centro (AIMC); Delegação da Associação Portuguesa de Indústria de Plásticos (APIP), Associação Regional da Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria.

A nível do equipamento escolar está dotada de 54 escolas pré-primárias; 124 escolas primárias, 7 Escolas C+S; 3 Escolas secundárias; Escola Superior de Enfermagem; Escola Superior de Educação de Leiria; Escola Superior de Tecnologia e Gestão; ISLA; e um pólo da Universidade Católica.

4.3. O Concelho da Marinha Grande

O concelho da Marinha Grande é aquele que tem um menor número de freguesias - apenas duas - (Marinha Grande e Vieira de Leiria), dispersas por uma superfície total de 187 Km². A sua população total ronda os 32.480 habitantes, dos quais 14.800 são activos, repartindo-se pelos sectores de actividade económica conforme o gráfico nº9 o exemplifica :

Repartição da População pelos Sectores de Actividade Económica

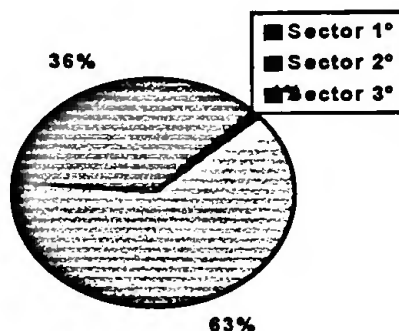
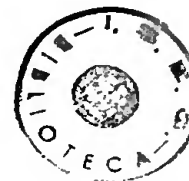


gráfico nº 9

Conforme podemos verificar, este é o concelho menos agrícola do Pinhal Litoral, a par de uma forte componente industrial acompanhada de uma densa rede de serviços.

Ambas as freguesias são dotadas de posto policial, bombeiros, posto de correios e transportes públicos regulares.

Também ambas as freguesias são abastecidas pela rede pública de água devidamente tratada, e estão dotadas de saneamento básico e recolha de lixos.

As actividades económicas dominantes são a fabricação do vidro e afins, produtos metálicos (em especial moldes), matérias plásticas e indústria de papel. Tem um parque industrial e um pólo de dimensões mais reduzidas. É servida, em termos rodoviários, pela EN 242, prevendo-se a passagem do IC1 e IC9, além de ser servida pelo meio ferroviário.

Em termos escolares, é coberta por uma vasta rede que vai desde o ensino pré-primário até ao ensino superior, paralelamente suportado por centros de formação nas áreas mais fortes do tecido industrial do concelho.

É de realçar a forte componente de associativismo empresarial, fomentando estruturas de apoio importantes como a CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes; a Associação de Comerciantes da Marinha Grande; a Associação Industrial de Cristalaria (AIC); o CENTIMFE - Centro Tecnológico para a Indústria de Moldes e

Ferramentas Especiais; e o CENFIM. O CENTIMFE afirma-se hoje como centro de excelência na área dos moldes, contribuindo (pela diversidade das suas acções), para a acentuada qualidade do que é pensado e produzido nesta área.

No concelho da Marinha Grande, realiza-se em regime bienal a Feira das Actividades Económicas e também a Feira Anual e a Feira de Artesanato e Gastronomia.

4.4. Concelho de Pombal

Pertencente à Comarca de Pombal, deste concelho fazem parte 17 freguesias (Abiúl, Albergaria dos Doze, Almagreira, Camide, Carricho, Guia, Ilha, Louriçal, Mata Mourisca, Meirinhas, Pelariga, Pombal, Redinha, S. Simão de Litém, Santiago de Litém, Vermoil, e vila Cã), espaiadas por cerca de 640 Km².

A população total situa-se na casa dos 51.000 habitantes, dos quais 18.862 são activos, verificando-se a sua repartição pelos sectores de actividade económica do seguinte modo :

Repartição da População Activa
pelos Sectores de Actividade Económica

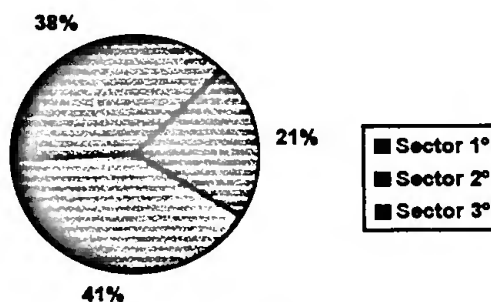


Gráfico nº 10

Das dezassete freguesias que compõem o concelho, apenas duas têm posto policial, e uma tem corpo de bombeiros. Dez delas são servidas

por posto de correios e treze têm transportes públicos regulares diariamente. Oito das freguesias são servidas por transporte ferroviário. Só três estão privadas de abastecimento domiciliário de água e apenas seis têm rede de saneamento básico. O lixo é recolhido em todas as freguesias.

As principais actividades económicas são a agricultura, as indústrias de cerâmica, o vestuário, a metalomecânica e o calçado. Tem dois parques industriais com uma vitalidade muito grande, nele estando instaladas empresas nacionais, comunitárias e não comunitárias, bem como *joint ventures*.

A rede rodoviária que a serve é composta pela EN 109, IC8, IC2, e A1 (Auto-Estrada), e pela linha ferroviária do norte em termos de transporte ferroviário.

O apoio empresarial e o associativismo bipolariza-se essencialmente entre a Associação Industrial do Concelho de Pombal (AICP); e a Associação Comercial e de Serviços de Pombal (ACSP).

É dotada de Escolas pré-primárias e primárias, duas escolas de ensino preparatório e uma de ensino secundário. Anualmente decorrem no concelho três eventos importantes - a FALPOM (feira de alimentação); a Agro-Bodo (feira agrícola e de indústria afim) e a Feira de Artesanato.

4.5. Concelho de Porto de Mós

Pertencendo à Comarca de Porto de Mós, é composto por 13 freguesias - Alcaria, Alqueidão da Serra, Alvados, Arrimal, Calvaria, Juncal, Mendiga, Mira de Aire, Pedreira, S. Bento, S. João, S. Pedro e Serro Ventoso - ocupando uma superfície total da ordem dos 270 Km². A sua população total é de 23.680 habitantes, dos quais 8447 são activos. A repartição desses activos pelos sectores económicos faz-se conforme podemos visualizar no gráfico nº 11.

As principais actividades económicas são a agricultura, a indústria cerâmica, a indústria têxtil, as rochas ornamentais, o comércio e os serviços. Não é um concelho dotado de parque industrial, apesar de se encontrar

em apreciação uma proposta para tal. Não é servido por via férrea, mas a nível rodoviário é-o pela EN1, EN 362, EN 243, EN 8, EN 242/4, EM 506, EM 545/6, EM 543.

Das suas treze freguesias, duas têm posto policial, e três têm corpo de bombeiros. Nove freguesias são servidas por posto de correios e todas elas são servidas por transportes públicos diários e regulares. Onze das suas freguesias são abastecidas ao domicílio por água tratada, mas apenas três têm sistema de saneamento básico, apesar do lixo ser recolhido nelas todas.

Repartição da População
pelos Sectores Económicos

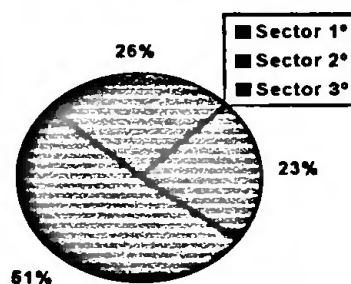
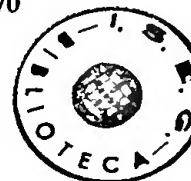


gráfico nº 11

É dotada de equipamento escolar completo desde pré-primárias até ao ensino secundário.

O apoio empresarial e o associativismo, assentam sobretudo no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas Locais (GADIL), a delegação da ACIL (Leiria), e a Associação Empresarial da Região da Serra de Aire (AERSA).

Há três certames a decorrer em simultâneo anualmente - Expomós (mostra económica do concelho); Feira de Artesanato; Feira Anual de S. Pedro.



5. Conclusão

Portugal beneficiou durante os anos de 1989/93 dos chamados fundos comunitários. Dos dados que recentemente foram tomados públicos⁶⁵ ter-se-á verificado uma relativa aproximação à Europa, conforme podemos verificar no quadro transcrito :

Produto interno Bruto por Habitante *		
	1989	1993
Portugal	53	58
CEE	100	100

Quadro nº 6

* Em paridade de poder de compra

A Região Centro recebeu cerca de 274 milhares de contos dos 1692 milhões de contos disponibilizados para o país neste primeiro QCA, tendo sido a obra mais marcante, e que mereceu apoio, durante este período, o Hospital Distrital de Leiria. Os fundos comunitários ficaram assim repartidos para a Região Centro :

Fundo estrutural	Valor em milhares de contos
FEDER	152 895
FEOGA	53 150
FSE	44 961
LOE (linha orçamental especial)	22 346
Total	273 352

Quadro nº 7

⁶⁵ Direcção geral do Desenvolvimento Regional; " Desenvolvimento Regional em marcha ", número especial, Fevereiro de 1994, Lisboa.

Os cinco concelhos são capazes de demonstrar uma vitalidade, oriunda da sua diversidade e complementaridade sócio económica. Vemos que no seu conjunto, não há uma actividade predominante em cada um deles que seja, ao mesmo tempo, comum a eles todos.

A especialização em certas áreas, já definidas ou que venham a definir-se, é já um dado adquirido, mas é curioso verificar que começam a afirmar-se pólos de concentração industrial capazes de sustentar um desenvolvimento económico mais harmonioso e duradouro.

Na tabela seguinte podemos verificar a taxa de cobertura de cada um dos concelhos do Pinhal Litoral em determinadas áreas.⁶⁶

Taxa de Cobertura dos Concelhos
do Pinhal Litoral em Termos de População Servida (%)

Área	Batalha	Leiria	M ^o Grande	Pombal	P. Mós
Posto Polícia	48.9	18.7	100	30.2	28.5
Bombeiros	72.3	40.5	100	24.9	41.8
Posto correio	48.9	45.8	100	70	71
Transportes Públicos Diários	88.9	91.3	100	83.5	100
Transport. Púb. não Diários	11.1	7.1		10.8	
Taxis	100	97.3	100	100	87.6
Rede Ferroviária	-	36.3	82.6	58.2	
Distribuição de Correio	100	100	100	100	91.6
Rede Pública de Água	100	90.8	100	90.8	92.4
Água Tratada	100	90.8	100	86.3	92.4
Sanemaneto Básico	76.6	29.3	100	47.1	35.6
Recolha de Lixo	100	100	100	100	100
Ensino Pré-Primário	100	99.3	100	100	84.2
Ensino Básico	73.6	66	100	63	13.4
Ensino Secundário	48.9	25.2	100	30.2	39.6
Hospital/Clinica		100	82.6	24.9	17.4
Centro Saúde	100	98.1	100	94.7	100
Biblioteca	48.9	24.6	100	24.9	11.1

⁶⁶ Instituto Nacional de Estatística, Direcção Regional do Centro, " Inventário Municipal", Coimbra, 1994.

Vimos que em algumas áreas há ainda muito a fazer, ao mesmo tempo que é de realçar a dificuldade patente no principal aglomerado urbano do Pinhal Litoral - Leiria.

Capítulo III

Dinâmicas Locais

Neste último capítulo vamos tentar verificar que dinâmicas se vislumbram na sub-região e no seu contexto. É essencial, para perceber o que se passa, saber que há estratégias, e que essas estratégias visam o aproveitamento do potencial local e regional.

Há cinco eixos definidos para a Região Centro, e aos quais não foge o Pinhal Litoral.⁶⁷

Esses cinco eixos assentam num acompanhamento regional e local dos problemas e potencialidades, e podem ser sintetizados no seguinte :

- Ordenamento do Território e rede urbana
- Competitividade das empresas e sua articulação ao sistema científico e de formação
- Valorização do ambiente e recursos naturais
- Desenvolvimento local e rural
- Cooperação inter-regional

Acima de tudo, o que se pretende com o ordenamento do território é preservar o que é histórico, cultural, parte da nossa herança comum, e permitir que o desenvolvimento consiga trazer benefícios qualitativos e quantitativos respeitando isso. Isto requer um grande estudo técnico, aprofundado, e se calhar um trabalho de pormenor em

⁶⁷ Comissão de Coordenação da Região Centro, " Contributos para o PDR 1994-1999", Coimbra , 1994.

determinadas regiões. Ao fim e ao cabo é o desenvolvimento sustentado.

Uma vez que o Pinhal Litoral é caracterizado por ter dois ou três centros de média dimensão, é necessária uma atenção especial ao seu desenvolvimento, um incremento do relacionamento entre si, entre si e o meio envolvente, e entre si e as unidades suplementares.

Na área da competitividade empresarial, torna-se claro, desenvolver vias de comunicação que permitam aproximar locais e empresas, ao mesmo tempo que são incentivadas a melhorar o seu interrelacionamento, e a procurar desenvolver áreas e temáticas de cooperação com a área do ensino e da ciência. Este desafio da aproximação empresa/universidade já se encontra em larga escala a verificar-se através das experiências de estágios implementados, pelo menos, pelo ISLA e pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

No que diz respeito à valorização do ambiente e recursos naturais, o essencial é conseguir-se o tal desenvolvimento sustentado e equilibrado do meio envolvente natural e sócio-económico.

A valorização do meio local como ponto principal do desenvolvimento local e rural é fundamental. Incentivar pessoas a alterar o seu modo de vida e a procurar a qualidade de vida fomentando-a também, nas zonas rurais, é um desafio que poderá ser ganho.

No âmbito da cooperação inter-regional, muito está ainda por fazer, apesar de haver algumas experiências, baseadas sobretudo nas geminações com cidades estrangeiras. A cooperação a nível local, em



especial entre Leiria e Marinha Grande parece ser um dos aspectos em que a vontade sócio-económica avança mais rápido do que a vontade política.

Esta área de dinamização do desenvolvimento tem muito que ver com uma boa articulação entre projectos nacionais, locais e vontade e sentido de risco empresarial.

Os próximos anos ditarão se estas três linhas são convergentes ou divergentes. Se foram divergentes, muito dinheiro e tempo deverá ter sido mal gasto, em prejuízo das populações e do desenvolvimento regional e local, reflectindo-se também num sentido oposto ao da coesão.

1. O Investimento Efectuado

O investimento público e privado no Pinhal Litoral durante o QCA I, foi em grande parte da responsabilidade das Câmaras Municipais, envolvendo um grande conjunto de infraestruturas e equipamentos.

As entidades privadas, de acordo com os programas existentes,⁶⁸ apresentaram mais projectos, mas com um investimento total menor. Refira-se que isto pode ser justificado pelo facto de uma grande parte das infraestruturas a implementar serem de responsabilidade da administração local ou central.

No quadro que se segue podemos divisar esses investimentos em milhares de escudos, em relação ao número total de projectos.

⁶⁸ Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, Lisboa, 1995. Todos os dados aqui apresentados são parte integrante de uma pesquisa solicitada à DGDR, salvaguardando as designações das entidades privadas uma vez que para o efeito tal informação seria irrelevante.

Entidade	Inv. Total	Inv. elegível	Comparticipação FEDER	Total Projectos
Ent. Públicas	24 612 388	19 625 796	9 370 755	146
Ent. Privadas	17 276 197	13 780 307	3 854 104	248
Total	41 888 585	33 406 103	13 224 859	394

Quadro nº8

Do total do investimento público efectuado, no valor de 24 612 388 milhares de escudos, os valores ficaram repartidos por diversos programas e infra-estruturas, conforme o anexo nº5.

Sucintamente podemos dizer que o investimento efectuado contemplou a seguinte divisão concelhia em termos percentuais :

Investimento total no Pinhal Litoral QCA I - 1989-93

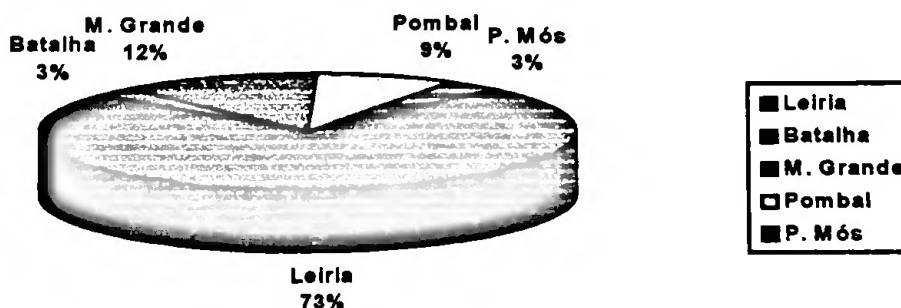


Gráfico nº 12

Dos programas disponibilizados durante o primeiro QCA, o Pinhal Litoral usufruiu de investimentos no quadro do Programa Operacional da Região Centro, num total calculado de 15.014.984.000\$00, dos quais

10.909.135.000\$00 foram considerados para comparticipação, assumindo essa comparticipação em cerca de 3.991.688.000\$00, ou seja, qualquer coisa como 26% do investimento total.

Ao todo foram apresentadas candidaturas a 78 projectos o que dá um valor médio por projecto, em termos de investimento total, de 1.924.997.790\$00 sendo que o valor médio de comparticipação do FEDER se situou na casa dos 51.175.487\$00.

No quadro seguinte poderemos ver, respectivamente, o investimento total e a comarticipação concedida a cada um dos concelhos do Pinhal Litoral, bem como o nº de projectos e a média de comparticipação.

Investimento Total e Comparticipado
no âmbito do Programa Operacional da Região Centro,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha	8	382.515	349.175	231.293	60%
Leiria	31	12.504.320	8.592.824	2.463.364	20%
M. Grande	6	503.709	501.443	353.539	70%
Pombal	20	1.073.529	973.438	615.702	57%
Porto Mós	13	550.909	492.252	327.789	59%

quadro nº 9

Reapre-se nos valores de comparticipação para o Concelho de Leiria, que ficam aquém da média dos outros valores em cerca de $\frac{1}{3}$, apesar de ter uma considerável comparticipação monetária (todas as restantes somadas não perfazem esse valor).

No âmbito do programa ENVIREG, o investimento contemplou, por especificidades próprias ao programa, apenas os concelhos de Leiria e Marinha Grande, num investimento total de 527.001.000\$00, dos quais 406.295.000\$00 foram considerados como elegíveis para participação.

A participação rondou os 284.406.000\$00, ou seja, cerca de 54% do investimento total.

Para tal, foram considerados 6 projectos, equitativamente repartidos pelos dois concelhos. A média por projecto rondaria os 87.833.500\$00 e o valor participável por projecto situar-se-ia na casa dos 47.401.000\$00.

No quadro abaixo, conforme foi feito para o P.O.R.C., podemos ver também dados que permitem uma melhor comparação.

Investimento Total e Participado
no âmbito do Programa ENVIREG,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha					
Leiria	3	174.535	117.280	82.096	47%
M. Grande	3	352.465	289.014	202.310	57%
Pombal					
Porto Mós					

quadro nº 10

Aqui a discrepância apresenta-se como menor, apesar de haver um investimento total na Marinha Grande que duplica o efectuado em Leiria, e apesar do valor monetário da participação ser ainda maior.

No respeitante ao programa PEDIP I, todos os concelhos apresentaram projectos candidatos a participação, num investimento total de 2.780.019.000\$00, sendo considerados para efeito de participação 2.644.458.000\$00, e o valor dessa participação cifrou-se nos 1.520.362.000\$00.

A percentagem de participação relativamente ao investimento total foi de 55%, para um conjunto de 12 projectos com um valor médio de investimento total por projecto de 231.668.250\$00 com um correspondente em termos de participação de 126.696.830\$00.

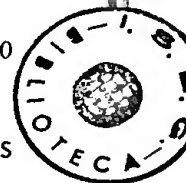
O quadro nº 11, tal como os anteriores, mostra-nos a repartição das verbas e participações respeitantes.

Investimento Total e Participado
no âmbito do Programa PEDIP I,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha	2	249.619	206.279	124.703	50%
Leiria	3	435.918	435.918	266786	61%
M. Grande	3	1.526.503	1.434.282	839.516	55%
Pombal	3	415.926	415.926	220931	53%
Porto Mós	1	152.052	152.052	68.423	45%

quadro nº 11

É de realçar, nesta apresentação, que as participações rondam percentagens mais ou menos aproximadas relativamente ao valor do investimento total, ao mesmo tempo que monetariamente, há um destaque da Marinha grande dado o volume de investimento a efectuar. relacionado com isto, teremos de ter sempre em conta a



natureza dos programas e dos investimentos pretendidos para os projectos apresentados.

O programa PODAEEF, contemplou Leiria e Marinha Grande, com um volume de investimento total de 328.500.000\$00, eleitos para participação na sua totalidade, e com uma participação de 245.720.000\$00, ou seja, cerca de 75%.

A média de investimento total por projecto, dois no seu total, rondaria os 164.250.000\$00, sendo a participação por projecto de 122.860.000\$00.

Investimento Total e Participado
no âmbito do Programa PRODAEEF,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha					
Leiria	1	150.700	150.700	112708	75%
M. Grande	1	177.800	177.800	133012	75%
Pombal					
Porto Mós					

quadro nº 12

Este programa, que envolve infra-estruturas, apresentou o índice máxima de participação no âmbito do FEDER para cada um dos projectos apresentados.

No âmbito do programa PRODAC, Leiria e Pombal foram os concelhos que apresentaram propostas, num valor global e elegível de

investimento de 1.865.665.000\$00, tendo sido participado em 1.243.152.000\$00, isto é, em 67%.

Os seis projectos candidatos, envolviam um investimento médio de 310.944.160\$00 e uma média de participação de 207.192.000\$00.

**Investimento Total e Participado
no âmbito do Programa PRODAC,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)**

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha					
Leiria	5	1.662.988	1.662.998	1.141.814	69%
M. Grande					
Pombal	1	202.677	202.677	101.338	50%
Porto Mós					

quadro nº 13

Realce-se, de momento, o valor divergente da participação, bem como os valores divergentes em termos de investimento e nº de projectos. Veja-se o anexo VI para a descrição dos projectos e os seus montantes individuais.

O programa PRODEP envolveu 24 projectos num valor total de 3.169.267.000\$00 de investimento, dos quais 2.605.865.000\$00 seriam passíveis de participação, sendo-o em 1.655.865.000\$00, ou seja, em 52%.

O valor médio por projecto atingiu os 132.052.790\$00, cifrando-se nos 68.994.275\$00 aquando da comparticipação. O valores do quadro nº 14 são mais elucidativos :

Investimento Total e Comparticipado
no âmbito do Programa PRODEP,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

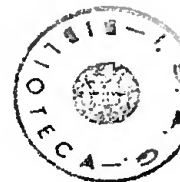
Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha	1	7.883	7.883	5.123	65%
Leiria	10	2.588.552	2.026.257	1.327.417	61%
M. Grande	4	182.647	182.647	124.582	68%
Pombal	9	390.183	389.077	198.741	51%
Porto Mós					

quadro nº 14

O programa VALOREN significou investimentos na ordem dos 282.643.000\$00, dos quais 234.790.000\$00 eram elegíveis para futura comparticipação, tendo esta ficado nos 152.557.000\$00 (54%).

Aos 13 projectos apresentados, coube uma média de 21.741.769\$00, o que, em termos de média de comparticipação se reduziu para 11.735.153\$00.

No quadro nº 15 poderemos novamente verificar dados mais precisos, concelho a concelho :



Investimento Total e Comparticipado
no âmbito do Programa VALOREN,
no Pinhal Litoral, por concelho, no 1º QCA
(em milhares de escudos)

Concelho	Nº Proj.	Inv. Total	I. elegível	I. Compart.	% Compart.
Batalha	2	33469	33.469	20.866	62%
Leiria	3	115.005	108.226	75.758	65%
M. Grande	1	39.700	39.700	23.820	60%
Pombal	2	34.514	26.483	13.956	40%
Porto Mós	5	59.955	26.911	18.155	30%

quadro nº 15

É de realçar a parca comparticipação que os projectos relativos a Porto de Mós obtiveram, cifrando-se em metade ou menos, face à maioria dos restantes.

Os restantes programas, com expressão menor, somam investimentos na ordem dos 644.305.000\$00, respectivamente, PRODIATEC (38.505.000\$00); PROTEDE (563.580.000\$00); STRIDE (42.220.000\$00).

Este conjunto de investimentos e apoos aos investimentos foram factor importante e determinante para algum desenvolvimento na sub-região do Pinhal Litoral.

Veja-se, contudo, que o grande foco dos investimentos se encontra mais concentrado no litoral do que no interior. Ao mesmo tempo, verifica-se uma grande aposta nas áreas das médias e grandes infra-estruturas, apesar de parecer que o investimento segue contornos

um pouco dispersos - aqui e ali para colmatar falhas antigas, faltando, na minha opinião, alguma opção estratégica de fundo.

2. O Pinhal Litoral e o conceito de “ Ambiente Inovador “

Este conceito, que nos é apresentado por Roberto Camagni⁶⁹ deriva de outros já apresentados na década de 70 e 80. O autor defende que o ambiente inovador se consagra em áreas em que fortes elementos de empreendimento local, intervenção e cooperação empresarial, e externalidades associadas a mercados de trabalho específicos, realçam a competitividade local.

Estes processo dizem respeito à capacidade de alternância de recursos e sua recentragem, passando de áreas em declínio para áreas mais rentáveis - apresentando elevado grau de mobilidade - e utilizando o Know-How existente, a capacidade de imitar e criar tecnologia, a capacidade de reacção rápida e a capacidade para regenerar e reestruturar a economia local.⁷⁰

Haverá três tipos de factores económicos determinantes do ambiente inovador, a saber :

- Economias distritais, que promovam uma atmosfera industrial, capazes de reduzir os custos de pequenas empresas, mas de ajudar no seu processo inovacional

⁶⁹ CAMAGNI, Roberto P.; " The Concept of *Innovative Millieu* and its Relevance for Public Policies in European Lagging Regions" ; Papers in Regional Science, The journal of the RSAI 74, 4 : pp. 317-340; 1995

⁷⁰ Ibidem, p. 318

- Economias de proximidade, que reduzem custos de transação, e no geral os custos de manutenção do mercado, através de uma melhor circulação da informação e sua gestão, dum melhoria e preferência pelos contactos pessoais, tendo como reflexo uma redução de custos de obtenção da informação
- Elementos de sinergia, que realçam a capacidade de inovação local através de processos imitativos, de uma maior intervenção entre agentes locais, uma maior parceria entre sector público e sector privado e entre as universidades e as empresas

Segundo o autor, nas regiões menos desenvolvidas encontramos exemplos de ambientes inovadores, e para Portugal ele refere o caso da Região Centro apontando concretamente o eixo Aveiro-Viseu; a área de Castelo Branco e o Pinhal Litoral.

Um conjunto de factores que se verificaram, bem como o desempenho do Pinhal Litoral e o objecto dos investimentos efectuados, levam-nos a crer que fizeram do Pinhal Litoral um microcosmos dentro da região onde desenvolvimento, inovação e parceria andam de mãos dadas.

Realce-se ainda a procura de certificações de qualidade e o aumento de centros de desenvolvimento e estudo de materiais, a par de especializações produtivas, bem patentes na descrição de cada um dos concelhos.



Conclusão

Como conclusão desta tese, não gostaria de deixar de referir que existe alguma dificuldade em termos de obtenção de material que ofereça alguma qualidade. Não é que não exista, o que se verificou foi que demorou muito tempo a conseguir-se.

Por outro lado, e após a conclusão deste trabalho, mais certo fiquei, que confundimos muitas vezes regionalização com descentralização e desconcentração de poder. Se é certo que possa ser um processo aliciante, poderá e irá modificar definitivamente Portugal como nós o conhecemos.

Mas essas modificações, pouco perceptíveis e imprisíveis, se calhar não são o centro fulcral da hesitação de mais de vinte anos. O problema que me parece ser fundamental é a possível diluição do poder central em microcosmos onde ele poderá vir a estar em doses mais concentradas do que se pensara, e assim, a desconcentração poderá implicar uma incerta reconcentração de pessoas em alguns organismos .

Mantenho que a regionalização é em Portugal uma questão política. E digo-o com a convicção de que, se bem observarmos, em termos operacionais ou técnicos, ela foi relativamente conduzida pelas Comissões de Coordenação, que mesmo sem poderes deliberativos, uma vez que são um órgão desconcentrado, têm-se debruçado sobre os problemas e, bem ou mal, procuram ajudar na busca de soluções dentro do seu âmbito geográfico. Mal ou bem, como já disse, não é o local nem o momento para o avaliar.

Um outro aspecto importante a frizar é o de que a sub-região do Pinhal Litoral comporta uma dinâmica muito forte, com traços muito específicos parecendo saber para onde pretende ir e que rumo deve tomar.

Talvez lhe faça falta um sentido de parceria, coordenação e promoção que lhe permita um salto qualitativo e quantitativo em termos reais.

A criação de centros de excelência, de pólos industriais e comerciais de relevo, fazem da área em questão, uma das mais versáteis e flexíveis.

A haver proximamente regionalização, como se pensa, há aspectos que ultrapassam o comum entendimento das pessoas e que são verdadeiros motivos para que a determinação política obedeça a lógicas de parceria, cooperação e dinâmicas empresariais e municipais, sem esquecer o costume e a tradição de um povo que sempre lutou por um Portugal unitário.

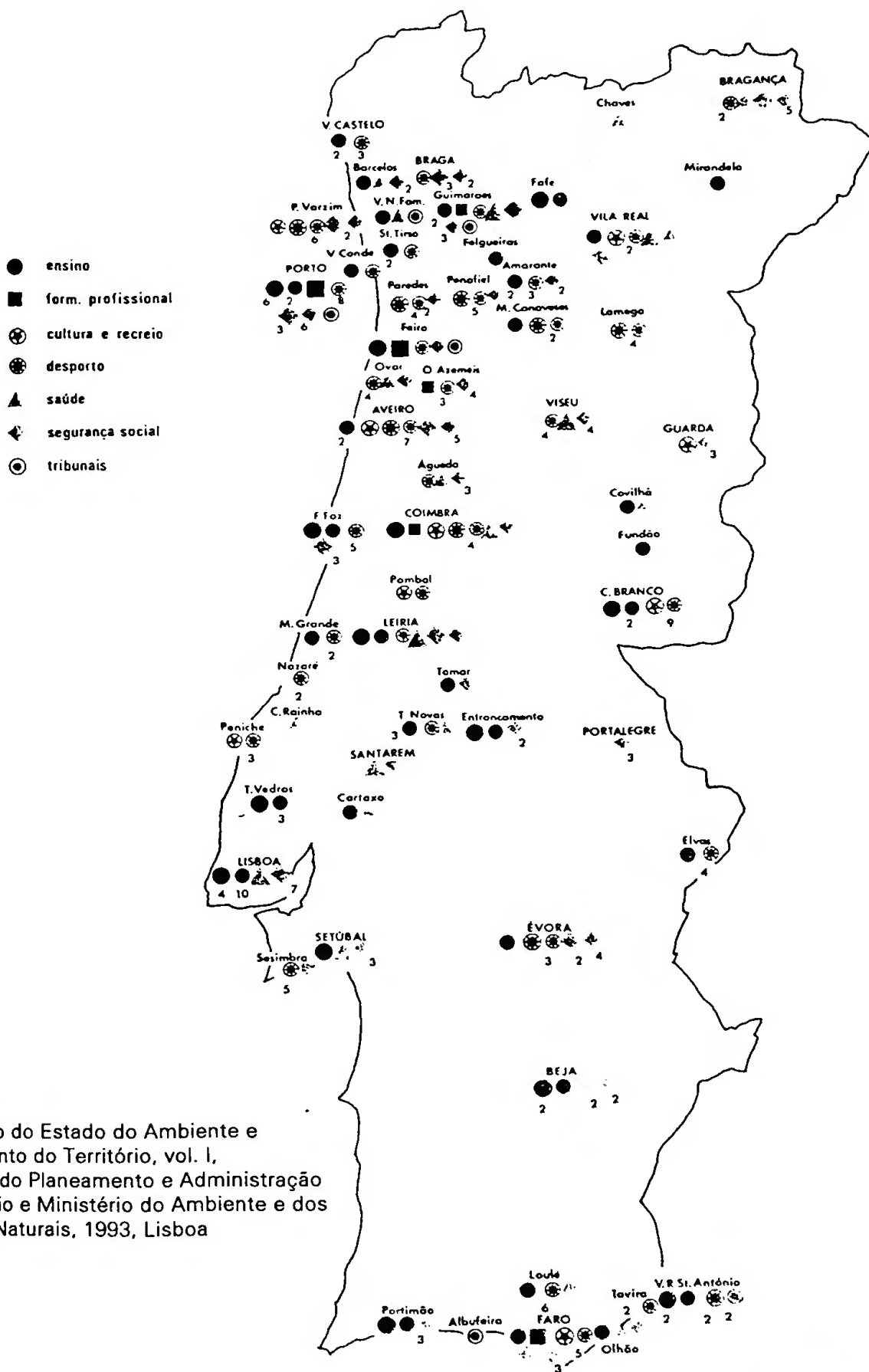
Faz-me alguma confusão, o desaproveitamento que se pretende dar, se não estou em erro, a alguma experiência positiva que circunda o aspecto da associação municipal. Há casos onde a cooperação e a parceria inter-municipais, são casos excelentes de como problemas comuns são comumente tratados e eficazmente resolvidos.

Seria interessante meditar sobre um processo, ao mesmo tempo, de agregação regional e de descentralização e desconcentração políticas onde o município fosse o elo fundamental de uma corrente de desenvolvimento com base em princípios de subsidiariedade.

ANEXO I

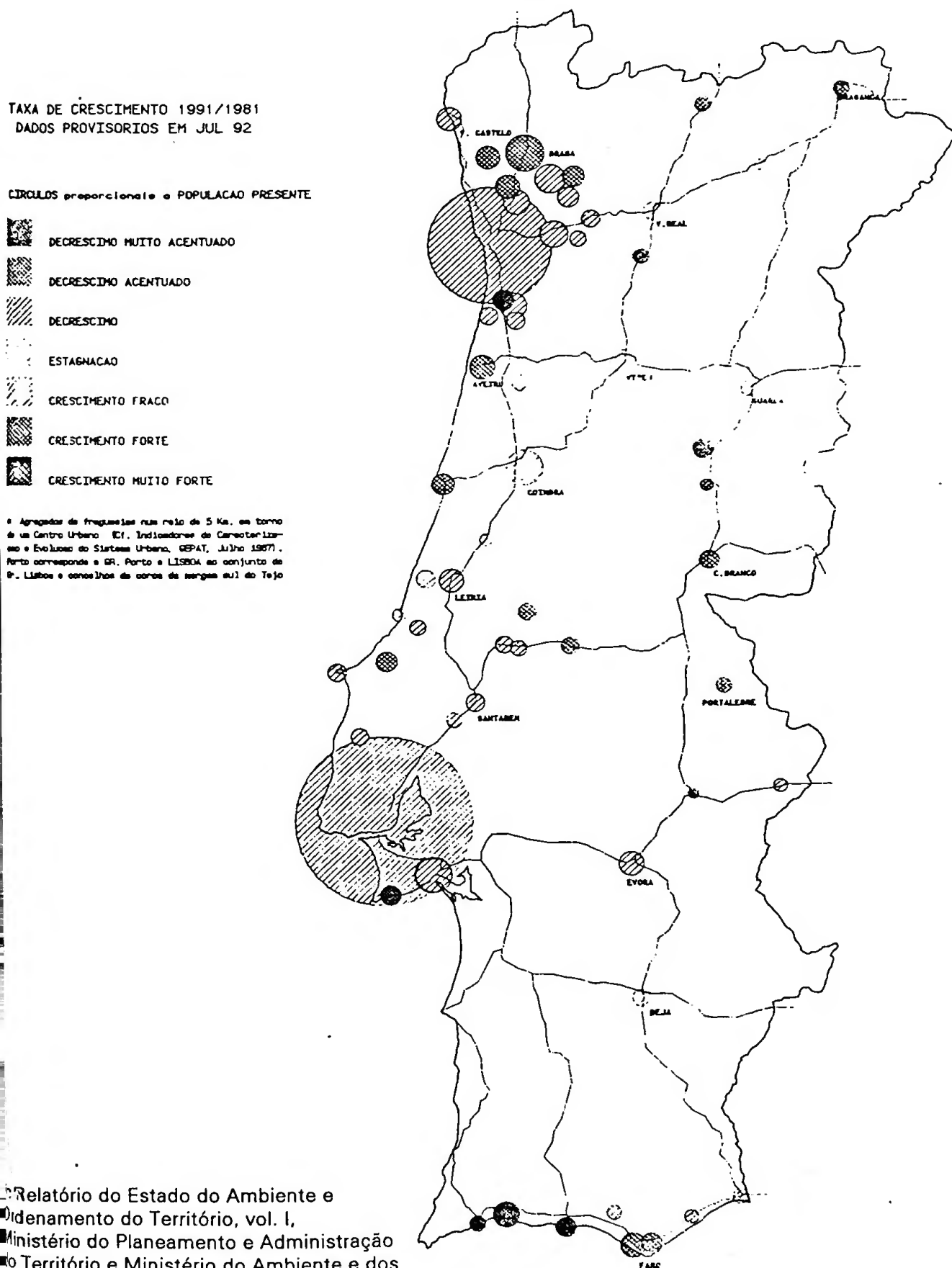
MAPAS CARACTERIZADORES DAS
SUB-REGIÕES
DE PORTUGAL

Mapa Síntese dos Equipamentos Instalados nas Áreas Urbanas em 1991 e 1992

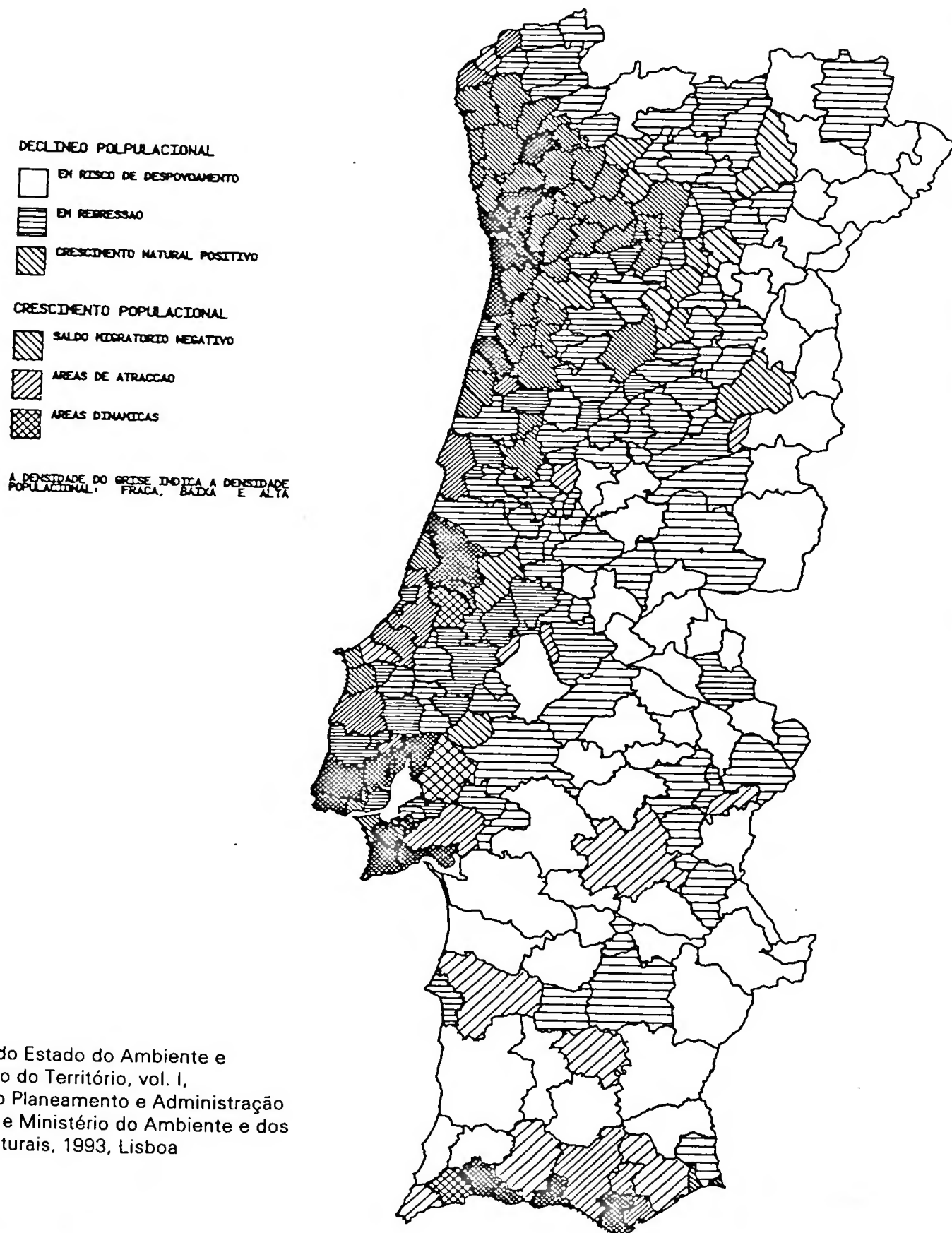


Relatório do Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, vol. I, Ministério do Planeamento e Administração do Território e Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais, 1993, Lisboa

Taxa de Crescimento das Áreas Urbanas 1991/1981

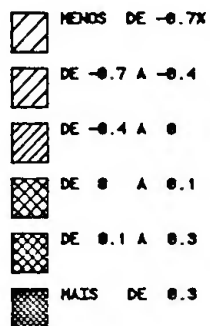


Dinâmicas Demográficas

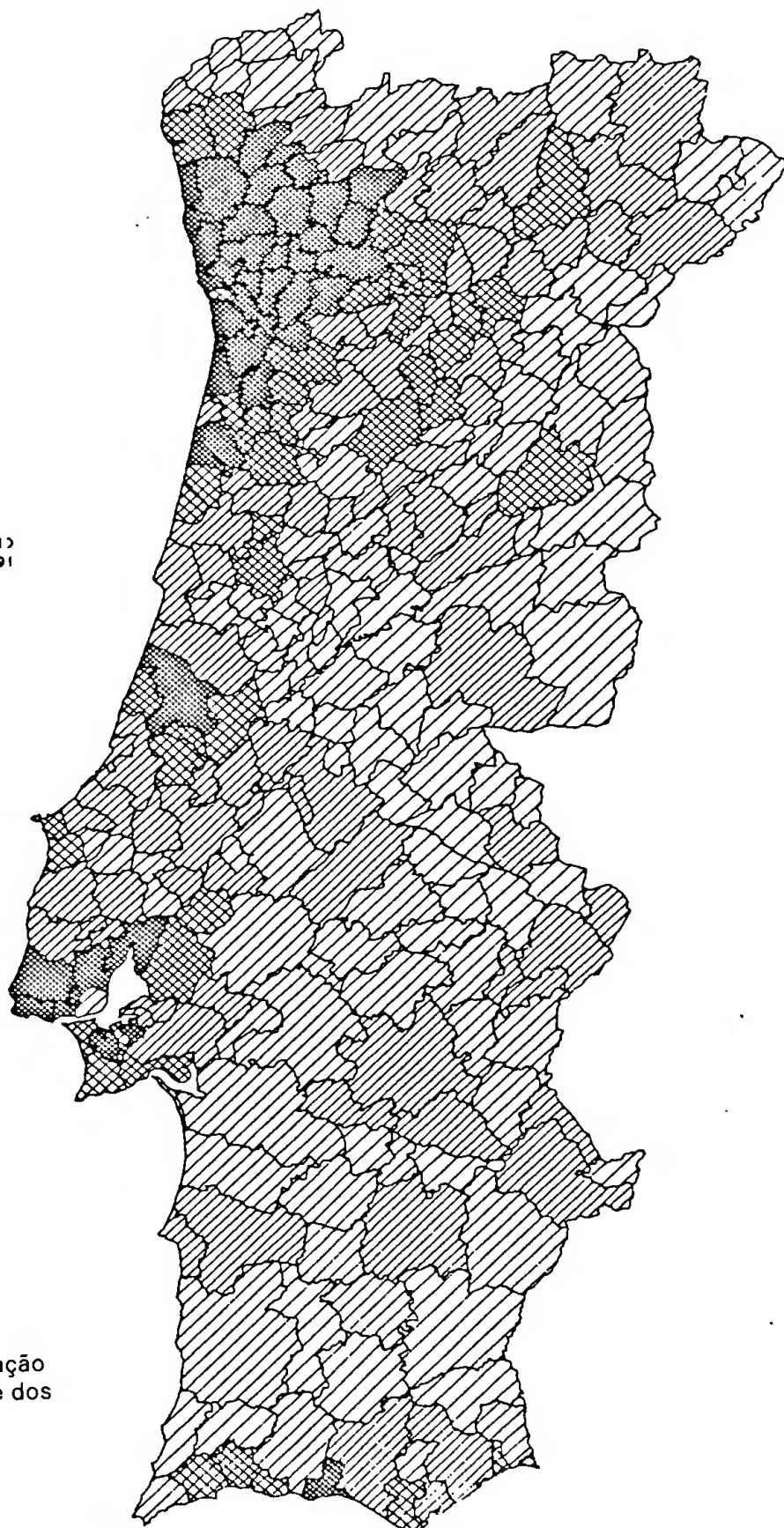


Crescimento Natural da População

TAXA DE CRESCIMENTO EM 1991*



* SALDO FISIOLÓGICO (MÉDIA 1990/1991)
EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO RESIDENTE EM 1991



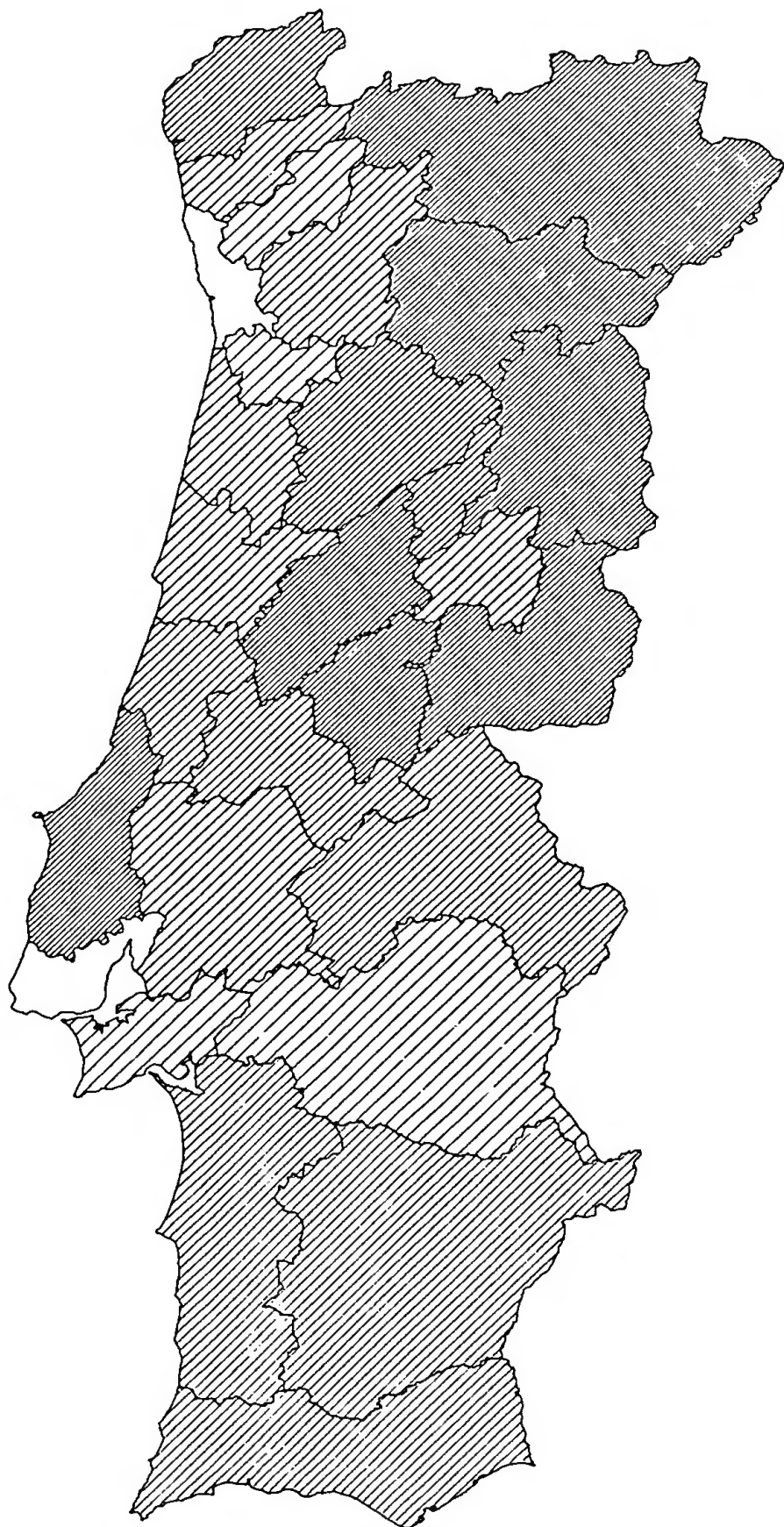
Evolução da Importância Social da Agricultura

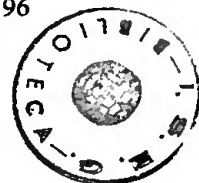
POPULACAO DAS FAMILIAS AGRICOLAS
EVOLUCAO 1979 - 1989

IMPORTANCIA / DECRESCIMO



IMPORTANCIA / ACRESCIMO

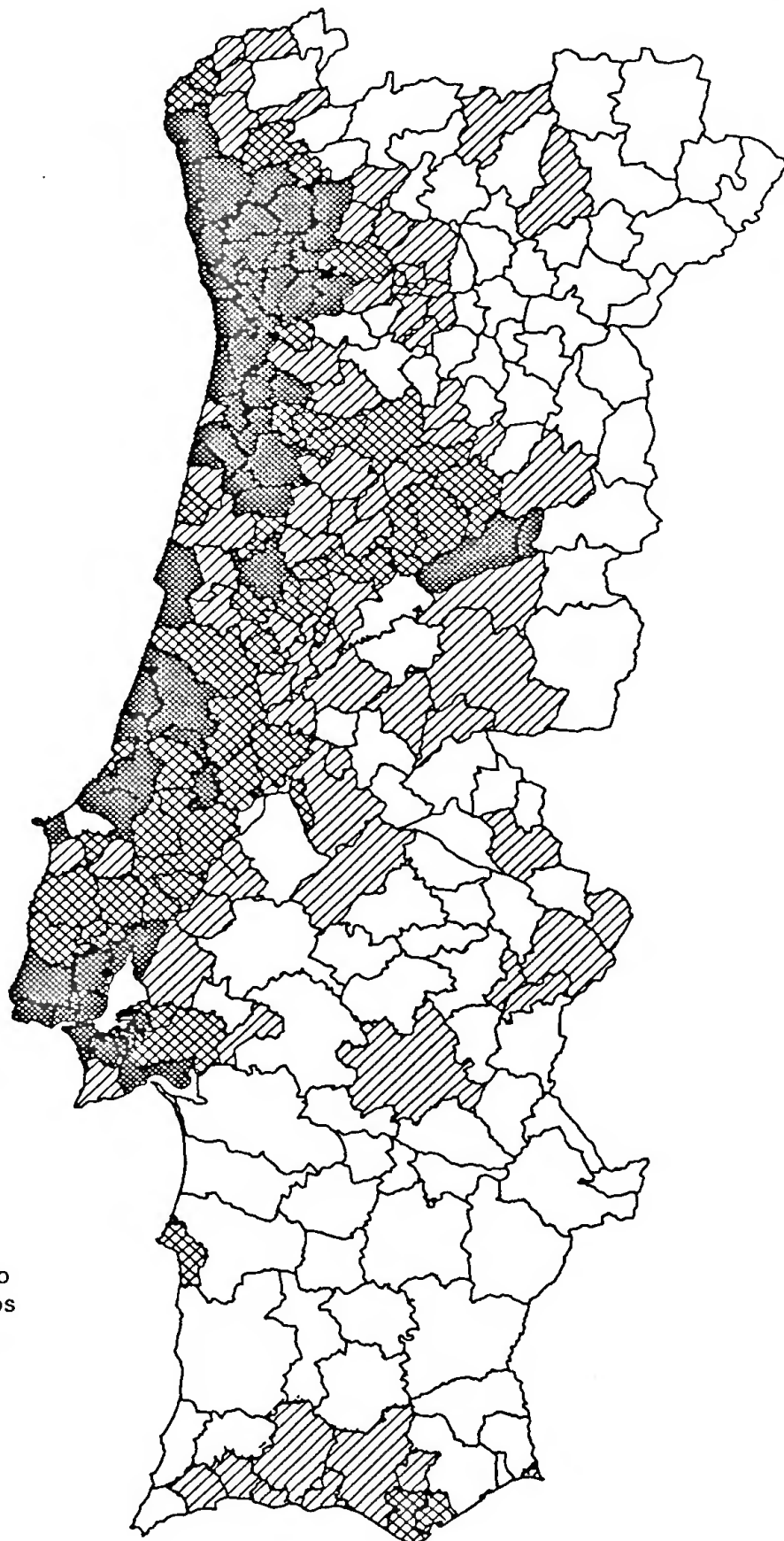
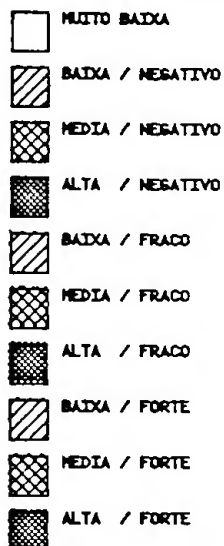




Evolução do Emprego na Indústria

DENSIDADE DE EMPREGO (emp/km^2)
E CRESCIMENTO 1992 / 1987

DENSIDADE / CRESCIMENTO



ANEXO II

Regulamento do Comité das Regiões

TÍTULO I - ORGANIZAÇÃO DO COMITÉ

Capítulo 1: Dos Órgãos do Comité

Artigo 1º

O Comité compreende:

- a Assembleia Plenária
- a Mesa
- as Comissões
- o Secretariado-Geral

Capítulo 2: Da Assembleia Plenária

Artigo 2º

1. O Presidente do Comité convoca a assembleia plenária em princípio uma vez por trimestre. No início de cada ano a Mesa fixa o calendário das reuniões plenárias.
2. O Presidente procede à convocação de uma assembleia plenária extraordinária no prazo de um mês sempre que, pelo menos, 32 membros o requeiram.

Artigo 3º

1. O projecto de ordem do dia é preparado pela Mesa e enviado, com os projectos de parecer das comissões, pelo Presidente aos membros efectivos e suplentes do Comité logo que possível, regra geral um mês antes da abertura da reunião plenária. Os documentos para a reunião devem estar disponíveis, em tempo útil, em todas as línguas oficiais.
2. Aberta a reunião, o Comité aprova a ordem do dia por maioria simples. As propostas de alteração devem chegar à Mesa até ao dia útil que precede a abertura da reunião. O mesmo se aplica à inscrição na ordem do dia de assuntos urgentes.
3. Os membros podem organizar entre si reuniões preparatórias. Compete à Mesa fixar as regras de execução desta disposição.

Artigo 4º

O Comité só pode funcionar estando presente a maioria dos seus membros efectivos e suplentes devidamente mandatados. A verificação do quórum deve ser requerida por, pelo menos, 10 membros. Na falta de quórum, a votação efectua-se na reunião seguinte. Neste caso, a assembleia delibera por maioria dos membros efectivos presentes e suplentes devidamente mandatados.

Artigo 5º

1. A assembleia plenária pronuncia-se por maioria dos membros presentes, efectivos e suplentes devidamente mandatados.
2. A requerimento de, pelo menos, 32 membros, por deliberação por maioria absoluta dos membros presentes, efectivos e suplentes devidamente mandatados, a Assembleia procede a votação secreta.
3. A votação sobre as pessoas efectua-se por escrutínio secreto.
4. As propostas de alteração aos projectos de parecer são subscritas por, pelo menos, seis membros e entregues à Mesa até 24 horas antes da abertura da reunião plenária. As propostas de alteração apresentadas no decurso da reunião plenária devem ser subscritas por, pelo menos, seis membros.

Artigo 6º

1. O Presidente, ouvida a Mesa, designa a comissão competente para elaboração de cada parecer; em caso de urgência a Mesa é informada na reunião seguinte. O Presidente pode, nos mesmos termos, convidar uma ou mais comissões a emitir um parecer complementar.
2. A comissão designada a título principal é a única competente para submeter parecer ao Comité, anexando-lhe os pareceres das comissões designadas a título complementar.
3. Se houver urgência e a comissão competente tiver emitido parecer por unanimidade, pode este ser transmitido ao Conselho e à Comissão para informação, sendo apresentado para adopção sem debate na reunião plenária seguinte.

- 3 -

Artigo 7º

1. O Comité emite pareceres por iniciativa própria nos casos que considere útil, por proposta de uma comissão, por proposta da Mesa ou de pelo menos 32 membros do Comité.
2. As propostas de elaboração de parecer de iniciativa subscritas por membros do Comité são apresentadas à Mesa até 72 horas antes da abertura da reunião plenária.

Artigo 8º

Aplica-se por analogia o disposto no artigo 7º quando, consultado o Comité Económico e Social nos termos do parágrafo terceiro do artigo 198º-C do Tratado que institui a Comunidade Europeia, o Comité considere estarem em causa interesses regionais ou locais.

Artigo 9º

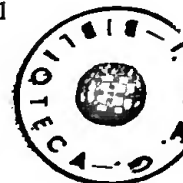
Podem participar nas reuniões plenárias do Comité representantes do Parlamento, do Conselho ou da Comissão, os quais podem usar da palavra a convite do Presidente.

Artigo 10º

1. Salvo decisão em contrário, é limitado o tempo de uso da palavra no plenário. A limitação do tempo de uso da palavra é decidida antes de cada debate pela Mesa; cabe ao Presidente fixar as modalidades de aplicação.
2. Antes do encerramento da reunião plenária, o Presidente comunica o dia, a hora e o local da reunião plenária seguinte, bem como os pontos conhecidos da respectiva ordem do dia.

Capítulo 3: Dos Membros do Comité**Artigo 11º**

Qualquer membro efectivo impedido de assistir à reunião plenária pode fazer-se substituir por um suplente. Cada membro suplente apenas pode aceitar delegação de um só membro efectivo. O suplente exerce todos os poderes do membro efectivo na reunião a que diz respeito a substituição. A delegação do direito de voto deve ser comunicada ao secretariado-geral. A Mesa fixa as modalidades de participação parcial no plenário dos membros suplentes devidamente mandatados.

**Artigo 12º**

1. O mandato de membro do Comité cessa por renúncia, por morte ou por motivo de força maior. O sucessor é nomeado para o período restante do mandato.
2. A renúncia ao mandato deve ser comunicada ao Presidente do Comité, que informa o Conselho.

Artigo 13º

Os membros efectivos não podem delegar o direito de voto em membros efectivos. Os membros suplentes não podem subdelegar o direito de voto que hajam recebido em delegação.

Artigo 14º

Os privilégios e imunidades dos conselheiros regem-se pelo disposto no artigo 11º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias.

Artigo 15º

A Mesa estabelece as normas de execução relativas aos subsídios abonados aos membros.

Capítulo 4: Da Mesa e do Presidente**Artigo 16º**

1. A Mesa do Comité é eleita por dois anos. É composta por trinta membros havendo um Presidente, o primeiro Vice-Presidente e mais um Vice-Presidente por cada país. A composição da Mesa tem em conta, tanto quanto possível, a representação equilibrada da diversidade geográfica das Comunidades Europeias.

Na primeira reunião do Comité, a assembleia plenária é presidida pelo decano, coadjuvado pelos quatro membros presentes mais jovens.

2. O Presidente e o primeiro Vice-Presidente são eleitos pela assembleia plenária, por escrutínio secreto, sem debate e por maioria absoluta de votos. A eleição só se pode efectuar se estiverem presentes dois terços dos membros efectivos e suplentes devidamente mandatados. A eleição do Presidente e do primeiro Vice-Presidente pode dar lugar a escrutínios sucessivos separados. Para a eleição dos outros membros da Mesa pode ser constituída lista única de candidaturas, sendo a forma de escrutínio a mesma.
3. Não havendo lista única, cada membro é eleito por escrutínio separado, por maioria absoluta dos votos no primeiro escrutínio e por maioria relativa no segundo escrutínio e seguintes.

A Mesa estabelece a lista dos 12 membros para Vice-Presidentes, que apresenta ao plenário para ratificação.

Artigo 17º

O membro da Mesa, cujo mandato no Comité haja cessado ou que deixe de ter assento na Mesa, é substituído pelo tempo restante do mandato nos termos do artigo 16º.

Artigo 18º

Aquando da renovação quadrienal, compete à Mesa cessante assegurar o andamento dos assuntos correntes até à primeira reunião do novo Comité.

Artigo 19º

1. Compete à Mesa preparar as decisões a submeter ao plenário e assegurar a continuidade da acção do Comité.
2. A Mesa prepara, organiza e coordena os trabalhos do plenário e das comissões. Para esse efeito, pode convidar a assistir às suas reuniões outros membros do Comité, em função da sua competência ou do seu mandato, e personalidades.

Os membros do Conselho e da Comissão ou seus representantes podem assistir às reuniões da Mesa no período em que sejam tratados os pontos para que tenham competência.

3. A Mesa estabelece a organização e o funcionamento internos do Comité e fixa as normas de execução do presente regimento.

- 6 -

4. Compete à Mesa assegurar o acompanhamento dos pareceres emitidos pelo Comité mediante relatório que o Presidente, ou um dos membros da Mesa, apresenta à assembleia plenária no início de cada reunião. No quadro deste relatório, a Comissão e o Conselho são convidados a comunicarem ao Comité o seguimento que deram aos pareceres do Comité.
5. A Mesa prepara o anteprojecto de mapa previsual das receitas e despesas nos termos do artigo 29º e, após aprovação pelo Conselho, assegura a respectiva execução.

Artigo 20º

A Mesa reúne por iniciativa do Presidente, no mínimo, uma vez por trimestre e sempre que este o considere necessário ou pelo menos seis dos seus membros o requeirarem. A Mesa só pode funcionar quando estiver presente, pelo menos, metade dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes.

Artigo 21º

1. O Presidente dirige os trabalhos do Comité com observância do disposto no Tratado que institui a Comunidade Europeia e no presente regimento.
2. O Presidente representa o Comité.
3. No impedimento do Presidente, este é representado pelo primeiro Vice-Presidente; na ausência do primeiro Vice-Presidente, o Presidente é representado por um dos Vice-Presidentes.

Capítulo 5: Das Comissões

Artigo 22º

1. O Comité constitui comissões permanentes e temporárias e subcomissões, às quais cabe preparar os trabalhos do plenário nos domínios da respectiva competência.
2. O plenário do Comité delibera por maioria absoluta dos votos expressos a constituição das comissões e o número dos respectivos membros.
3. As comissões permanentes podem criar, por proposta de, pelo menos, metade dos seus membros ou por proposta da Mesa, grupos de trabalho permanentes ou temporários.

Artigo 23º

Cada comissão designa um Presidente e, pelo menos, dois Vice-Presidentes.

Artigo 24º

1. A composição das comissões permanentes deve reflectir a repartição nacional existente no Comité.
2. Os membros das comissões podem fazer-se substituir por um suplente por eles designado.
3. Os membros das comissões podem fazer-se acompanhar por um perito.
4. Os membros do Comité devem tomar assento em uma comissão, no mínimo, e em duas, no máximo, salvas as excepções previstas para os membros das representações nacionais menos numerosas.

Artigo 25º

A cada renovação quadrienal, o Comité constitui as comissões no decurso da primeira reunião plenária.

Capítulo 6: Da Administração do Comité**Artigo 26º**

1. O Comité é assistido por um secretariado dirigido por um Secretário-Geral que exerce funções sob a autoridade do Presidente, representante da Mesa.
2. O Secretário-Geral participa, sem voto deliberativo, nas reuniões da Mesa, assegurando que sejam lavradas as respectivas actas. O Secretário-Geral assegura a execução das decisões da Mesa ou do Presidente tomadas por força do presente regimento.
3. O Secretário-Geral pode delegar poderes nos limites fixados pelo Presidente.
4. O Secretário-Geral presta perante a Mesa o compromisso solene de exercer as funções com isenção e conscienciosamente.

5. A Mesa, precedendo proposta do Secretário-Geral, determina a estrutura organizativa do secretariado-geral por forma a que fique assegurado o bom funcionamento do Comité e dos seus órgãos, e os membros sejam coadjuvados no exercício do respectivo mandato.

Artigo 27º

1. Em conformidade com o Protocolo nº 16 do Tratado, o Secretariado-Geral do Comité e o Secretariado-Geral do Comité Económico e Social dispõem de serviços técnicos comuns cujas modalidades de funcionamento são definidas por acordo entre os dois Comités.
2. Os Secretários-Gerais regulam de comum acordo as questões relativas aos serviços comuns. Não havendo acordo, cabe ao Conselho decidir.

Artigo 28º

1. Os poderes atribuídos pelo Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias à entidade competente para proceder a nomeações são exercidos:
 - em relação ao Secretário-Geral, precedendo proposta da Mesa, pelo Conselho quanto à aplicação dos artigos 1º, 13º e 15º parágrafo 2º, 16º, 22º, 29º, 30º, 31º, 32º, 38º, 40º, 41º, 49º, 50º, 51º, 78º, 87º, 88º, 89º e 90º do Estatuto, e pela Mesa quanto às outras disposições do Estatuto;
 - em relação aos funcionários dos graus 6 a 8 da categoria A, quadro linguístico incluído, e das categorias B, C e D, pelo Secretário-Geral;
 - em relação aos outros funcionários, pela Mesa precedendo proposta do Secretário-Geral.
2. Os poderes atribuídos pelo Regime Aplicável aos outros Agentes das Comunidades à entidade competente para celebrar contratos são exercidos:
 - em relação aos agentes temporários dos graus 6 a 8 da categoria A, quadro linguístico incluído, e da categoria B, C e D, pelo Secretário-Geral;
 - em relação aos outros agentes, pela Mesa, precedendo proposta do Secretário-Geral;
 - em relação aos conselheiros especiais (Gabinete), pelo Presidente nas condições fixadas pelo artigo 82º do Regime Aplicável aos outros Agentes.

Artigo 29º

1. O Secretário-Geral apresenta à Mesa um anteprojecto de mapa previsional das receitas e despesas do Comité para o exercício orçamental do ano seguinte. A Mesa adopta-o e, após aprovação pelo plenário, transmite-o ao Conselho e ao Parlamento, observando os prazos fixados pelas disposições financeiras.
2. O mapa das receitas e despesas do Comité é executado com observância do disposto no regulamento financeiro.
3. O Presidente presta contas ao plenário da execução do mapa das receitas e despesas do Comité. A assembleia plenária vota a quitação por maioria dos membros presentes ou representados.

TÍTULO II: PROCESSO NOS ÓRGÃOS DO COMITÉ**Capítulo 7: Do funcionamento das Comissões****Artigo 30º**

Às comissões será assinado prazo para apresentação de um projecto de parecer do Comité.

Artigo 31º

1. O presidente da comissão, de acordo com os vice-presidentes, fixa a data e a ordem do dia das reuniões.
2. As comissões reúnem por iniciativa do respectivo presidente ou a requerimento de um quarto dos seus membros.

Artigo 32º

1. As comissões reúnem validamente se estiverem presentes ou representados mais de metade dos seus membros.
2. Cada membro das comissões tem um voto. As deliberações são tomadas por maioria simples.

Artigo 33º

1. As reuniões da assembleia plenária são públicas, salvo deliberação contrária do plenário por maioria simples.
2. As reuniões das comissões não são públicas.

Artigo 34º

Excepcionalmente e com o acordo da Mesa, as comissões podem organizar audições públicas sobre um ou vários pontos da ordem do dia, podendo também, com o mesmo fim, convidar personalidades, pela sua competência.

Artigo 35º

Os membros do Conselho, da Comissão e do Parlamento, ou os seus representantes, podem assistir a reuniões das comissões e responder a perguntas dos membros destas.

Artigo 36º

Por proposta dos respectivos Presidentes, as comissões designam um relator para cada projecto de parecer. Em caso de processo de urgência, o Comité pode nomear um Relator-Geral. Podem ser adoptados no plenário, por votação sem debate, os pareceres que hajam recolhido unanimidade em comissão.

Artigo 37º

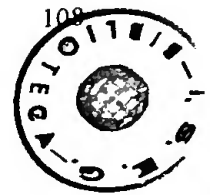
Das reuniões dos órgãos do Comité são lavradas actas pelo secretariado-geral.

Artigo 38º

Os pareceres do Comité são publicados no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Capítulo 8: Da cooperação com outras instituições**Artigo 39º**

Os pareceres do Comité destinam-se ao Conselho e à Comissão.



Capítulo 9: Disposições finais

Artigo 40º

1. O Comité delibera, por maioria absoluta dos seus membros, a revisão parcial ou integral do presente regimento.
2. O Comité designa uma comissão eventual para elaborar um relatório e um projecto, com base nos quais o Comité aprova as novas disposições por maioria absoluta dos seus membros.
3. As novas disposições entram em vigor após aprovação pelo Comité e pelo Conselho.

Artigo 41º

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Artigo 42º

A Mesa, deliberando por maioria absoluta dos seus membros, fixa as normas de execução do presente regimento, precisando os processos de trabalho dos órgãos do Comité e os aspectos financeiros do seu funcionamento.

Bruxelas, 6 de Abril de 1994

O Presidente
do
Comité das Regiões

Jacques Blanc

ANEXO III

Articulado Constitucional
Referente aos
Orgãos da
Administração Local
e
Instituições da
Regionalização

ARTIGO 237.º — (Autarquias locais)

1. A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais.

2. As autarquias locais são pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.

ARTIGO 238.º — (Categorias de autarquias locais e divisão administrativa)

1. No continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas.

2. As regiões autónomas dos Açores e da Madeira compreendem freguesias e municípios.

3. Nas grandes áreas urbanas e nas ilhas, a lei poderá estabelecer, de acordo com as suas condições específicas, outras formas de organização territorial autárquica.

4. A divisão administrativa do território será estabelecida por lei.

ARTIGO 239.º — (Atribuições e organização das autarquias locais)

As atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa.

ARTIGO 240.º — (Património e finanças locais)

1. As autarquias locais têm património e finanças próprios.

2. O regime das finanças locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.

3. As receitas próprias das autarquias locais incluem obrigatoriamente as provenientes da gestão do seu património e as cobradas pela utilização dos seus serviços.

ARTIGO 241.º — (Órgãos deliberativos e executivos)

1. A organização das autarquias locais compreende uma assembleia eleita dotada de poderes deliberativos e um órgão colegial executivo perante ela responsável.

2. A assembleia será eleita por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos residentes, segundo o sistema de representação proporcional.

3. Os órgãos das autarquias locais podem efectuar consultas directas aos cidadãos eleitores recenseados na respectiva área, por voto secreto, sobre matérias incluídas na sua competência exclusiva, nos casos, nos termos e com a eficácia que a lei estabelecer

ARTIGO 242.º — (Poder regulamentar)

As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar.

ARTIGO 243.º — (Tutela administrativa)

1. A tutela administrativa sobre as autarquias locais consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos e é exercida nos casos segundo as formas previstas na lei.

2. As medidas tutelares restritivas da autonomia local são precedidas de parecer de um órgão autárquico, nos termos a definir por lei.

3. A dissolução de órgãos autárquicos resultantes de eleição directa só pode ter por causa acções ou omissões ilegais graves.

ARTIGO 244.º — (Pessoal das autarquias locais)

1. As autarquias locais possuem quadros de pessoal próprio, nos termos da lei.

2. É aplicável aos funcionários e agentes da administração local o regime dos funcionários e agentes do Estado.

3. A lei define as formas de apoio técnico e em meios humanos do Estado às autarquias locais, sem prejuízo da sua autonomia.

CAPÍTULO II

Freguesia

ARTIGO 245.º — (Órgãos da freguesia)

Os órgãos representativos da freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.

ARTIGO 246.º — (Assembleia de freguesia)

1. A assembleia de freguesia é eleita pelos cidadãos eleitores residentes na área da freguesia.

2. Podem apresentar candidaturas para as eleições dos órgãos das freguesias, além dos partidos políticos, outros grupos de cidadãos eleitores, nos termos estabelecidos por lei.

3. A lei pode determinar que nas freguesias de população diminuta a assembleia de freguesia seja substituída pelo plenário dos cidadãos eleitores.

ARTIGO 247.º — (Junta de freguesia)

1. A junta de freguesia é o órgão executivo da freguesia, sendo eleita por escrutínio secreto pela assembleia de entre todos os seus membros.

2. O presidente da junta é o cidadão que encabeça a lista mais votada na eleição da assembleia ou, não existindo esta, o cidadão que para esse cargo for eleito pelo plenário.

ARTIGO 248.º — (Delegação de tarefas)

A assembleia de freguesia pode delegar nas organizações de moradores tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade.

CAPÍTULO III**Município****ARTIGO 249.º — (Modificação dos municípios)**

A criação ou a extinção de municípios, bem como a alteração da respectiva área, é efectuada por lei, precedendo consulta dos órgãos das autarquias abrangidas.

ARTIGO 250.º — (Órgãos do município)

Os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal.

ARTIGO 251.º — (Assembleia municipal)

A assembleia municipal é constituída pelos presidentes das juntas de freguesia e por membros, em número não inferior ao daqueles, eleitos pelo colégio eleitoral do município.

ARTIGO 252.º — (Câmara municipal)

A câmara municipal é o órgão executivo colegial do município, eleito pelos cidadãos eleitores residentes na sua área, tendo por presidente o primeiro candidato da lista mais votada.

ARTIGO 253.º — (Associação e federação)

Os municípios podem constituir associações e federações para a administração de interesses comuns.

ARTIGO 254.º — (Participação nas receitas dos impostos directos)

Os municípios participam, por direito próprio e nos termos definidos pela lei, nas receitas provenientes dos impostos directos.

CAPÍTULO IV

Região administrativa

ARTIGO 255.º — (Criação legal)

As regiões administrativas são criadas simultaneamente, por lei, a qual define os respectivos poderes, a composição, a competência e o funcionamento dos seus órgãos, podendo estabelecer diferenciações quanto ao regime aplicável a cada uma.

ARTIGO 256.º — (Instituição em concreto)

A instituição em concreto de cada região administrativa, que será feita por lei, depende da lei prevista no artigo anterior e do voto favorável da maioria das assembleias municipais que representem a maior parte da população da área regional.

ARTIGO 257.º — (Atribuições)

Às regiões administrativas são conferidas, designadamente, a direcção de serviços públicos e tarefas de coordenação e apoio à acção dos municípios no respeito da autonomia destes e sem limitação dos respectivos poderes.

ARTIGO 258.º — (Planeamento)

As regiões administrativas elaboram planos regionais e participam na elaboração dos planos previstos no artigo 92.º.

ARTIGO 259.º — (Órgãos da região)

Os órgãos representativos da região administrativa são a assembleia regional e junta regional.

ARTIGO 260.º — (Assembleia regional)

A assembleia regional é constituída por membros eleitos directamente pelos cidadãos recenseados na área da respectiva região e por membros, em número inferior ao daqueles, eleitos pelo sistema da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt, pelo colégio eleitoral constituído pelos membros das assembleias municipais da mesma área designados por eleição directa.

ARTIGO 261.º — (Junta regional)

A junta regional é o órgão colegial executivo da região e será eleita, por escrutínio secreto, pela assembleia regional de entre os seus membros.

ARTIGO 262.º — (Representante do Governo)

Junto da região haverá um representante do Governo, nomeado em Conselho de Ministros, cuja competência se exerce igualmente junto das autarquias existentes na área respectiva.

ANEXO IV

Índice Sintético dos Desequilíbrios Regionais

INDICADORES

Perfil económico

PIB per capita

Desemprego no total da população entre 15 e 65 anos

PIB por activo na indústria

Imposto de veículo per capita

Consumo doméstico de energia per capita

Factor estrutural

Capacidade das escolas preparatórias e secundárias por 1000 habitantes

Taxa de aprovação no ensino preparatório e secundário

Número de institutos superiores por 1000 habitantes

Densidade de estradas nacionais

Nº de telefones por 100 habitantes

Distância a principais centros urbanos

% da população entre 15 e 65 anos

% emprego qualificado no total da indústria

Despesa de investigação per capita

Emprego na indústria por 100 habitantes

Emprego no turismo e comércio por 100 habitantes

Emprego nos serviços por 100 habitantes

% população servida por rede pública de abastecimento de água

% população servida por rede pública de esgotos

% população servida por rede pública de lixos

Camas de hospital por 1000 habitantes

Taxa de mortalidade infantil

% área florestal

Poluição - emissão NOx

Poluição - emissão SO2

ANEXO V

Entrevista com o Dr.
João Casaleiro
Vice-Presidente da
Comissão de Coordenação
da Região Centro



Esta entrevista foi efectuada no dia 23 de Outubro de 1995, em Coimbra, na sede da Comissão de Coordenação da Região Centro, ao Sr. Dr. João Casaleiro, Vice-Presidente daquela Comissão.

Carlos Silva - Que factores estão presentes quando se define uma estratégia de desenvolvimento ?

Dr. João Casaleiro - São dos mais diversos. A caracterização geral, tendo em atenção a evolução recente e os condicionalismos. Todas as características são relevantes com preponderância para as potencialidades e vantagens competitivas da região. Temos que nos aperceber das fraquezas e tentar atenuá-las.

Carlos Silva - Quais as grandes linhas de força para a área do Pinhal Litoral ?

Dr. João Casaleiro - É uma sub-região, unidade de planeamento, com relativa homogeneidade. É um dos territórios mais dinâmicos. É uma zona muito atenta ao mercado. Como desvantagens, apresenta zonas de difícil conversão, como é o caso da Marinha Grande. A nível das acessibilidades, tem uma grande vantagem. Há algumas dificuldades a nível interno que em breve, estou certo, serão ultrapassadas.

Carlos Silva - Quais as prioridades definidas para a nossa região ?

Dr. João Casaleiro - Apontar para a especialização na área dos moldes, com um centro tecnológico de excelência a nível nacional. Nesta área tem que dar cartas. Tem de ultrapassar os problemas de concorrência internacional na área dos vidros e cristais, nomeadamente com o apoio das universidades e do centro de excelência. Deve haver um esforço no marketing na investigação. Outro aspecto importante é o Turismo, que pode beneficiar disto tudo (turismo rural, temático, religioso...), a área dos congressos, do verde activo... ainda acerca do turismo temático, há cerca de 5 ou 6 milhões de pessoas ano que visitam Fátima. depois de Roma é o santuário mais visitado. O aeroporto civil de Monte Real seria vantajoso nesta área. Além do mais há castelos e curiosidades históricas, como o caso de Pedro e Inês, da Rainha Santa... há portanto que potenciar a oferta e motivar a procura. Este é um desafio regional, e mesmo nacional.

Carlos Silva - Defende para Portugal um projecto de regionalização ?

Dr. João Casaleiro - Nós aqui somos funcionários da administração central descentrados, com uma outra sensibilidade. Não pomos em prática nem temos mandato para fazer regionalização.

Carlos Silva - Que tipo de regionalização considera melhor para o país ?

Dr. João Casaleiro - Tal como existe será o melhor. Há um conselho consultivo Regional com 18 agrupamentos de Municípios. O funcionamento conjunto e articulado desde há 20 anos é mais positivo do que negativo. Foi um disparate a repartição dos Distritos, mas tem alguma lógica uma vez que seguiram a linha física delimitadora. A lógica subjacente é a económica, e poderemos regressar aos 101 concelhos. Da forma como coexiste é bem melhor. há mais democracia, e as cidades médias de 40 ou 50 000 habitantes têm tendência a ser esvaziadas pelas grandes cidades. A questão da qualidade de vida e dos acessos é fundamental para as cidades médias.

Carlos Silva - Que dinâmicas municipais realçaria ?

Dr. João Casaleiro - Os centros urbanos devem assumir-se como motores de desenvolvimento económico. A estratégia tem que ser virada para a competitividade, para a internacionalização, para a cooperação internacional. A lógica de coordenação das grandes cidades que envolvem 500 000 habitantes ou mais tem de ser posta em prática, mas no plano da cooperação entre as cidades de média dimensão - a nível horizontal. Os centros pequenos poderão ter um papel de dinâmica própria e local. Começa já a haver a percepção de que poderá funcionar.

Carlos Silva - Acha que os municípios estão preparados para uma maior descentralização ?

Dr. João Casaleiro - Penso que sim, eles estão preparados.

Carlos Silva - Considera a região como tendo vitalidade ?

Dr. João Casaleiro - Tem muita vitalidade do ponto de vista da dinâmica empresarial, faltando-lhe condições para ser visível. Falta o aeroporto, um conjunto de equipamentos (salas de congressos, salões, feiras ...) e a componente de promoção. Só a coordenação entre cidades e o poder local podem fazer isto. Tem de haver complementaridade entre especializações.

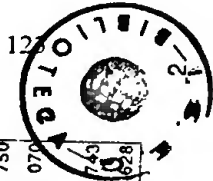
Carlos Silva - O grau de efectividade dos projectos apoiados e cofinanciados é satisfatório ?

Dr. João Casaleiro - É bom. O tipo de apoios é satisfatório, flatando grandes projectos, como um centro de congressos regional, a articulação entre as cidades, equipamentos que vitalizem mais ainda o sector empresarial, a mostra e a promoção, centros tecnológicos de qualidade, o aeroporto, um centro na área alimentar (queijos e vinhos), e outro na área das madeiras.

ANEXO VI

INVESTIMENTOS TOTAIS E COMPARTICIPADOS
PELO FEDER DURANTE O 1º QCA
NA SUB-REGIÃO DO PINHAL LITORAL

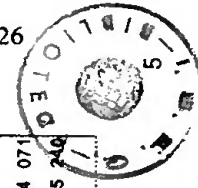
Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação FEDER
ENPREG	Leiria	ETAR de Pedrogão	SMAS Leiria	106 216	69 508	48 655
		ETAR do Coimbrão	SMAS Leiria	54 132	46 105	32 273
		Recolha selectiva óleos usados - Leiria	CM Leiria	14 187	1 667	1 166
			174 535	117 280	82 096	
	Marinha Grande	ETAR de S. Pedro de Moel	CM Marinha Grande	172 053	125 793	88 055
		Trata/AR, Ordena/Valoriz.S.P.Muel e P. da Vieira	CM Marinha Grande	28 170	16 826	11 778
		Rec. Inasp. dos RS zonas balneares de S.P. de Muel e P.Vieira	CM Marinha Grande	152 241	146 394	102 476
			352 465	289 014	202 310	
			527 001	406 295	284 406	
P. O. REGIÃO CENTRO	Batalha	Rede de Águas Residuais Domésticas e Similares de Mouratoe, Quinta do Sobrado	CM Batalha	32 525	27 074	20 306
		Rede águas resid. dom. e simil. de S. Anião e Faniqueira	CM Batalha	48 535	48 535	36 401
		Ponte sobre o rio LENA e respectivos acessos	CM Batalha	47 072	46 950	35 213
		Arruamentos e Infraestruturas compl. da Z. Desport. da Batalha	CM Batalha	113 062	91 493	59 470
		Abast. de água a Calvaria de Baixo	CM Batalha	17 110	17 110	11 121
		Construção do Pavilhão Desportivo	CM Batalha	88 076	88 076	49 322
		Ref. Abast. água a Gaarruchas e lug. adjacentes	CM Batalha	19 534	13 334	8 667
		Aproveitamento do Furo JK6	CM Batalha	16 600	16 600	10 790
				382 515	349 175	231 293
				50 697	50 697	38 023
	Leiria	Rede esgotos dom. praia Pedrogão - 1 e 2ª fases	CM Leiria	40 427	33 391	25 043
		Estrada municipal Milagres - Monte Agudo	CM Leiria	38 830	33 043	24 782
		Rede de distribuição de água a Biboelra de Cima	CM Leiria	22 098	22 098	16 573
		Estrada da Ortigosa	CM Leiria	26 251	26 251	19 688
		Eq. elect. das estações elev. do saneamento da cidade de Leiria	CM Leiria	16 040	15 850	11 887
		Acesso à C+S da Carreira	CM Leiria	19 610	19 600	14 700
		Estrada do Graveto	CM Leiria	17 475	17 397	13 048
		Reparação e Melhoramento do CM 1234	CM Leiria	15 193	15 193	11 394
		Acesso ao Colégio Dinis de Melo e arranjo da R. da Marinha	CM Leiria	13 510	13 510	10 132
		Alarg. e Pav. do Caminho da Calçada e do CM 1241-1	CM Leiria			



Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação FEDER
P. O. REGIAO CENTRO	Leiria	Reparação e melhoramento da estrada da Saigueira	CM Leiria	14 705	14 301	10 726
		EM 540-Ligação de Maceira ao limite do conc. de Marinha Grande	CM Leiria	46 032	46 032	34 524
		Estrada do Brejo à Couchinheira-3ª fase	CM Leiria	30 152	30 152	22 614
		Estrada da Maceirinha ao Arnelo	CM Leiria	16 000	12 280	9 210
		CM 1234-Mouratos à EN 242 (Albergaria)	CM Leiria	25 634	17 391	13 043
		Estrada de Parcelos à Barosa-1ª, 2ª e 3ª fases	CM Leiria	17 065	17 064	12 798
		Abast. ág. à zona de Norte-Fase Inicial Sector de En/Deira-Parte 1	CM Leiria	108 397	108 397	81 298
		Remodelação do sistema de abast. água ao Vidigal	CM Leiria	21 521	21 521	16 141
		Ab. água à zona de Monte Real-Fase complementar 1	CM Leiria	52 886	52 888	39 666
		Abast. água à zona de Monte Real - Fase complementar 2	CM Leiria	42 288	42 288	31 716
		Gabinete de Apoio Empresarial Hospital Distrital de Leiria	NERLE/Núcleo Empresarial da Região de Leiria	61 345	39 402	27 581
		Rede de esgotos domésticos do Lugar do Telheiro	D.G.I.E.S.- D.G. das Instal. e Equip. de Saúde	11 192 541	7 341 810	1 587 299
		Abast. água Sect. Boavista- 3ª FASE	CM Leiria	46 583	38 266	24 873
		Rect. Melh. Ben. Est. S.	CM Leiria	46 339	46 339	30 120
		Romão-Loureira(3ª Troço)	CM Leiria	70 891	70 891	46 079
		Rect. Melh. Ben. Estr. S. Romão-Loureira (2ª Troço)	CM Leiria	28 792	28 792	18 714
		Construção Caminho entre Vale do Horto e Azóia	CM Leiria	32 400	32 400	21 060
		Ref. abast. água ao sect. Azóia-Parcelos	CM Leiria	25 436	23 071	14 996
		Abast. água à Zona Norte-Sec. Monte Redondo	CM Leiria	116 685	113 909	74 040
		Abast. água Sect. Boavista- 2ª FASE	CM Leiria	88 156	88 156	67 301
		Abast. água à zona Monte-Real-Fase Inicial	CM Leiria	160 433	160 433	104 281
				12 504 320	8 592 824	2 483 384
		Marinha Grande	Marinha Grande	PDM e PGU da Marinha Grande	CM Marinha Grande	27 847
Parque de Feiras e Exposições	CM Marinha Grande			205 000	205 000	153 750
Benef. e alarg. da Estrada da Amieira-1ª fase	CM Marinha Grande			45 427	45 427	34 070
Mercado da Praia da Vieira-2ª fase	CM Marinha Grande			59 605	59 605	38 743
Estádio Municipal - 2ª fase	CM Marinha Grande			116 351	116 351	75 628

Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Participação FEDER
P. O. REGIÃO CENTRO	Marinha Grande	E.M. 535-Estrada da Garcia	CM Marinha Grande	49 476	49 476	32 161
	Pombal	Feira de Alimentação/FALPOM - 93 ETAR de Pombal - 2ª Fase Redes Saneam. Melrinhas e Abast. Água Sec. 6 conc. Pombal Ab. água e redes de saneamento da Maia Mourisca e Vale do Outeiro Estrada da Amieira-Vale de Figueira-Lagos de Sta. Catarina Feira de Alimentação/FALPOM-92 Rede de saneamento e ETAR de Abiul Rede de esgotos pluviais dos Vinagres Abast. ág. a Chão/Carmasos/V. Naval/Vascos/Paço/Pingarelhos Recif. e alarg. da estrada Pelariga-Almagreira Abastecimento de água ao Barrocal Cobertura do recinto deport. de Pombal-1ª fase Recuperação e ampliação do Pav. da Caldeira-1ª fase Correcç. e pav. Caminho Carregueiro-Barros da Paz Gabinete de Apoio ao Desenv. de Iniciativas Locais-Pombal Caminho Vale Nabal-Netos (correção, pav.) Caminho Amialle-Barrinho (correção, pav.) Caminho Feiteira-Oliv-C.ilha (correção, pav.) Caminho S.J.Ribeiro-Bonifios-B.Novae(Cor.pav) Centro Coordenador de Transportes	GADIL/ADILPOM CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal ADILPOM - Asso. Desenv. e Incl. Locais de Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal ADILPOM - Asso. Desenv. e Incl. Locais de Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal CM Pombal	503 709 15 828 169 324 154 497 150 867 16 216 10 155 35 261 15 922 63 152 54 763 82 182 24 249 31 005 16 365 32 596 18 482 15 025 18 731 12 373 136 504 1 073 529	501 443 15 828 169 324 122 653 129 147 15 727 9 747 33 110 14 741 52 227 54 763 67 729 24 249 31 005 16 352 25 114 18 482 15 025 18 731 12 373 127 106 973 438	353 539 11 871 93 128 91 989 96 860 11 795 7 310 24 833 11 056 39 170 35 595 44 023 15 762 20 153 10 629 17 579 12 013 9 766 12 175 6 042 41 944 815 702
	Porto de Mós	Correção e Pavimentação da Estrada Porto de Mós- Ribeira de Cima Complexo Cultural - Cine-Teatro - 2ª Fase Avenida da Igreja	CM Porto Mós CM Porto de Mós CM Porto de Mós	33 686 126 366 23 559	32 090 126 366 22 810	24 067 94 774 17 107

Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Participação FEDER
P.O. REGIÃO CENTRO	Porto de Mós	Piano de Pormenor do Centro da Vila de Mira d'Alre	CM Porto de Mós	1 440	1 440	1 080
		Piano de Pormenor do Centro da Várzea de Porto de Mós	CM Porto de Mós	2 344	2 344	1 758
		Piano Director Municipal de Porto de Mós	CM Porto de Mós	25 572	25 572	19 179
		Gab. Apoio Desenv. Iniciais Locais Porto Mós	CM Porto de Mós	32 406	19 312	13 518
		Pavilhão Polidesportivo de Porto de Mós	CM Porto de Mós	127 449	86 234	53 465
		Biblioteca Municipal	CM Porto de Mós	42 687	41 488	15 349
		Ref. Abast. água a Porto Mós-Captações (C. Malo)	CM Porto de Mós	20 950	20 161	13 098
		Saneamento doméstico das Eiras da Lagoa	CM Porto de Mós	16 586	16 586	10 760
		Correcç. alarg. pav. E.M. 54-P. Tojal ao ilm. conc	CM Porto de Mós	18 050	18 050	11 732
		Correcç. alarg. pav. E.M. 543-P.Mós e ilm. conc.	CM Porto de Mós	79 806	79 806	51 875
PEDIP 1	Batalha			550 909	492 252	327 789
				15 014 984	10 909 135	3 991 688
		Parque Industrial da Batalha	CM Batalha	217 603	174 263	102 292
		Via de Ligação ao Parque Industrial-Batalha	CM Batalha	32 016	32 016	22 411
				249 619	208 279	124 703
		Linha a 60 KV Batalha - Andrinhos	EDP- Electricidade de Portugal, EP	88 583	88 583	39 862
		Linha 30 KV - Pombal / Leiria	EDP- Electricidade de Portugal, EP	64 843	64 843	29 179
		Variante Sul - 1º e 2º Troços-Leiria	CM Leiria	282 492	282 492	187 744
				435 918	435 918	266 786
				179 953	179 953	125 967
PODAEAF	Leiria	CENTIMFE-I.C.Tecnológico Molde e Ferramentas Especiais	C.T. Industria dos Molde e Ferramentas Especiais	848 346	848 346	466 590
		CENTIMFE-I.C.Tecnológico Molde e Ferramentas Especiais	C.T. Industria dos Molde e Ferramentas Especiais	498 204	405 983	246 959
		Zona Industrial da Marinha Grande	CM Marinha Grande	1 526 503	1 434 282	839 516
		Linha 30KV Pombal- Soure	EDP- Electricidade de Portugal, EP	31 826	31 826	14 322
		Linha 30 KV - Pombal / Guia	EDP- Electricidade de Portugal, EP	46 453	46 453	20 904
		Parque Rodoviário TIRTC	CM de Pombal	337 646	337 646	185 705
				415 926	415 926	220 931
		Linha a 60 S. Jorge-Marinha Grande	EDP- Electricidade de Portugal, EP	152 052	152 052	68 423
				152 052	152 052	68 423
				2 780 019	2 644 458	1 520 362
		150 700	150 700	112 708		



Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação FEDER	
PRODAC	Marinha Grande	CENTRO DE EMPREGO DA MARINHA GRANDE	Centro de Emprego da Marinha Grande	1	150 700	112 708	
				1	177 800	133 012	
	Leiria	CP/07-Linha do Oeste- Rem. da Estação de Leiria	CP - Caminhos de Ferro Portugueses, EP	2	328 500	245 720	
				1	98 489	49 244	
				5	165 306	123 980	
				1	1 662 988	1 141 814	
	Pombal	EN 237 - Beneficiação entre o Km 0,480 e Km 17,062	C.M. Pombal	1	202 677	202 677	
				6	202 677	101 338	
	PRODEP	Batalha	Escola Nacional de Artes e Oficinas Tradicionais da Batalha	Escola Nac. Artes Oficinas Tradicionais da Batalha	1	7 883	5 123
					1	7 883	7 883
Leiria		Escola Profissional de Leiria	Instituto de Educação Técnica de Seguros - INETESE	Escola Profissional de Leiria	1	4 000	2 600
					6	8 920	5 227
					1	19 000	12 350
					1	13 931	2 505
					1	1 298 048	559 179
					1	326 000	228 200
					1	282 000	197 400
					1	10 950	7 102
Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Esc. P. e Artística da Marinha Grande	10	335 207	167 603	
				10	290 495	145 247	
Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Esc. P. e Artística da Marinha Grande	10	2 588 552	1 327 417	
				10	5 000	3 250	
				10	18 494	12 021	
				10	148 672	104 071	
Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande	Esc. P. e Artística da Marinha Grande	10	10 481	5 246	
				10	10 481	10 481	

Programa	Concelho	Designação Projecto	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Participação FEDER
	Pombal	Escola Tecnológica Artística e Profissional de Pombal	Escola Tecnológica Artística e Prof. de Pombal	182 647	182 647	124 582
		Instituto D. João V	Instituto D. João V	4 000	4 000	2 600
		Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal	Esc. Tecnológica, Artística e Prof. de Pombal	5 513	5 466	2 733
		Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal	Esc. Tecnológica, Artística e Prof. de Pombal	20 880	20 851	13 553
		Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal	Esc. Tecnológica, Artística e Prof. de Pombal	10 196	10 153	5 076
		Ext Albergaria dos Doze	Mª Emília Costa Miranda Alegre	39 951	39 000	19 500
		Esc Prep e Sec nº 1 de Pombal	DRE Centro	58 023	58 023	29 011
		E. Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal	GETAP-Gab. Educação Tecnológica, Artística e Prof.	1 365	1 365	867
		Escola Secundária de Pombal	GETAP-Gab. Educação Tecnológica, Artística e Prof.	1 840	1 801	1 170
		Esc C+S da Guia	DRE Centro	248 415	248 415	124 207
				390 183	389 077	198 741
				3 169 267	2 605 865	1 655 865
PROOIA TEC	Porto de Mós	Igreja de Mira de Aire - Remodelação	Instituto de Conservação da Natureza	38 505	38 505	28 878
				38 505	38 505	28 878
PROTEDE	Leiria	Proj. de Gás Natural - Centro de Distribuição de Leiria	LUSTANIAGÁS	38 505	38 505	28 878
		Redes de Média Tensão, Postos de Transformação e Equipas de		360 840	357 840	161 028
				202 740	202 740	64 674
				563 580	560 580	235 702
				563 580	560 580	225 702
				12 220	2 000	1 420
STRIDE	Leiria	ENERGÉTICA E REACTIVIDADE DE ESPÉCIES TRANSIENTES.	Centro de Tecnologia Química e Biológica	12 220	2 000	1 420
	Marinha Grande	Simulação/Análise/Optimiz. em Tempo Real de Fornos Indust.	CIVE - Companhia Industrial Vidreira, SA	30 000	30 000	21 000
				30 000	30 000	21 000
	Batalha	Aquec. ambiente do Centro de Saúde da Batalha.	ARS de Leiria	42 220	32 000	22 420
		Aquec. de 28 escolas-49 salas		7 854	7 854	5 497
		Aquec. de 248 salas de aula do concelho.		25 615	25 615	15 369
		Aproveitam/ de biogás produzido na ETAR de Leiria.	CM Batalha	33 469	33 469	20 866
		Aquec.de 100 salas de aula com recurso a biomassa	CM Leiria	58 417	53 865	37 706
	Leiria		Serviços Municipalizados de Leiria	35 900	34 574	24 202
			CM Leiria	20 688	19 785	13 850

Programa	Concelho	Designação Projecção	Executor	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação FEDER
	Marinha Grande	3 Aquec. água e ar ambiente da Piscina Municipal.	CM Marinha Grande	115 005 39 700	108 226 39 700	75 758 23 820
	Pombal	1 Aquec. de 183 salas de aula Aquecimento da biblioteca do Museu e Turismo	CM Pombal CM Pombal	32 197 2 317	24 166 2 316	12 566 1 390
	Porto de Mós	2 Aquec. das águas sanit. de Gimno Desp. Mira Daire. Aquec. águas sanit. de Gimno Desp. Porto de Mós.	CM Porto de Mós CM Porto de Mós	3 776 3 776	3 776 3 776	2 265 2 643
				4 898	4 898	3 428
				3 046	3 046	1 827
				44 458	11 414	7 990
				59 955	26 911	18 155
				282 643	234 790	152 557
				24 612	19 625 796	9 370 755



BIBLIOGRAFIA

Acta da Sessão constitutiva do Comité das Regiões - Sessão de 10 de Março de 1994, Discurso de Susanne Tiemann, Presidente do Comité económico e Social, Bruxelas, 18 Março 1994.

Acta da Sessão constitutiva do Comité das Regiões - Sessão de 10 de Março de 1994, Discurso de J. Blanc, Presidente do comité das Regiões, Bruxelas, 24 Março de 1994.

Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias; Tratados que instituem as Comunidades Europeias, Bruxelas, 1992.

Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias; Tratado da União Europeia; Bruxelas, 1992.

Comissão das Comunidades Europeias, Direcção Geral das Políticas Regionais, Vincent Ravet; Les Politiques Régionales dans l'Opinion Publique, Bruxelas, 1992.

Comission des Communautés Européennes, Direction générale des politiques régionales et Eurostat; Portrait des Régions, Tome 3, Bruxelles, 1994.

Comissão de Coordenação da Região Centro, Programa de Desenvolvimento da Região Centro, vol. I, Coimbra, 1988.

Comissão de Coordenação da Região Centro, A Região Centro em Mapas e Números, Coimbra, 1983.

Comissão de Coordenação da Região Centro, Programa de Desenvolvimento da Região Centro, Separata do vol. III - Pinhal Litoral, Coimbra, 1986.

Comissão de Coordenação da Região Centro, Iniciativas de Apoio ao Desenvolvimento na Região Centro, Série Sociedade e Desenvolvimento, Coimbra, 1990.

Comissão de Coordenação da Região Centro, Quadro Comunitário de Apoio do PDR - Programa Operacional do Centro - 1990-1993, Coimbra, 1990.

Comissão de Coordenação da Região Centro, Análise, Diagnóstico e Perspectivas de Desenvolvimento para a Região Centro - Contributos para o PDR 1994-99, Coimbra, 1994.

- Comissão de Coordenação da Região Centro, ProViseu; I Encontro das Beiras sobre Regionalização, Viseu, Junho 1981.
- Comissão Europeia, A Europa ao Serviço do Desenvolvimento Regional; Bruxelas, 1994.
- Comité des Regions, Discours de M. Tsohatzopoulos, Bruxelles, 9 mars 1994.
- Comité des Régions, Discours de M. Egon Klepsch, Bruxelles, 9 mars 1994.
- Comité des Régions, Discours du Président Délors à l'occasion de la reunion constitutive du Comité des Régions, Bruxelles, 9 mars 1994.
- Comité das Regiões, Discurso do Decano e Presidente em Exercício, Léon Bollendorff, 9 Março 1994.
- Comité das Regiões, Resolução da Mesa do Comité das Regiões relativa ao Ordenamento do Território, a Cooperação Inter-Regional e a Reforma Institucional, Bruxelas, 5 Setembro 1994.
- Comité das Regiões, Anteprojecto do Regimento do Comité das Regiões, Paris/Estrasburgo, 21 Dezembro 1993.
- Comité das Regiões, Anteprojecto do Regimento do Comité das Regiões, versão revista na sequência do Grupo Eventual "Regimento" de 17 de Março de 1994.
- Comité das Regiões - Grupo Atlântico, Nota de Organização, Bruxelas, Março 1994.
- Comité das Regiões - Grupo Atlântico, Relatório da Reunião de 9 de Março de 1994, Hotel Europa, Bruxelas, 9 Março 1994.
- Comité das Regiões, Projecto de regimento do Comité das Regiões, adoptado pela Assembleia em 6 de Abril de 1994; Bruxelas, 13 de abril de 1994.
- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico de Portugal, Lisboa, 1994.
- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico Região Centro 1994, Direcção regional do Centro, Coimbra, 1994.
- Instituto Nacional de Estatística, Inventário Municipal, vol. I, 1994, Direcção Regional do Centro, Coimbra, 1994.

Instituto Nacional de Estatística, Cadernos Regionais, Região Centro - Locais/Industriais; nº 2, Março 1995, Direcção Regional do Centro, Coimbra, 1995.

Instituto Nacional de Estatística, Cadernos Regionais, Região Centro - A Habitação; nº1, Novembro 1994; Direcção Regional do Centro, Coimbra, 1994.

Instituto Nacional de Estatística, Regionalização do PIDDAC 95, Departamento de Planeamento e Prospectiva, Lisboa, 1995.

Ministério da Administração Interna, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local, Livro Branco sobre Regionalização, Lisboa, 1980.

Ministério da Administração Interna, Secretaria de Estado da Administração Regional e Local, Livro Branco sobre Regionalização - Anexos, Lisboa, 1980.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território - Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Quadro comunitário de Apoio do Plano de Desenvolvimento Regional - 1989/1993, Lisboa, Novembro de 1989.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território - Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Preparar Portugal para o Séc. XXI - Análise Económica e Social, Lisboa, Maio de 1993.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território - Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Preparar Portugal para o Séc. XXI - Plano de Desenvolvimento Regional 1994-1999, Lisboa, Junho de 1993.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território - Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Quadro Comunitário de Apoio para o Desenvolvimento e Ajustamento Estrutural - Plano de Desenvolvimento Regional 1994-1999, Lisboa, Fevereiro de 1994.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território - Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Quadro Comunitário de Apoio do Desenvolvimento Regional 1994-1999 - Programa Operacional do Centro, Lisboa, Janeiro de 1994.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Relatório do estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, vol. I - Ordenamento do Território 1993, Lisboa, 1993.

MOTA AMARAL, João Bosco; Projecto de Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Conselho que institui o Fundo de Coesão, Bruxelas, 25 Março 1994.

Anexo à Acta da 314ª Reunião Plenária do Comité Económico e Social de 23 e 24 de Março de 1994; Discurso de Jacques Blanc, Presidente do Comité das Regiões; Bruxelas, 12 de Abril de 1994.

Parlamento Europeu, Direcção Geral de Estudos; Fichas Técnicas sobre o Parlamento Europeu e as Actividades da União Europeia, Setembro de 1993, Luxemburgo.

Secretariado Europa; Gabinete da Comissão das Comunidades Europeias, Compreender Maastricht, o Tratado da União Europeia, Lisboa

Periódicos

ALVES, Manuel Brandão; Regionalização : uma prioridade ?; *Jornal Expresso*, 3 de Fevereiro de 1996, pág. 12, Lisboa.

AMARAL, Diogo Freitas; Linhas Gerais do Processo de Regionalização do Continente; Documento apresentado ao Conselho de Ministros em 1 de Outubro de 1981; *Municipalismo*, Ano II, nº 6, Lisboa, Nov./Dez. 1981.

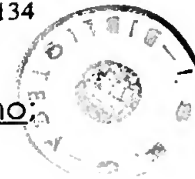
CAMAGNI, Roberto P.; The Concept of Innovative Millieu and its Relevance for Public Policies in European Lagging Regions; *Papers in Regional Science, The journal of the RSAI* 74, 4 : pp. 317-340; 1995

Europolitique, nº 1940, 9 Abril 1994, pp. 2

IDL - Instituto Amaro da Costa; *Democracia e Liberdade*, nº 19, Abril 1981

IACEP, Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais; Processo de Regionalização - Concepção e Implementação, Descentralização e Planeamento; Junho 1985.

L'Europe des Communautés, notice 16, pp. 99 a 104.



CRUZ, Manuel Braga da , Europeísmo, nacionalismo, regionalismo.
Análise social, vol. XXVII, nº 118/119, 1992, Lisboa.

DELFAUD, Pierre; La Perception des Disparités Regionales dans la Communauté Economique Européenne; Revue d'Economie Régionale et Urbaine, nº1 1989, França

GASPAR, Jorge; Regionalização: Uma Perspectiva Sócio-Geográfica;
Extraído de " Problemas de Regionalização", Sociedade de Geografia de Lisboa, Lisboa, 1982.

GASPAR, Jorge; As Regiões Portuguesas; Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional; Lisboa, 1993.

HASLACH, Robert D.; Regional Strategies for Success; Europe, nº 310, Outubro 1991.

KRAUSE, Axel; A Europe of Regions Becoming Reality; Europe, nº 335, Abril 1994.

LEMAITRE, Philippe; Europe : les milliards de la cohésion; Le Monde - Economie, 26 Maio 1994, Paris.

LOPES, A. Simões; Regionalização e Desenvolvimento; Conferência proferida na Universidade do Algarve em Abril de 1982; Estudos de Economia, vol. II, nº 4, Lisboa, Julho-Setembro 1982.

MAILLET, Pierre; Note de Lecture : L'Europe des Regions ? proche ou lointaine perspective ?; Revue du Marché Commun et de L'Union Europeenne, Paris, Fevereiro 1994.

MILLAN, Bruce; Developing Europe's Periphery; Europe, nº 290, Outubro 1989.

MILLAR; SCOTT and PETERSON; Subsidiarity : a "Europe of the Regions" v. the British Constitution; Journal of common Market Studies, vol 32, nº 1 Março 1994, pp. 47/67; Basil BlackWell, Ltd., Oxford

MOTA, Isabel Almeida; Plano de Desenvolvimento Regional : Os Desafios do Futuro; Revista Comércio Português, s.d., s.n.

Orgãos Governamentais para a Regionalização e Desconcentração;
Municipalismo, ano II, nº 6, Lisboa, Nov/Dez 1981.



Revisão do Código Administrativo - O Cumprimento de Mais Uma Promessa Eleitoral do Governo e da AD; Municipalismo, ano II, nº 6, Lisboa Nov/Dez 1981.

PAULIN, Elisa, RIGOBERT, Marie Joséphe; Les regions ultraperipheriques et la CEE; Revue du Marché Commun et de L'Union Europeenne, Paris, Maio de 1993.

VÁRIOS, Cadernos Municipais, número temático sobre Regionalização, nº 40/41, Lisboa, Janeiro-Abril 1987.

Monografias

ABREU, Manuel Viegas, Espaços de Vida e Projectos de Desenvolvimento 1992, para uma estratégia de futuro da região das, Comissão de Coordenação da Região Centro, Coimbra, 1993.

ALBRECHTS L. et al; Regional Policy at the Crossroads - European perspectives; Jessica Kingsley Publishers in association with Regional Studies Association, Londres, 1989

ALVES, Manuel Brandão et al ; Especialização Produtiva Regional e Especializações Produtivas Regionais; II Conferência do CISEP, vol I, p. 403-462; s.d; s.l.

BATEY, P W J; CAPPELLIN, R; Regional Networks, Border Regions and European Integration; European research in regional sciences; Pion Limited, Londres, 1993

CARDOSO, Ana Rute; Regional Inequalities in Europe : have they really been decreasing ?; Centro de Estudos do Desenvolvimento Económico e Social, Universidade do Minho, Braga, s.d.

COVAS, António, M.A.; O Factor Nacional e o Factor Regional na Perspectiva Comunitária; documento de trabalho nº 14/91, Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa, 1991.

FERNANDES, António J.; Portugal face à Política Regional da Comunidade Europeia, Publicações D. Quixote; 1ª edição, Lisboa, 1989

LOPES, A. Simões; Desenvolvimento regional : problemática, teoria, modelos; 3ª edição, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1987

ROMUS, Paul; Economie Regionale Européenne; 5ª edição, Presses Universitaires de Bruxelles, Bruxelles, 1988/1989.

ROMUS, Paul; L'Europe Regionale; Editions Labor, Bruxelles, 1990.

